PREGÃO ELETRÔNICO
027/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO (MG)

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.348.825,45 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 14/09/2026 às 9h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/MEI/EQUIPARADAS
SIM

AVISOS IMPORTANTES

NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4006/2025: "O MOMENTO DA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OCORRERÁ JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO PREVISTA NO EDITAL."

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026: 14/09/2026		
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO Início: 31/08/2026 às 17h00 Término: 14/09/2026 às 9h00 horas.	**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Início: 14/09/2026 às 9h01.	**INÍCIO DA FASE DE LANCES:** Logo após o término da análise das propostas

– O prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA encerra a fase de envio de quaisquer documentos desta natureza, sendo que após o referido horário nenhum participante terá acesso ao sistema para efeito de alteração e/ou substituição de proposta e documentos.
– Após o prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, terá início a sessão pública propriamente dita, sendo que no prazo e horário previstos entre esse e o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA, a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, se for o caso, fará a conferência individual da proposta eletrônica acerca dos requisitos formais previstos neste Edital, para efeito de classificação.
– A conferência a ser realizada pela Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, se for o caso, constitui-se de ato legal, público e, portanto, insere-se na sessão pública, já que incumbe à Pregoeira verificar as propostas apresentadas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e, em sendo o caso, a desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- O prazo e horário previsto para o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA encerra a fase de análise e classificação das propostas e dá início à disputa por lances entre os participantes que obtiveram suas propostas classificadas na fase anterior, obedecendo ao critério de ordenação das propostas realizado de forma automática pelo sistema.

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA AMM LICITA

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, no sistema eletrônico em (https://ammlicita.org.br/);
1. Suporte para fornecedor é através do telefone/whatsapp: (31) 3191-0707 - contato@licitardigital.com.br
2. Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3376-2800 ou e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br ou licitacao@saotiago.mg.gov.br em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO EXCLUSIVO EPP/ME/MEI: () SIM - (X) NÃO

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO O Pregão será realizado através da Plataforma AMM Licita **(https://ammlicita.org.br/)**	**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL** ATÉ 3 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE ABERTURA (09/09/2026) Plataforma AMM Licita **(https://ammlicita.org.br/)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

(Processo Administrativo n° 128/2026 – Edital 028/2026)

O Município de São Tiago torna público para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, centro em São Tiago, CEP: 36.350-000, CNPJ: 17.749.904.0001/17, que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 3.725/2024, Decreto Municipal 3.452/2022, **Decreto Municipal 4.006/2025**, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Ângela Carolina Ribeiro Costa – Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 608 de 21 de outubro de 2025, publicada no sítio www.saotiago.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema da **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)**, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.1.1 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.1.2 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamações quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.1.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o Município em nenhum caso, responsável por eles. A licitante também é único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

3.1.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1.6 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.1.7 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao Termo/declaração de aceite, a qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

3.1.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o art. 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

3.1.9 Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.1.10 Os itens/lotes 56, 89, 171 e 227 constantes no Termo de Referência, em anexo, terá cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para participação exclusiva de EPP/ME/EQUIPARADAS, Conforme Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3.1.11 Os demais itens constantes no Termo de Referência, em anexo, a participação é exclusiva às ME/EPP/EQUIPARADAS, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3.1.12 A obtenção do benefício a que se refere os itens 3.1.10 e 3.1.11 fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.2 Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1 aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre os serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto básico ou do Projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 empresas controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 organizações de sociedade civil de interesse público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 O impedimento de que trata o item **3.2.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.2.2** e **3.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6 O disposto nos itens **3.2.2** e **3.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8 A vedação de que trata o item **3.2.8**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 Os documentos para habilitação, exigidos somente do vencedor, serão enviados, por todos os licitantes, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, **em campo próprio, simultaneamente com a proposta comercial**, nos termos do Decreto Municipal nº 4.006/2025.

4.13 **Documentos de Habilitação:** Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
g) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), atestando a atual situação da empresa; expedida a menos de **90 (noventa**) dias da data da abertura desta licitação, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
h) **DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO LEGAL EQUIVALENTE DO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE DA EMPRESA LICITANTE**

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)**, conforme o caso;
b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

1. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor** - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

2. ***Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:***

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnica

a) O licitante deverá comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de, no mínimo, um (01) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento produtos com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme especificado nos itens do presente Termo de Referência.
b) Alvará sanitário do estabelecimento, expedido por órgão competente;
c) Alvará sanitário do veículo para transporte de alimentos perecíveis para as empresas participantes que estão localizadas fora da sede do Município de São Tiago/MG

Obs: O alvará que trata a letra C deste título será exigido para a cotação dos itens de caráter perecível que deverão ser entregues sob refrigeração.

Outros documentos:

a) Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, contendo a Declaração Referente ao Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, ainda declaração quanto ao Porte da Empresa, Declaração de Concordância com o Edital, Inexistência de Fato Impeditivo, Não Trabalho Forçado e Degradante e, outras conforme exigido no modelo constante do ANEXO V.

Observação: Todos os documentos para habilitação, exigidos somente do vencedor, serão enviados por meio do sistema eletrônico, por todos os licitantes, em formato digital, em campo próprio, simultaneamente com a proposta comercial, nos termos do Decreto Municipal nº 4.006/2025.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item **(conferir se o valor está digitado corretamente**);

5.1.2 Marca/Modelo (**quando for o caso, lembrando que o preenchimento da marca no sistema não poderá revelar o licitante)**;

5.1.3 Quantidade estimada **(conforme Termo de Referência**)

5.1.4 Descrição do objeto (item), **contendo as informações conforme a especificação do Termo de Referência.**

5.1.5 As informações constantes do preenchimento eletrônico da proposta não poderão identificar o licitante, sob pena de desclassificação, pois o licitante somente poderá ser conhecido após o encerramento dos lances.

5.1.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante

5.1.7 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.1.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por **60 (sessenta)** dias.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

6.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por ITEM.**

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser conforme indicado no Sistema Eletrônico.**

6.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14 Será adotado o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14.7 No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-se PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.14.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14.10 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2 empresas brasileiras;

6.17.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2 cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3 cadastro Nacional de condenações cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4 lista de empresas impedidos ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de São Tiago.

7.1.5 Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Cabe a licitante vencedora arcar com todas as responsabilidades trabalhistas.

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 contiver vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Poderá ser solicitado a apresentação de amostra, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;

7.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a sanar dúvidas referentes as propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.16 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a s er definido pela Pregoeira, sob pena de não aceitação de proposta.

7.17 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solução fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.18 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.20 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.21 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos listados neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados (anexados) em original ou por cópia autenticada.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e do Microempreendedor Individual somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.19 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor individual ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.20 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.21 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.22 Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.23 Constatando o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três)** dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

9.3.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3.2 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.3 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 A falta de manifestação do licitante à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.10 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://ammlicita.org.br/).

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura digital** e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 3.725/24.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra, quando solicitada, em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.6 fraudar a licitação

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3 apresentar amostra, quando solicitada, falsificada ou deteriorada;

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1,13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.8.1 e 13.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema do pregão eletrônico, no site https://ammlicita.org.br/

14.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site **https://ammlicita.org.br/**, no mesmo local que será realizado o pregão, no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.5 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, decidir sobre a impugnação e esclarecimentos.

14.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

14.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

16.1 O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/#), conforme Lei Ordinária nº 2.341 de 06/07/2011 do Município de São Tiago. Ficando isento de publicação no jornal local de grande circulação, uma vez que no Município de São Tiago não possui este tipo de veículo de comunicação, conforme Informativo de Jurisprudência Nº 299 do TCE/MG.

16.2 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/ e https://www.saotiago.mg.gov.br/ e também poderá ser lido e/ou obtidos no endereço: Prédio da Prefeitura Municipal – Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36350-000. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3376-2800 ou através do e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br.

16.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Risco

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta Contratual

ANEXO V – Minuta da Declaração Unificada

Este Edital encontra-se examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de São Tiago.
Em _____/_____/_____

Laura Viana Vivas
Assessora Jurídica. OAB -180.365/MG

São Tiago/MG, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PRIORIDADE: ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0007/2026
Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de São Tiago/MG, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, dos programas governamentais, das ações institucionais, dos eventos oficiais, das reuniões, das capacitações, das campanhas, da alimentação escolar, dos programas socioassistenciais, das ações de promoção da saúde e das demais atividades de interesse público, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra (OC), observados os prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Entrega dos itens de panificação como: pães, bolos, roscas e demais produtos similares será parcelada e em um curto prazo de tempo conforme solicitação da Administração, em razão de suas características de produtos perecíveis, que possuem reduzido prazo de validade e são destinados ao consumo em período próximo à sua fabricação. Tal exigência de entrega mostra-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo e regular dos produtos às unidades municipais requisitantes, evitando a formação de estoques por períodos prolongados, o que poderia ocasionar perda da qualidade, vencimento, deterioração e consequente desperdício de alimentos e recursos públicos.

Os quantitativos constantes da Planilha de Especificações representam estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, constituindo mera expectativa de contratação, não gerando à Administração Municipal obrigação de adquirir a totalidade dos itens registrados.

Os produtos fornecidos deverão estar próprios para consumo humano, atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e estar em conformidade com as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

TABELA I – HORTIFRÚTIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**ABÓBORA MADURA** - Abóbora madura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, com casca íntegra, coloração característica da variedade, livre de rachaduras, danos mecânicos, perfurações, podridões, pragas, parasitas, resíduos de defensivos agrícolas e sujidades. Grau de maturação adequado ao consumo. Fornecimento em quilograma.	Kg	300	R$ 4,02	R$ 1.206,00
2.	**ABOBRINHA VERDE** - Abobrinha verde, fresca, de primeira qualidade, firme, íntegra, coloração uniforme, casca lisa, sem rachaduras, danos mecânicos, sinais de deterioração, pragas ou sujidades. Grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00
3.	**ALFACE LISA** - Alface lisa fresca, de primeira qualidade, folhas íntegras, viçosas, limpas, livres de manchas, perfurações, pragas, parasitas e folhas deterioradas. Comercializada em unidade.	Unidade	400	R$ 4,94	R$ 1.976,00
4.	**ALFACE CRESPA** - Alface crespa fresca, de primeira qualidade, folhas íntegras, firmes, limpas, livres de manchas, perfurações, pragas, parasitas e deterioração. Comercializada em unidade.	Unidade	400	R$ 4,92	R$ 1.968,00
5.	**ALHO** - Alho nacional, bulbos inteiros, firmes, sadios, com dentes graúdos, casca íntegra, coloração uniforme, livre de brotações, umidade excessiva, pragas, fungos e impurezas.	Kg	300	R$ 21,05	R$ 6.315,00
6.	**ALHO DESCASCADO** - Alho descascado, acondicionado em embalagem íntegra, higienizado, com dentes inteiros, firmes, coloração uniforme, livre de brotações, odores estranhos, impurezas e sinais de deterioração.	Kg	150	R$ 26,34	R$ 3.951,00
7.	**ALMEIRÃO** - Almeirão fresco, folhas verdes, íntegras, limpas, sem manchas, perfurações, pragas ou deterioração. Molho contendo aproximadamente 12 folhas grandes.	Molho	50	R$ 6,51	R$ 325,50
8.	**BATATA BAROA** - Batata baroa fresca, íntegra, firme, limpa, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões, brotações, danos mecânicos e sujidades.	Kg	200	R$ 14,47	R$ 2.894,00
9.	**BATATA DOCE** - Batata-doce fresca, íntegra, firme, limpa, tamanho uniforme, sem brotações, rachaduras, podridões, danos mecânicos ou sujidades.	Kg	500	R$ 5,93	R$ 2.965,00
10.	**BATATA INGLESA** - Batata inglesa de primeira qualidade, firme, íntegra, casca lisa, sem brotação, manchas, podridões, cortes ou danos mecânicos.	Kg	2000	R$ 6,92	R$ 13.840,00
11.	**BERINJELA** - Berinjela fresca, firme, coloração característica, casca lisa e brilhante, livre de rachaduras, podridões, perfurações, pragas e danos mecânicos.	Kg	50	R$ 7,57	R$ 378,50
12.	**BETERRABA** - Beterraba de primeira qualidade, firme, tamanho uniforme, sem folhas, coloração característica, livre de rachaduras, podridões, danos mecânicos e sujidades.	Kg	700	R$ 6,40	R$ 4.480,00
13.	**BRÓCOLIS JAPONÊS** - Brócolis japonês fresco, inflorescência compacta, coloração verde intensa, sem flores abertas, sem manchas, insetos ou deterioração.	Unidade	400	R$ 7,85	R$ 3.140,00
14.	**BRÓCOLIS AMERICANO OU RAMOSO** - Brócolis americano/ramoso fresco, coloração verde intensa, inflorescências íntegras, livres de folhas amareladas, pragas e deterioração.	Unidade	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
15.	**CEBOLA DE CABEÇA BRANCA** - Cebola branca, bulbos íntegros, firmes, secos, casca íntegra, sem brotação, podridões, rachaduras ou danos mecânicos.	Kg	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
16.	**CENOURA VERMELHA** - Cenoura fresca, íntegra, firme, sem folhas, coloração uniforme, livre de rachaduras, brotações, podridões e danos mecânicos.	Kg	500	R$ 7,11	R$ 3.555,00
17.	**CHUCHU** - Chuchu fresco, firme, casca íntegra, coloração uniforme, sem rachaduras, manchas ou podridões.	Kg	300	R$ 5,92	R$ 1.776,00
18.	**COUVE** - Couve fresca, folhas verdes, íntegras, limpas, livres de manchas, perfurações, pragas e deterioração. Molho com aproximadamente 12 folhas grandes.	Molho	300	R$ 5,61	R$ 1.683,00
19.	**COUVE - FLOR** - Couve-flor fresca, inflorescência compacta, coloração branca ou creme, livre de manchas escuras, insetos, deterioração e folhas amareladas.	Kg	300	R$ 11,80	R$ 3.540,00
20.	**ESPINAFRE** - Espinafre fresco, folhas verdes, íntegras, limpas, livres de manchas, perfurações, pragas e deterioração.	Molho	200	R$ 7,33	R$ 1.466,00
21.	**INHAME** - Inhame fresco, firme, íntegro, coloração característica, sem brotação, rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração.	Kg	300	R$ 6,11	R$ 1.833,00
22.	**JILÓ** - Jiló fresco, firme, coloração verde uniforme, casca íntegra, sem rachaduras, manchas, pragas ou deterioração.	Kg	100	R$ 8,67	R$ 867,00
23.	**MANDIOCA DESCASCADA** - Mandioca descascada, congelada, embalada, limpa, íntegra, sem fibras excessivas, livre de odores estranhos, sinais de	Kg	400	R$ 8,20	R$ 3.280,00

	deterioração e impurezas. Embalagem íntegra e identificada.				
24.	**MORANGA JAPONESA** - Moranga japonesa fresca, firme, casca íntegra, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões, danos mecânicos e pragas.	Kg	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00
25.	**PEPINO** - Pepino fresco, firme, casca lisa, coloração uniforme, sem rachaduras, manchas ou deterioração.	Kg	50	R$ 5,57	R$ 278,50
26.	**PIMENTÃO VERDE** - Pimentão verde fresco, firme, casca lisa, coloração uniforme, livre de rachaduras, manchas, perfurações, pragas e danos mecânicos.	Kg	200	R$ 9,42	R$ 1.884,00
27.	**QUIABO** - Quiabo fresco, tenro, coloração verde uniforme, firme, sem fibras endurecidas, manchas ou deterioração.	Kg	200	R$ 14,74	R$ 2.948,00
28.	**REPOLHO VERDE CLARO** - Repolho verde claro, cabeça compacta, folhas íntegras, livres de rachaduras, insetos, pragas e deterioração.	Kg	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00
29.	**TOMATE** - Tomate de primeira qualidade, firme, íntegro, grau de maturação adequado ao consumo, livre de rachaduras, podridões, danos mecânicos e pragas.	Kg	1000	R$ 9,96	R$ 9.960,00
30.	**VAGEM MACARRÃO** - Vagem macarrão fresca, coloração verde uniforme, firme, tenra, livre de fibras excessivas, manchas, pragas e deterioração.	Kg	200	R$ 13,99	R$ 2.798,00
31.	**ABACATE** - Abacate fresco, firme, casca íntegra, coloração característica, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
32.	**ABACAXI PÉROLA** - Abacaxi Pérola de primeira qualidade, íntegro, firme, cor característica, coroa íntegra, sem sinais de fermentação, podridões ou danos mecânicos.	Unidade	400	R$ 11,04	R$ 4.416,00
33.	**UVA-PASSA SEM SEMENTES** – Sem caroço, íntegra, limpa, livre de umidade excessiva, mofo, odores estranhos e impurezas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada, **contendo no mínimo 200 g**, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	20	R$ 6,39	R$ 127,80
34.	**AMEIXA ROXA** - Ameixa roxa fresca, firme, íntegra, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	100	R$ 24,76	R$ 2.476,00
35.	**BANANA PRATA** - Banana prata de primeira qualidade, cachos íntegros, frutos firmes, coloração uniforme, sem amassamentos, podridões ou danos mecânicos.	Kg	2000	R$ 7,46	R$ 14.920,00
36.	**GOIABA VERMELHA** - Goiaba vermelha fresca, íntegra, firme, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	100	R$ 12,40	R$ 1.240,00
37.	**LARANJA PÊRA** - Laranja Pêra fresca, casca lisa, firme, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	2250	R$ 5,88	R$ 13.230,00
38.	**LIMÃO TAHITI** - Limão Tahiti fresco, firme, casca íntegra, coloração característica, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	100	R$ 5,19	R$ 519,00
39.	**MAÇÃ NACIONAL** - Maçã nacional de primeira qualidade, íntegra, firme, casca lisa, sem amassamentos, podridões ou danos mecânicos.	Kg	3500	R$ 9,90	R$ 34.650,00
40.	**MAMÃO PAPAIA** - Mamão Papaia de primeira qualidade, parcialmente maduro, firme, casca íntegra, livre de amassamentos, podridões e danos mecânicos.	Kg	400	R$ 7,91	R$ 3.164,00
41.	**MAMÃO FORMOSA** - Mamão Formosa de primeira qualidade, parcialmente maduro, firme, casca íntegra, livre de amassamentos, podridões e danos mecânicos.	Kg	200	R$ 6,28	R$ 1.256,00
42.	**MANGA PALMER** - Manga Palmer fresca, firme, casca íntegra, coloração uniforme, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos mecânicos e podridões.	Kg	500	R$ 7,73	R$ 3.865,00
43.	**MELANCIA** - Melancia fresca, íntegra, firme, casca íntegra, coloração característica, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	3000	R$ 4,05	R$ 12.150,00
44.	**MELÃO AMARELO** - Melão amarelo fresco, íntegro, firme, casca íntegra, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos mecânicos e podridões.	Kg	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00
45.	**MEXERICA PONKAN** - Mexerica Ponkan fresca, firme, casca íntegra, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	2000	R$ 4,97	R$ 9.940,00
46.	**MORANGO** - Morango fresco, acondicionado em **bandeja de aproximadamente 250 g**, íntegro, firme, limpo, livre de mofo, amassamentos, podridões e danos mecânicos.	Bandeja	100	R$ 9,04	R$ 904,00
47.	**PÊRA** - Pêra fresca, firme, casca íntegra, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	150	R$ 9,80	R$ 1.470,00
48.	**MARACUJÁ AZEDO** - Maracujá azedo fresco, íntegro, firme, casca íntegra, coloração característica, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
49.	**UVA ITÁLIA SEM SEMENTES** – Fresca, acondicionada em **bandeja de aproximadamente 500 g**, com cachos íntegros, bagas firmes, sem caroço, livres de rachaduras, podridões, fungos, danos mecânicos, sujidades, parasitas e corpos estranhos. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característicos da variedade, com grau de maturação adequado ao consumo.	Bandeja	80	R$ 11,27	R$ 901,60

TABELA II – FRIOS/RESFRIADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50.	**APRESUNTADO** - Produto cárneo resfriado, fatiado, elaborado à base de carne suína, proteína de soja, condimentos e aromas naturais, apresentando aspecto, cor, textura e odor característicos, livre de sujidades, mofos, materiais estranhos e sinais de deterioração. Embalagem íntegra contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	Kg	200	R$ 32,87	R$ 6.574,00
51.	**BACON** - Produto cárneo suíno defumado, em manta, com adequada proporção entre carne e gordura, aspecto, cor, textura e odor característicos, livre de sinais de deterioração. Embalagem íntegra contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	Kg	80	R$ 32,57	R$ 2.605,60
52.	**CARNE BOVINA ACÉM** – Carne bovina resfriada, proveniente do corte acém, de primeira qualidade, limpa, com coloração vermelho-vivo característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, hematomas, ossos, coágulos, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. Fornecimento em quilograma (kg). Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada	Kg	1000	R$ 38,71	R$ 38.710,00
53.	**CARNE BOVINA MÚSCULO DIANTEIRO** – Carne bovina resfriada, proveniente do corte músculo dianteiro, de primeira qualidade, limpa, com coloração vermelho-vivo característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, hematomas, ossos, coágulos, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. Fornecimento em quilograma (kg). Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada	Kg	1000	R$ 38,70	R$ 38.700,00
54.	**CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO** - Carne bovina resfriada, proveniente do corte músculo traseiro, de primeira qualidade, limpa, com coloração vermelho-vivo característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, hematomas, ossos, coágulos, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. Fornecimento em quilograma (kg). Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada	Kg	1000	R$ 39,15	R$ 39.150,00
55.	**CARNE BOVINA PICADA DE PRIMEIRA (PATINHO)** – Carne bovina resfriada, proveniente do corte patinho, picada, de primeira qualidade, limpa, com coloração vermelho-vivo característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, hematomas, ossos, coágulos, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada.	Kg	1500	R$ 37,96	R$ 56.940,00
56.	**CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA (PATINHO)** – Carne bovina moída, obtida exclusivamente do corte patinho, resfriada, de primeira qualidade, com coloração vermelho-vivo característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, ossos, coágulos, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada.	Kg	2000	R$ 40,04	R$ 80.080,00

57.	**CARNE SUÍNA PERNIL** – Pernil suíno traseiro, sem pele e sem osso, resfriado, de primeira qualidade, limpo, com coloração rosada característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, hematomas, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada	Kg	2000	R$ 22,94	R$ 45.880,00
58.	**CARNE SUÍNA LOMBO** – Lombo suíno sem osso, resfriado, de primeira qualidade, limpo, com coloração rosada característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, hematomas, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada	Kg	2000	R$ 23,48	R$ 46.960,00
59.	**SOBRECOXA DE FRANGO** – Sobrecoxa de frango resfriada, de primeira qualidade, limpa, com pele, sem penas, apresentando coloração, consistência e odor característicos, livre de hematomas, materiais estranhos, excesso de gordura e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	1000	R$ 14,79	R$ 14.790,00
60.	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** – Coxa e sobrecoxa de frango resfriadas, de primeira qualidade, limpas, com pele, sem penas, apresentando coloração, consistência e odor característicos, livres de hematomas, materiais estranhos, excesso de gordura e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. Fornecimento em quilograma (kg). Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	300	R$ 16,06	R$ 4.818,00
61.	**BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA** – Produto cárneo industrializado, congelado, elaborado com carne bovina, de primeira qualidade, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de materiais estranhos, sujidades, excesso de gordura, cartilagens, ossos, parasitas e sinais de deterioração. **Peso aproximado de 56 g por unidade.** Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Unidade	2000	R$ 1,33	R$ 2.660,00
62.	**LINGUIÇA CALABRESA FINA** – Produto cárneo defumado, elaborado predominantemente com carne suína, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de materiais estranhos, sujidades, excesso de gordura, mofos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg)**. Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	100	R$ 23,40	R$ 2.340,00
63.	**LINGUIÇA CALABRESA GROSSA** – Produto cárneo defumado, elaborado predominantemente com carne suína, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de materiais estranhos, sujidades, excesso de gordura, mofos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma**	Kg	100	R$ 33,38	R$ 3.338,00

	(kg). Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.				
64.	**LINGUIÇA SUÍNA** – Produto cárneo resfriado, elaborado com carne suína, de primeira qualidade, apresentando coloração rosada característica, consistência firme e odor próprio, livre de materiais estranhos, sujidades, excesso de gordura, mofos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	500	R$ 33,95	R$ 16.975,00
65.	**MORTADELA** – Produto cárneo industrializado, resfriado, elaborado conforme os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de materiais estranhos, mofos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	100	R$ 28,32	R$ 2.832,00
66.	**FRANGO INTEIRO –** Frango inteiro, resfriado ou congelado, de primeira qualidade, eviscerado, limpo, sem penas, cabeça, pés e vísceras, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de hematomas, contaminações, materiais estranhos, sinais de deterioração e excesso de gelo. O produto deverá ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	100	R$ 15,73	R$ 1.573,00
67.	**PEITO DE FRANGO** – Peito de frango resfriado, de primeira qualidade, sem pele e sem osso, apresentando coloração, consistência e odor característicos, livre de hematomas, materiais estranhos, excesso de gordura, penas e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	2000	R$ 17,41	R$ 34.820,00
68.	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** – Filé de peito de frango resfriado, sem pele e sem osso, de primeira qualidade, apresentando coloração, consistência e odor característicos, livre de hematomas, materiais estranhos, excesso de gordura, penas e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Acondicionado em bandeja de aproximadamente 1 kg**, envolta por filme plástico resistente e devidamente lacrada. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Bandeja	1000	R$ 21,07	R$ 21.070,00
69.	**QUEIJO MINAS PADRÃO** – Produto lácteo refrigerado, elaborado com leite pasteurizado, de primeira qualidade, apresentando textura firme, coloração, sabor e odor característicos, livre de mofos, impurezas, materiais estranhos	Kg	300	R$ 44,56	R$ 13.368,00

	e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg)**. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente, conforme legislação vigente.				
70.	**QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA** – Produto lácteo refrigerado, elaborado com leite pasteurizado, de primeira qualidade, apresentando textura, coloração, sabor e odor característicos, livre de mofos, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg)**. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente, conforme legislação vigente.	Kg	80	R$ 43,32	R$ 3.465,60
71.	**QUEIJO MUÇARELA FATIADA** – Produto lácteo refrigerado, elaborado com leite pasteurizado, de primeira qualidade, fatiado uniformemente, apresentando textura, coloração, sabor e odor característicos, livre de mofos, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg)**. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente, conforme legislação vigente.	Kg	200	R$ 44,02	R$ 8.804,00
72.	**REQUEIJÃO CREMOSO** – Produto lácteo refrigerado, de primeira qualidade, elaborado com leite e derivados, apresentando consistência cremosa, coloração, sabor e odor característicos, livre de impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Acondicionado em copo de aproximadamente 250 g**, íntegro e devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente, conforme legislação vigente.	Copo	100	R$ 12,79	R$ 1.279,00
73.	**SALSICHA PARA CACHORRO-QUENTE** – Produto cárneo industrializado, resfriado, elaborado conforme os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de materiais estranhos, impurezas e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg)**. Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**,** conforme legislação vigente.	Kg	500	R$ 14,11	R$ 7.055,00
74.	**POLPA DE FRUTA** – Polpa de fruta congelada, natural, não fermentada, não concentrada e sem adição de açúcar**,** obtida de frutas sãs, maduras e limpas, processadas de acordo com as normas higiênico-sanitárias vigentes. Deverá apresentar cor, sabor e aroma característicos da fruta de origem, livre de impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. Sabores conforme necessidade da Administração (ex.: acerola, abacaxi, caju, goiaba, manga, maracujá, morango, entre outros). **Fornecimento em embalagem de aproximadamente 1 kg**, íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente, conforme legislação vigente.	Kg	500	R$ 22,53	R$ 11.265,00

TABELA III – MERCEARIA (SECOS E NÃO PERECÍVEIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75.	**ACHOCOLATADO EM PÓ 30% DE CACAU** - Produto alimentício em pó, instantâneo, obtido da mistura de cacau em pó, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. **Deverá conter, no mínimo, 30% de cacau em sua composição**, visando assegurar melhor qualidade do produto, conforme informação constante no rótulo ou ficha técnica do fabricante. O produto deverá apresentar boa solubilidade, aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos, estar livre de umidade,	Pacote	150	R$ 49,26	R$ 7.389,00

	matérias estranhas, impurezas, insetos e sinais de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. **Acondicionado em embalagem íntegra e hermeticamente fechada, contendo no mínimo 1 kg**, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, informações nutricionais e demais exigências da legislação sanitária vigente.				
76.	**ALIMENTO À BASE DE SOJA EM PÓ** – Produto obtido da soja, enriquecido conforme legislação vigente. **Lata ou pacote contendo no mínimo 300 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Lata/Pac	50	R$ 28,57	R$ 1.428,50
77.	**AÇÚCAR CRISTAL** – Produto obtido da cana-de-açúcar, branco, livre de umidade, fermentação e impurezas. **Pacote contendo 5 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	1500	R$ 17,26	R$ 25.890,00
78.	**AÇÚCAR REFINADO** – Produto refinado obtido da cana-de-açúcar, branco, livre de impurezas e umidade. **Pacote contendo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	20	R$ 5,92	R$ 118,40
79.	**AMENDOIM** – Grãos selecionados, íntegros, limpos, secos, livres de impurezas, insetos e fungos. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200	R$ 7,72	R$ 1.544,00
80.	**AMENDOIM TORRADO** – Produto torrado, íntegro, limpo, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	250	R$ 8,28	R$ 2.070,00
81.	**AMIDO DE MILHO** – Produto obtido do milho, fino, branco, seco e livre de impurezas. **Caixa ou pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa/Pac	150	R$ 6,16	R$ 924,00
82.	**ARROZ TIPO 1** – Arroz beneficiado, polido, longo fino, Tipo 1, constituído por grãos inteiros, limpos e secos. **Pacote contendo 5 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	2000	R$ 25,24	R$ 50.480,00
83.	**AVEIA EM FLOCOS** – Produto obtido de aveia selecionada, livre de impurezas e umidade. **Caixa ou pacote contendo no mínimo 200 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa/Pac	150	R$ 5,03	R$ 754,50
84.	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – 1ª LINHA** – Azeite de oliva extra virgem, obtido exclusivamente da primeira prensagem mecânica das azeitonas, sem utilização de solventes ou processos químicos, com acidez máxima de 0,5%, isento de ranço, odores, sabores estranhos e quaisquer impurezas. **Acondicionado em garrafa de vidro contendo, preferencialmente, 500 ml,** íntegra e lacrada, com rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, origem e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente**.**	Garrafa	10	R$ 36,30	R$ 363,00
85.	**AZEITONA EM CONSERVA** – Azeitonas em conserva, inteiras ou sem caroço, acondicionadas em embalagem íntegra. **Sachê contendo peso drenado mínimo de 120 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Sachê	100	R$ 7,36	R$ 736,00
86.	**BATATA PALHA 1 KG** – Produto obtido de batata selecionada, frita em óleo vegetal, crocante, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 1 kg**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	150	R$ 29,38	R$ 4.407,00
87.	**BATATA PALHA 400 G** – Produto obtido de batata selecionada, frita em óleo vegetal, crocante, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 400 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	100	R$ 11,39	R$ 1.139,00
88.	**BICARBONATO DE SÓDIO** – Produto alimentício em pó, puro, branco, livre de impurezas. **Pacote contendo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	50	R$ 15,06	R$ 753,00
89.	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE** – Café torrado e moído extraforte, com certificação e selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou por órgão certificador equivalente de relevância nacional. **Grau de Torra:** Torra extraforte, apresentando coloração homogênea, sem indícios de carbonização excessiva ou grãos crus. **Grau de Moagem**: Moagem média a fina, adequada para preparo por coador, filtro de papel, pano ou cafeteira elétrica. **Composição e Pureza:** Produto constituído por grãos de café torrados e	Pacote	5000	R$ 37,99	R$ 189.950,00

	moídos, podendo ser composto por **Coffea arabica, Coffea canephora (conilon/robusta) ou blend** entre ambas as espécies, livre de impurezas, matérias estranhas, cascas, paus e sedimentos, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente e aos limites de umidade e microscopia definidos pelos órgãos competentes. **Características Sensoriais:** Bebida de sabor e aroma característicos de café extraforte, com corpo acentuado, amargor mais intenso e aroma compatível com o grau de torra, sem sabores ou odores estranhos. **Embalagem:** Pacotes contendo 500 g, do tipo alto vácuo ou laminada com atmosfera modificada, garantindo a conservação do aroma e das características do produto até o prazo de validade. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações obrigatórias previstas na legislação vigente e o Selo de Pureza ABIC ou certificação equivalente.				
90.	**CANJICA BRANCA** – Grãos selecionados, limpos, secos, livres de impurezas. **Pacote contendo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	400	R$ 6,99	R$ 2.796,00
91.	**CANJIQUINHA DE MILHO** – Produto obtido da moagem do milho, limpo, seco e livre de impurezas. **Pacote contendo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	300	R$ 2,58	R$ 774,00
92.	**CHANTILLY** – Creme vegetal ou lácteo para chantilly. **Caixa contendo 1 L**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	15	R$ 22,39	R$ 335,85
93.	**COCO RALADO 100 g** – Produto obtido da polpa de coco madura, desidratada, de coloração branca a levemente creme, sabor e aroma característicos, livre de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Deverá atender aos padrões de qualidade e às normas sanitárias vigentes. **Acondicionado em embalagem de 100 g**, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	150	R$ 4,49	R$ 673,50
94.	**COCO RALADO** – Produto obtido da polpa de coco madura, desidratada, de coloração branca a levemente creme, sabor e aroma característicos, livre de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Deverá atender aos padrões de qualidade e às normas sanitárias vigentes. Acondicionado em **embalagem de 1 kg**, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	300	R$ 30,25	R$ 9.075,00
95.	**COLORAL** – Condimento obtido do urucum, livre de impurezas e umidade. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	150	R$ 8,93	R$ 1.339,50
96.	**CREME DE LEITE 200g** – Produto obtido do leite, homogeneizado e esterilizado pelo processo UHT, com teor de gordura conforme a legislação vigente, apresentando cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 200** g, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa/Lata	100	R$ 4,30	R$ 430,00
97.	**CREME DE LEITE** – Produto obtido do leite, homogeneizado e esterilizado pelo processo UHT, com teor de gordura conforme a legislação vigente, apresentando cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 1 litro**, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Litro	80	R$ 22,42	R$ 1.793,60
98.	**EXTRATO DE TOMATE** – Produto industrializado obtido de tomates maduros, sãos e selecionados, concentrado, de consistência cremosa, coloração vermelha característica, sabor e aroma próprios, isento de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Composição tradicional, contendo tomate, açúcar e sal. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente.	Lata/Sachê	300	R$ 3,20	R$ 960,00

	Acondicionado em embalagem contendo de 300 g a 340 g, íntegra, resistente e devidamente lacrada, não podendo apresentar ferrugem (quando metálica), amassaduras, abaulamentos, vazamentos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
99.	**EXTRATO DE TOMATE 850g** – Produto industrializado obtido de tomates maduros, sãos e selecionados, concentrado, de consistência cremosa, coloração vermelha característica, sabor e aroma próprios, isento de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Composição tradicional, contendo tomate, açúcar e sal. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 850 g,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, não podendo apresentar ferrugem (quando metálica), amassaduras, abaulamentos, vazamentos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lata	300	R$ 18,71	R$ 5.613,00
100.	**FARINHA DE MANDIOCA** – Produto obtido da mandioca, torrado, seco, livre de impurezas, insetos e materiais estranhos. **Pacote contendo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
101.	**FARINHA DE MILHO** – Produto obtido da moagem do milho, seco, limpo, livre de impurezas e umidade excessiva. **Pacote contendo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	300	R$ 6,13	R$ 1.839,00
102.	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO** – Produto obtido da moagem de grãos de trigo, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente. Isento de fermento, impurezas, matérias estranhas, insetos, umidade excessiva e sinais de deterioração. Apresentar coloração, odor e características próprias do produto**. Acondicionado em embalagem de 1 kg,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	1000	R$ 5,43	R$ 5.430,00
103.	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** – Produto obtido da moagem de grãos de trigo, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente, acrescido de fermento químico. Isento de impurezas, matérias estranhas, insetos, umidade excessiva e sinais de deterioração. Apresentar coloração, odor e características próprias do produto. **Acondicionado em embalagem de 1 kg,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	300	R$ 6,09	R$ 1.827,00
104.	**FAROFA PRONTA** – Produto pronto para consumo, obtido da farinha de mandioca ou milho temperada, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 400 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	50	R$ 6,93	R$ 346,50
105.	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** – Grãos inteiros, limpos, secos, Tipo 1, livres de impurezas, insetos e umidade excessiva. **Pacote contendo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	1500	R$ 6,71	R$ 10.065,00
106.	**FEIJÃO PRETO TIPO 1** – Grãos inteiros, limpos, secos, Tipo 1, livres de impurezas, insetos e umidade excessiva. **Pacote contendo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	150	R$ 7,17	R$ 1.075,50
107.	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO** – Produto para preparo de massas, acondicionado em embalagem íntegra, hermeticamente fechada. **Pote contendo no mínimo 100 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pote	300	R$ 6,82	R$ 2.046,00
108.	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO** – Produto destinado à fermentação de massas, acondicionado em embalagem íntegra. **Sachê de no mínimo 10 g** , contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Sachê	80	R$ 1,69	R$ 135,20
109.	**FUBÁ** – Produto obtido da moagem do milho, livre de impurezas e umidade. **Embalagem contendo 1 kg**, acondicionada em embalagem íntegra,	Pacote	200	R$ 3,98	R$ 796,00

	contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
110.	**GELATINA EM PÓ** – Produto alimentício em pó, livre de umidade e impurezas. **Caixa contendo no mínimo 20 g**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	500	R$ 2,32	R$ 1.160,00
111.	**LEITE CONDENSADO** – Produto obtido pela concentração do leite com açúcar, acondicionado em embalagem íntegra. **Embalagem contendo no mínimo 395 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	180	R$ 5,97	R$ 1.074,60
112.	**LEITE DE COCO 200ml** – Produto obtido da emulsão da polpa do coco, acondicionado em embalagem íntegra. **Frasco contendo no mínimo 200 ml**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	100	R$ 5,58	R$ 558,00
113.	**LEITE DE COCO** – Produto obtido da emulsão da polpa do coco, acondicionado em embalagem íntegra. **Frasco contendo no mínimo 1 litro,** contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	200	R$ 20,45	R$ 4.090,00
114.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – Produto obtido pela desidratação do leite integral, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo 1 kg**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	250	R$ 35,49	R$ 8.872,50
115.	**MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 –** Massa alimentícia seca tipo espaguete nº 8, produzida à **base de sêmola de trigo**, enriquecida com ferro e ácido fólico, de coloração uniforme, íntegra, isenta de umidade, matérias estranhas, mofos, odores desagradáveis, insetos ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá apresentar boa resistência ao cozimento, mantendo a consistência e sem desmanchar. **Acondicionada em embalagem de 500 g**, íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Pacote	1500	R$ 3,96	R$ 5.940,00
116.	**MACARRÃO PAI NOSSO** – Massa alimentícia seca tipo Pai Nosso, acondicionada em embalagem íntegra. **Pacote contendo 500 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	500	R$ 3,94	R$ 1.970,00
117.	**MACARRÃO PARAFUSO** – Massa alimentícia seca tipo parafuso, acondicionada em embalagem íntegra. **Pacote contendo 500 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	300	R$ 3,72	R$ 1.116,00
118.	**MAIONESE 500g** – Emulsão cremosa elaborada à base de óleos vegetais e ovos pasteurizados, contendo ingredientes permitidos pela legislação vigente, de consistência homogênea, coloração branco-amarelada, sabor e odor característicos, isenta de ranço, impurezas, matérias estranhas, bolores ou quaisquer sinais de deterioração. **Produto acondicionado em pote contendo no mínimo 500 g**, com embalagem íntegra, atóxica, hermeticamente fechada e inviolável, contendo no rótulo a identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro, quando aplicável, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Pote/sachê	100	R$ 11,96	R$ 1.196,00
119.	**MANTEIGA** – Produto obtido exclusivamente da gordura láctea, refrigerado, de primeira qualidade, livre de impurezas e sinais de deterioração. **Fornecida em quilograma (kg),** acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Kg	300	R$ 36,56	R$ 10.968,00
120.	**MARGARINA VEGETAL COM SAL** – Produto obtido a partir de óleos e/ou gorduras vegetais, **contendo teor de lipídios mínimo de 80%,** de consistência cremosa, coloração, odor e sabor característicos, isento de ranço, impurezas, matérias estranhas, bolores ou quaisquer sinais de deterioração. **Acondicionado em pote contendo no mínimo 500 g**, com embalagem íntegra, atóxica, hermeticamente fechada e inviolável, contendo no rótulo a identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Pacote	250	R$ 8,80	R$ 2.200,00
121.	**MILHO PARA PIPOCA** – Grãos selecionados, limpos e secos. **Pacote contendo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	800	R$ 3,48	R$ 2.784,00
122.	**MILHO VERDE EM CONSERVA** – Produto obtido de grãos de milho verde selecionados, íntegros, tenros e de boa qualidade, conservados em salmoura, isento de impurezas, matérias estranhas, grãos deteriorados e sinais de fermentação. **Acondicionado em embalagem com peso drenado no mínimo de 170 g,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, não podendo apresentar ferrugem (quando metálica), amassaduras,	Lata/sachê	200	R$ 3,75	R$ 750,00

	abaulamentos, vazamentos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido e peso drenado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.				
123.	**MILHO VERDE EM CONSERVA 1,7 KG**– Produto obtido de grãos de milho verde selecionados, íntegros, tenros e de boa qualidade, conservados em salmoura, isento de impurezas, matérias estranhas, grãos deteriorados e sinais de fermentação**. Acondicionado em lata contendo peso drenado mínimo de 1,7 kg,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, não podendo apresentar ferrugem, amassaduras, abaulamentos, vazamentos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido e peso drenado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lata	250	R$ 20,65	R$ 5.162,50
124.	**MASSA PARA PASTEL EM DISCO (15 cm de diâmetro)** – Massa fresca refrigerada para pastel, em discos de aproximadamente 15 cm de diâmetro, pronta para uso, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto de textura uniforme, isento de sujidades, matérias estranhas, mofos, odores desagradáveis ou quaisquer sinais de deterioração**. Acondicionada em embalagem contendo no mínimo 500 g**, íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Pacote	70	R$ 10,23	R$ 716,10
125.	**MASSA PARA PASTEL 1KG**– Massa fresca refrigerada, pronta para uso, acondicionada em embalagem íntegra. **Rolo ou pacote contendo no mínimo 1kg**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Rolo	150	R$ 15,79	R$ 2.368,50
126.	**MISTURA PARA BOLO** – Mistura alimentícia pronta, acondicionada em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 400 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	20	R$ 6,73	R$ 134,60
127.	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** – Óleo vegetal refinado, acondicionado em embalagem íntegra e lacrada. **Frasco contendo no mínimo 900 ml**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	2500	R$ 9,05	R$ 22.625,00
128.	**OVO DE GALINHA** – Classe A, casca íntegra, limpa, sem rachaduras. **Embalagem contendo 12 unidades**, contendo identificação do produtor, classificação e prazo de validade.	Dúzia	1500	R$ 12,34	R$ 18.510,00
129.	**POLVILHO** – Produto obtido da fécula de mandioca, seco e livre de impurezas. **Embalagem contendo 1 kg**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	500	R$ 8,87	R$ 4.435,00
130.	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** – Produto desidratado obtido da soja, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 400gr**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	200	R$ 7,05	R$ 1.410,00
131.	**SAL REFINADO IODADO** – Sal refinado iodado conforme legislação vigente. **Embalagem contendo 1 kg**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	400	R$ 2,19	R$ 876,00
132.	**SARDINHA EM CONSERVA** – Sardinha em óleo ou molho de tomate, acondicionada em lata íntegra. **Lata contendo no mínimo 125 g, com peso drenado mínimo de 84 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Lata	500	R$ 6,59	R$ 3.295,00
133.	**TEMPERO ALHO E SAL** – Condimento preparado à base de alho e sal. **Embalagem contendo 1 kg**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	80	R$ 10,71	R$ 856,80
134.	**TRIGO PARA QUIBE** – Produto obtido da moagem de trigo selecionado. **Pacote contendo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200	R$ 4,92	R$ 984,00
135.	**VINAGRE BRANCO** – Produto obtido por fermentação acética, acondicionado em embalagem íntegra. **Frasco contendo no mínimo 750 ml**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	100	R$ 4,91	R$ 491,00

TABELA IV – PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136.	**BISCOITOS ARTESANAIS** – Produto de panificação artesanal, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, apresentando textura, aroma e sabor característicos, livre de umidade excessiva, matérias estranhas, mofos e sinais de deterioração. **Disponível nos seguintes tipos: Abacaxi, Casadinho, Delicinha, Fubá, Goiabinha e Neném com Chocolate, ou outros de qualidade equivalente previamente aprovados pela Administração.** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, tipo do biscoito, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima conforme as características do produto e legislação aplicável.	Kg	400	R$ 49,61	R$ 19.844,00
137.	**BISCOITO RECHEADO** – Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheado, produzido conforme a legislação vigente, enriquecido com vitaminas A, D, B1, B2, B3 e B12, nos sabores chocolate, chocolate branco, morango, abacaxi, coco e limão. Deverá apresentar textura crocante, recheio homogêneo, sabor e aroma característicos, estando livre de umidade, mofo, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 120 g a 140 g,** hermeticamente vedada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	2000	R$ 2,21	R$ 4.420,00
138.	**BISCOITO RECHEADO DIET** – Produto alimentício tipo biscoito recheado, formulado sem adição de açúcares, indicado para dietas com restrição de açúcares, produzido à base de farinha de trigo e demais ingredientes próprios para consumo humano, contendo recheio cremoso em sabores variados, tais como chocolate, morango, baunilha, entre outros. Apresentando textura crocante, aroma, cor e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Embalagem contendo peso líquido mínimo de 100 g e máximo de 150 g**, íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Pacote	100	R$ 8,53	R$ 853,00
139.	**BISCOITO TIPO MARIA** – Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato uniforme, textura crocante, coloração, sabor e aroma característicos do tipo Maria. Deverá estar íntegro, livre de umidade, mofo, ranço, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 350 g a 400 g, íntegra,** resistente e devidamente lacrada, preferencialmente com embalagem interna que preserve a crocância do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	1500	R$ 7,03	R$ 10.545,00
140.	**BISCOITO TIPO MARIA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES** – Biscoito tipo Maria, formulado sem adição de açúcares, indicado para dietas com restrição de açúcares, produzido à base de farinha de trigo e demais ingredientes característicos do produto, apresentando formato circular, textura crocante, cor, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Embalagem contendo peso líquido mínimo de 100 g e máximo de 150 g**, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	250	R$ 11,13	R$ 2.782,50
141.	**BISCOITO TIPO MARIA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE** – Produto elaborado com ingredientes isentos de glúten e lactose, produzido conforme a legislação vigente, destinado à alimentação de pessoas com restrição ao consumo dessas substâncias. Deverá apresentar textura crocante, formato uniforme, coloração, aroma e sabor característicos do biscoito tipo Maria, sendo livre de impurezas, umidade excessiva, matérias estranhas e sinais de deterioração. Não contém glúten e não contém lactose. Acondicionado em **embalagem de aproximadamente 100g a 200g**, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, lista de ingredientes, declaração de alergênicos e	Pacote	500	R$ 11,19	R$ 5.595,00

	demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
142.	**BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL** – Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo água, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato uniforme, textura crocante, cor, sabor e aroma característicos. Deverá estar íntegro, livre de umidade, mofo, ranço, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 350 g a 400 g,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, preferencialmente com embalagem interna que preserve a crocância do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	1000	R$ 6,42	R$ 6.420,00
143.	**BISCOITO TIPO SALPET** – Produto elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura crocante, coloração uniforme, sabor e aroma característicos, estando livre de umidade, mofo, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. Contém glúten. **Acondicionado em embalagem de 200 g,** hermeticamente vedada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, lista de ingredientes, declaração de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	3000	R$ 4,05	R$ 12.150,00
144.	**BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE** – Produto elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura leve e crocante, recheio uniforme, coloração, sabor e aroma característicos, estando livre de umidade, mofo, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. Contém glúten. **Acondicionado em embalagem de 100 g a 140 g,** hermeticamente vedada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, lista de ingredientes, declaração de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega**.**	Pacote	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
145.	**BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE** – Biscoito tipo wafer, sabor chocolate, formulado sem adição de açúcares e sem lactose, apresentando textura crocante, recheio e sabor característicos, com cor, aroma e aspecto próprios do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Embalagem contendo peso líquido mínimo de 90 g e máximo de 150 g**, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	100	R$ 16,89	R$ 1.689,00
146.	**BOLO CONFEITADO (BOLO DE ANIVERSÁRIO)** – Produto fresco, preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, margarina ou manteiga, fermento químico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O recheio e a cobertura serão definidos pela Administração, podendo incluir sabores como chocolate, doce de leite, coco, abacaxi, morango, brigadeiro, creme ou outros. O bolo deverá apresentar acabamento confeitado, boa aparência, textura macia, recheio homogêneo e cobertura uniforme, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para transporte de alimentos, resistente e íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	60	R$ 67,33	R$ 4.039,80
147.	**BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE** – Produto fresco, preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, ovos, leite, óleo ou margarina, fermento químico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, coberto com calda de chocolate. Deverá apresentar textura macia, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Fornecido em pedaços, acondicionado em embalagem de plástico filme (insulfilm) ou material transparente atóxico, devidamente fechada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	250	R$ 30,92	R$ 7.730,00
148.	**BOLO SIMPLES** – Produto fresco, preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, ovos, gordura vegetal ou margarina, fermento químico e demais ingredientes permitidos pela	Kg	250	R$ 17,63	R$ 4.407,50

	legislação vigente. Sabores variados, tais como baunilha, chocolate, milho, fubá, laranja, coco, limão, mandioca, aipim ou outros definidos pela Administração. Deverá apresentar textura macia, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica e devidamente fechada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.				
149.	**BROA DE CANJICA** – Produto de panificação elaborado à base de farinha de milho (canjica/fubá), apresentando formato e coloração característicos, miolo macio, casca levemente dourada, aroma e sabor próprios, isento de odores estranhos, fermentação inadequada, mofo, bolores, sujidades, matérias estranhas ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser produzido no dia da entrega, utilizando matérias-primas de primeira qualidade, observadas as Boas Práticas de Fabricação e as normas sanitárias vigentes.	Kg	200	R$ 26,88	R$ 5.376,00
150.	**CROISSANT** – Produto de panificação assado, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação, apresentando textura macia, aspecto e sabor característicos.	Kg	250	R$ 34,73	R$ 8.682,50
151.	**EMPADÃO** – Produto de panificação assado, recheado conforme solicitação da Administração, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, acondicionado adequadamente.	Kg	250	R$ 36,66	R$ 9.165,00
152.	**PÃO DE FORMA** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina ou gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura macia, miolo uniforme, casca fina, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, mofo e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 300g a 400g**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pacote	200	R$ 7,01	R$ 1.402,00
153.	**PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE** – Produto de panificação elaborado com ingredientes isentos de glúten e lactose, produzido conforme a legislação vigente, podendo ser composto por amidos, farinhas sem glúten, sementes, fibras e demais ingredientes permitidos. Deverá apresentar textura macia, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Não contém glúten e não contém lactose. **Acondicionado em embalagem de 300g a 400g,** íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, lista de ingredientes, declaração de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Pacote	100	R$ 23,59	R$ 2.359,00
154.	**PÃO DE HAMBÚRGUER** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, ovos, margarina ou gordura vegetal, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura macia, formato uniforme, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	150	R$ 21,38	R$ 3.207,00
155.	**PÃO DE PIZZA** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, ovos, água, óleo, leite e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura macia, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	250	R$ 38,95	R$ 9.737,50
156.	**PÃO DE QUEIJO PEQUENO** – Produto fresco, elaborado com polvilho, queijo, leite, ovos, óleo ou gordura, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura macia, casca levemente crocante, sabor e aroma característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. **Cada unidade deverá possuir peso aproximado de 20g a 30g**. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	500	R$ 25,78	R$ 12.890,00
157.	**PÃO DE QUEIJO RECHEADO (PEQUENO)** – Produto fresco, elaborado com polvilho, queijo, leite, ovos, óleo ou gordura, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, contendo recheio a ser definido pela Administração no momento da solicitação. Deverá apresentar textura macia,	Kg	300	R$ 38,41	R$ 11.523,00

	casca levemente crocante, recheio homogêneo, sabor e aroma característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Cada unidade deverá possuir peso aproximado de 30g a 40g**. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, íntegra e higienizada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.				
158.	**PÃO DOCE PARA CACHORRO-QUENTE** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, ovos, margarina ou gordura vegetal, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura macia, formato uniforme, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	1200	R$ 16,59	R$ 19.908,00
159.	**PÃO FOLHADO** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga ou margarina, leite condensado, coco, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar massa folhada, textura macia, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	300	R$ 29,35	R$ 8.805,00
160.	**PÃO FRANCÊS** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar casca crocante, miolo macio, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. O produto solicitado pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares do Município, conforme cronograma estabelecido pela Administração. Acondicionado em embalagem apropriada para transporte de alimentos, garantindo a integridade e a higiene do produto.	Kg	1500	R$ 17,85	R$ 26.775,00
161.	**ROSCA** – Produto de panificação fresco, preparado com ingredientes próprios para alimentação humana, apresentando textura macia, aroma e sabor característicos.	Kg	150	R$ 19,91	R$ 2.986,50
162.	**SALGADOS ASSADO** – Produto alimentício assado, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, apresentando aspecto, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas e deterioração.	Cento	300	R$ 111,49	R$ 33.447,00
163.	**SALGADOS FRITO** – Produto alimentício entregue frito, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, apresentando aspecto, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas e deterioração**.**	Cento	350	R$ 105,75	R$ 37.012,50
164.	**SUSPIRO TRADICIONAL** - sabores sortidos, frescos. Embalado em plástico transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	100	R$ 81,12	R$ 8.112,00
165.	**TORRADINHA–** Produto de panificação assado, seco e crocante, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter óleo ou gordura vegetal, açúcar, sal, fermento e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar coloração uniforme, textura crocante, aroma e sabor característicos, isento de umidade excessiva, mofo, matérias estranhas, odores ou sabores desagradáveis e quaisquer sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo no mínimo 170 g**, com identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro, quando aplicável, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Pacote	700	R$ 8,21	R$ 5.747,00

TABELA V – DOCES E CONFEITARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166.	**BALA DE CARAMELO EM FORMATO DE DADO** – Bala de caramelo de leite, em formato de dado, com sabor, aroma, cor, textura e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote contendo aproximadamente 95 unidades, com peso líquido mínimo de 600 g**, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	500	R$ 21,63	R$ 10.815,00

167.	**BALA DE GOMA** – Produto alimentício à base de açúcar, glicose e gelificantes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura, cor e sabor característicos, livre de impurezas. **Pacote contendo no mínimo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	500	R$ 22,23	R$ 11.115,00
168.	**BALA SORTIDA** – Produto alimentício composto por balas de sabores variados, livre de impurezas e materiais estranhos., mastigável. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	1300	R$ 13,54	R$ 17.602,00
169.	**BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE** – Chocolate ao leite, com sabor, aroma, cor, textura e aspecto característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Barra com peso líquido de 80 g,** embalada individualmente em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Unidade	3000	R$ 6,29	R$ 18.870,00
170.	**BOLINHA DE CHOCOLATE** – Produto elaborado à base de chocolate, apresentando aspecto, textura e sabor característicos. **Pacote contendo no mínimo 300 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	800	R$ 19,96	R$ 15.968,00
171.	**BOMBOM** – Produto elaborado à base de chocolate com recheio variado, apresentando aspecto, textura, cor e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. **Pacote contendo no mínimo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	2500	R$ 51,32	R$ 128.300,00
172.	**BOMBOM SORTIDO** – Bombons de chocolate com recheios e sabores variados, apresentando aspecto, textura, cor, aroma e sabor característicos, com cobertura e recheio próprios do produto, livres de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Caixa contendo peso líquido mínimo de 250 g e máximo de 300 g, contendo de 13 a 15 unidades por embalagem**,, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Caixa	2500	R$ 13,97	R$ 34.925,00
173.	**CACAU EM PÓ 100%** – Produto obtido exclusivamente da moagem das sementes de cacau, sem adição de açúcar, livre de impurezas, umidade excessiva e materiais estranhos. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	100	R$ 45,42	R$ 4.542,00
174.	**CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO LÚDICO INFANTIL –** Chocolate ao leite moldado em formato lúdico infantil, com recheio cremoso sabor chocolate ou avelã, apresentando textura macia e sabor doce característico. Produto próprio para consumo humano, destinado ao público infantil. Deve ser embalado individualmente, em embalagem íntegra, devidamente lacrada e adequada à higiene, proteção e conservação do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Produto com padrão de qualidade e **peso líquido unitário mínimo de 15 g**, acondicionado em **caixa contendo no mínimo 24 unidades**.	Caixa	200	R$ 44,06	R$ 8.812,00
175.	**CHOCOLATE EM BARRA 1 KG** – Produto elaborado a partir de cacau e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando aspecto, textura e sabor característicos. **Barra contendo no mínimo 1 kg**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	200	R$ 49,64	R$ 9.928,00
176.	**CHOCOLATE EM BASTÃO TIPO BATOM OU EQUIVALENTE** – Chocolate ao leite em formato de bastão cilíndrico, com textura cremosa, sabor, aroma, cor e aspecto característicos do produto, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, contendo leite em sua composição, podendo conter glúten e lactose, conforme composição do fabricante. Produto livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Unidade com peso líquido mínimo de 16 g e máximo de 18 g**, acondicionada em embalagem individual íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. **Caixa contendo 30 unidades**, **totalizando aproximadamente 480 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	caixa	250	R$ 55,57	R$ 13.892,50
177.	**CHOCOLATE EM BARRA ZERO AÇÚCAR** – Chocolate ao leite, sem adição de açúcares, apresentando aspecto, cor, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de	Unidade	300	R$ 10,56	R$ 3.168,00

	deterioração. **Barra com peso líquido mínimo de 20 g e máximo de 30 g**, embalada individualmente em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.				
178.	**CHOCOLATE EM BARRA ZERO LACTOSE** – Chocolate em barra, zero lactose, com sabor, aroma, cor, textura e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Barra com peso líquido mínimo de 80 g e máximo de 100 g**, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	100	R$ 23,88	R$ 2.388,00
179.	**CHOCOLATE EM FORMATO DE MOEDA** – Chocolate ao leite em formato de moeda, apresentando cor, aroma, textura, sabor e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pote contendo peso líquido mínimo de 480 g e máximo de 690 g,** acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Pote	150	R$ 51,07	R$ 7.660,50
180.	**CHOCOLATE GRANULADO** – Produto obtido à base de chocolate, granulado, livre de umidade e impurezas. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	50	R$ 18,25	R$ 912,50
181.	**CHOCOLATE TIPO BIS OU EQUIVALENTE** – Chocolate recheado, apresentado em unidades individuais, com cobertura e recheio de chocolate, textura crocante e sabor, aroma, cor e aspecto característicos do produto. Sabores variados/sortidos. **Caixa contendo mínimo de 16 unidades e máximo de 20 unidades**, acondicionadas em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Caixa	400	R$ 6,84	R$ 2.736,00
182.	**CONFEITO DE CHOCOLATE COLORIDO TIPO DISQUETE OU EQUIVALENTE** – Confeito de chocolate em formato de pequenos discos, com cobertura crocante de açúcar colorido, apresentando cores variadas, textura crocante, aroma, sabor e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote/embalagem contendo no minimo 18 unidades com peso líquido mínimo de 18 g e máximo de 35 g**, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Caixa	300	R$ 56,23	R$ 16.869,00
183.	**CREME AVELÃ CHOCOLATE BICOLOR TRADICIONAL TIPO NUCITTA OU SIMILAR** – Produto alimentício do tipo creme doce sabor chocolate ou chocolate com avelã, apresentando consistência cremosa, coloração característica de chocolate e sabor doce agradável. Elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, podendo conter açúcar, cacau ou derivados, leite ou ingredientes similares. **Caixa contendo no minimo 48 unidades de 10g**, acondicionadas em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Caixa	200	R$ 27,09	R$ 5.418,00
184.	**DOCE DE LEITE** – Produto obtido da concentração do leite com açúcar, apresentando consistência cremosa ou pastosa. **Pote ou embalagem contendo no mínimo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Kg	100	R$ 44,63	R$ 4.463,00
185.	**ESSÊNCIA DE BAUNILHA** – Aromatizante alimentício líquido sabor baunilha. **Frasco contendo no mínimo 30 ml**, acondicionado em embalagem íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações do produto.	Frasco	20	R$ 6,31	R$ 126,20
186.	**GELADINHO SABOR FRUTAS TIPO CHUP-CHUP OU EQUIVALENTE** – Produto alimentício congelado, sabor frutas, apresentado em embalagem individual própria para consumo, com sabor, aroma, cor, textura e aspecto característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote/embalagem contendo 40 unidades de no mínimo 50ml**, acondicionadas de forma adequada à conservação e transporte do	Pacote	300	R$ 47,89	R$ 14.367,00

	produto, em embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, quando aplicável, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.				
187.	**GOIABADA** – Produto obtido da polpa de goiaba com açúcar, apresentando textura firme e homogênea. **Embalagem contendo no mínimo 500 g**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	100	R$ 10,25	R$ 1.025,00
188.	**MARSHMALLOW** – Marshmallow macio, com textura leve e esponjosa, apresentando aroma, cor, sabor e aspecto característicos do produto, em sabores sortidos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Produto por quilograma (kg),** acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto**.**Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Kg	600	R$ 52,17	R$ 31.302,00
189.	**MINI OVOS DE CHOCOLATE** – Produto elaborado à base de chocolate. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	600	R$ 34,15	R$ 20.490,00
190.	**OVO DE CHOCOLATE AO LEITE** – Ovo de Páscoa elaborado com chocolate ao leite, apresentando aspecto, cor, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Peso líquido mínimo de 160 g**, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	1000	R$ 60,72	R$ 60.720,00
191.	**OVO DE CHOCOLATE SEM GLÚTEN E ZERO LACTOSE** – Ovo de Páscoa elaborado com chocolate sem glúten e zero lactose, apresentando aspecto, cor, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Peso líquido mínimo de 160 g**, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	100	R$ 73,97	R$ 7.397,00
192.	**OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE** – Ovo de Páscoa elaborado sem lactose e sem proteína do leite, apresentando aspecto, cor, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Peso líquido mínimo de 160 g**, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	100	R$ 73,97	R$ 7.397,00
193.	**OVO DE PÁSCOA DIET/ZERO AÇÚCAR** – Ovo de Páscoa elaborado com chocolate sem adição de açúcares, indicado para dietas com restrição de açúcares, apresentando aspecto, cor, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Peso líquido mínimo de 160 g**, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	100	R$ 77,21	R$ 7.721,00
194.	**PICOLÉ DE FRUTAS SEM LEITE** – Picolé à base de frutas, sem leite, em sabores diversos, apresentando cor, aroma, sabor, textura e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Unidade com peso líquido mínimo de 50 g e máximo de 70 g**, acondicionada individualmente em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte de produto congelado. Prazo de validade conforme especificação do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	3000	R$ 3,63	R$ 10.890,00
195.	**PICOLÉ DE LEITE –** Picolé elaborado à base de leite ou derivados, em sabores diversos, apresentando textura cremosa, cor, aroma, sabor e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Unidade com peso líquido mínimo de 50 g e máximo de 70 g**, acondicionada individualmente em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte de produto congelado. Prazo de validade conforme especificação do fabricante, contendo	Unidade	3000	R$ 3,97	R$ 11.910,00

	identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.				
196.	**PIPOCA DOCE –** Produto obtido do milho expandido com cobertura açucarada, apresentando textura crocante. **Fardo contendo 50 pacotes contendo no mínimo 10 g,** acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Fardo	300	R$ 28,22	R$ 8.466,00
197.	**PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO VERMELHO** – Produto alimentício à base de açúcar, glicose, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, em formato de coração e cor vermelha, apresentando sabor, aroma, textura, cor e aspecto característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote contendo no mínimo 500g e 50 unidades com peso líquido mínimo de 10 g**, embaladas individualmente em material atóxico, íntegro, lacrado e adequado à conservação do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso e informações nutricionais, conforme legislação sanitária vigente.	Pacote	500	R$ 17,14	R$ 8.570,00
198.	**PIRULITO PSICODÉLICO** – Produto alimentício à base de açúcar, glicose, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com formato e coloração variados, apresentando sabor, aroma, textura, cor e aspecto característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote contendo no mínimo 500g e 50 unidades com peso líquido mínimo de 10 g** , embaladas individualmente em material atóxico, íntegro, lacrado e adequado à conservação do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso e informações nutricionais, conforme legislação sanitária vigente.	Pacote	500	R$ 22,69	R$ 11.345,00
199.	**PIRULITO TIPO BOLA** – Produto alimentício à base de açúcar, glicose, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, tipo bola, com **diâmetro mínimo de 25 mm**, apresentando sabor, aroma, textura, cor e aspecto característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote contendo no mínimo 50 unidades**, embaladas individualmente em material atóxico, íntegro, lacrado e adequado à conservação do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso e informações nutricionais, conforme legislação sanitária vigente.	Pacote	500	R$ 17,04	R$ 8.520,00
200.	**SACHÊ DE CREME DE CHOCOLATE TIPO NUCITA OU EQUIVALENTE** – Creme de chocolate em porção individual, com textura cremosa, sabor, aroma, cor e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Sachê com peso líquido mínimo de 15 g e máximo de 20 g**, acondicionado em embalagem individual íntegra, resistente, atóxica e adequada à conservação do produto**. Caixa contendo 50 unidades**, totalizando aproximadamente 750 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Caixa	200	R$ 38,58	R$ 7.716,00
201.	**SALGADINHO DE MILHO** – Produto alimentício obtido à base de milho, em sabores variados, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente. **Fardo contendo 40 pacotes, com peso mínimo de 15 g por unidade**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente.	Fardo	300	R$ 37,40	R$ 11.220,00
202.	**SORVETE** – Produto alimentício congelado, elaborado à base de leite e/ou frutas, em sabores variados, apresentando aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de descongelamento. **Fornecido em embalagem contendo no mínimo 1 Litro**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	200	R$ 26,41	R$ 5.282,00
203.	**SORVETE DIET** – Produto alimentício congelado, isento de adição de açúcar, elaborado à base de leite e/ou frutas, em sabores variados, destinado a dietas com restrição de açúcar. **Fornecido em embalagem contendo no mínimo 1 kg**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	100	R$ 31,96	R$ 3.196,00

TABELA VI – BEBIDAS E LÁCTEOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204.	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** – Edulcorante líquido para uso alimentício, **frasco contendo no mínimo 100 ml**, acondicionado em	Frasco	20	R$ 5,66	R$113,20

	embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.				
205.	**BEBIDA À BASE DE SOJA** – Bebida UHT à base de soja, pronta para consumo, **embalagem cartonada asséptica contendo 1 litro**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	150	R$ 13,48	R$ 2.022,00
206.	**BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML** − Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronta para consumo, embalagem cartonada contendo 200ml, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais	Unidade	3000	R$ 2,68	R$ 8.040,00
207.	**BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE** – Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronta para consumo, **embalagem cartonada contendo 1 litro**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	1000	R$ 10,34	R$ 10.340,00
208.	**IOGURTE** – Produto lácteo fermentado, refrigerado, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. **Embalagem contendo 1 litro**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	1000	R$ 10,98	R$ 10.980,00
209.	**IOGURTE TIPO CHUPETINHA** – Produto lácteo fermentado, refrigerado, acondicionado em **embalagem individual contendo no mínimo 100 g**, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Unidade	2500	R$ 1,39	R$ 3.475,00
210.	**IOGURTE ZERO LACTOSE** – Produto lácteo fermentado, isento de lactose, refrigerado, **embalagem contendo 1 litro**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	50	R$ 15,32	R$ 766,00
211.	**LEITE UHT INTEGRAL** – Leite integral UHT, acondicionado em **embalagem cartonada asséptica contendo 1 litro**, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	2500	R$ 5,67	R$ 14.175,00
212.	**LEITE UHT DESNATADO** – Leite desnatado UHT, acondicionado em **embalagem cartonada asséptica contendo 1 litro**, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
213.	**LEITE UHT ZERO LACTOSE** – Leite UHT zero lactose, acondicionado em **embalagem cartonada asséptica contendo 1 litro**, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00
214.	**NÉCTAR DE FRUTAS – 1 LITRO** - Bebida não alcoólica pronta para consumo, elaborada à base de polpa ou suco de frutas, em sabores variados (uva, laranja, pêssego, maçã, maracujá ou similares), produzida conforme a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem cartonada asséptica de 1 litro**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Litro	1500	R$ 6,65	R$ 9.975,00
215.	**NÉCTAR DE FRUTAS SABOR UVA – 1 LITRO** - Bebida não alcoólica pronta para consumo, elaborada à base de polpa ou suco de frutas, em **sabor uva**, produzida conforme a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem cartonada asséptica de 1 litro**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Litro	800	R$ 6,47	R$ 5.176,00
216.	**NÉCTAR DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – 1 LITRO** - Bebida não alcoólica pronta para consumo, elaborada à base de polpa ou suco de frutas, sem adição de açúcar, em sabores variados (uva, laranja, pêssego, maçã, maracujá ou similares), produzida conforme a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem cartonada asséptica de 1 litro**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Litro	500	R$ 11,06	R$ 5.530,00
217.	**SUCO INTEGRAL DE FRUTAS** – Bebida não alcoólica composta por 100% suco de fruta, sem adição de açúcares, corantes e conservantes, pronta para consumo, em sabores variados (uva, laranja, maçã, maracujá ou similares), produzida conforme a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 1 litro**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Litro	500	R$ 15,60	R$ 7.800,00

218.	**SUCO PRONTO PARA CONSUMO – 200 ML -** Bebida não alcoólica à base de fruta, pronta para consumo, em sabores variados (uva, laranja, maçã, pêssego, maracujá ou similares). **Acondicionada em embalagem cartonada asséptica de 200 ml, com canudo acoplado ou fornecido juntamente com a embalagem**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unidade	3500	R$ 2,32	R$ 8.120,00
219.	**SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS** – Produto obtido a partir da concentração de suco ou polpa de frutas, produzido conforme a legislação vigente, destinado à diluição antes do consumo. Em sabores variados, tais como maracujá, uva, goiaba, manga, abacaxi, limão, acerola e similares, com características sensoriais próprias da fruta de origem, livre de impurezas, fermentação e sinais de deterioração. **Acondicionado em frasco contendo no mínimo 500 ml, íntegro,** resistente e devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de diluição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Frasco	3500	R$ 6,16	R$ 21.560,00
220.	**SUCO CONCENTRADO DE CAJU** – Produto obtido a partir da concentração de suco de caju, produzido conforme a legislação vigente, destinado à diluição antes do consumo. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, livre de impurezas, fermentação, matérias estranhas e sinais de deterioração**. Acondicionado em frasco contendo no mínimo 500 ml, íntegro,** resistente e devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de diluição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Frasco	2000	R$ 4,61	R$ 9.220,00
221.	**REFRIGERANTE COLA 2 LITROS** – Bebida gaseificada sabor cola**, garrafa PET contendo no mínimo 2 litros,** acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	400	R$ 16,60	R$ 6.640,00
222.	**REFRIGERANTE COLA ZERO** – Bebida gaseificada sabor cola, sem adição de açúcar, **garrafa PET contendo no mínimo 2 litros**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	200	R$ 15,51	R$ 3.102,00
223.	**REFRIGERANTE GUARANÁ** – Bebida gaseificada sabor guaraná, **garrafa PET contendo no mínimo 2 litros**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	300	R$ 14,52	R$ 4.356,00
224.	**REFRIGERANTE LARANJA** – Bebida gaseificada sabor laranja, **garrafa PET contendo no mínimo 2 litros**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	300	R$ 12,17	R$ 3.651,00
225.	**REFRIGERANTE COLA 2,5 LITROS** – Bebida gaseificada sabor cola, **garrafa PET contendo no mínimo 2,5 litros,** acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	500	R$ 15,48	R$ 7.740,00
226.	**PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO (TIPO SUCO EM PÓ)** – Preparado sólido para refresco, em sabores variados, obtido a partir de ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinado ao preparo de bebida não alcoólica. **Caixa contendo no mínimo 15 sachês de 25 g cada ou embalagem** equivalente, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Caixa	100	R$ 44,98	R$ 4.498,00

TABELA VII – CESTA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
227.	**CESTA BÁSICA – KIT CONTENDO 16 ITENS** Kit acondicionado em embalagem resistente, contendo produtos de primeira qualidade, com prazo de validade mínimo de 6 meses na data da entrega (quando aplicável), observadas as normas da ANVISA, MAPA e legislação vigente. 1) 05 Kg de arroz; Longo fino tipo 1; polido, proveniente de grãos sadios e sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, com validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e	KIT (16 itens)	800	R$ 245,66	R$ 196.528,00

	validade. 2) 05 Kg de açúcar; Cristal tipo peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de primeira qualidade, validade mínima 6 meses no ato da entrega. Embalagem 63 hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. 3) 03 Kg de feijão carioquinha; Grãos sadios, tipo 1, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada e resistente com dados do produto, data de fabricação e validade. 4) 03 Litros de óleo; Tipo 1. O produto deverá apresentar aspecto oleoso, transparente e ser refinado. Não apresentar odor e nem sabor estranho. Isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto. Envasado em frasco plástico hermeticamente vedado e resistente com dados do produto, data de fabricação e validade. 5) 02 Leite longa vida integral; UHT integral, envasado em embalagem tipo Tetra Pak. 6) 02 Sachês de massa de tomate 300gr; Extrato Concentrado. Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. Produto industrializado, preparo com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30 g, 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans, mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. 7) 03 Kg de macarrão espaguete; Nº 8 tipo longo, reto, massa feita com ovos. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada e resistente com dados do produto, data de validade de 12 meses após a data da entrega 8) 01 Kg de café; Café 100% arábica, moagem fina, torra média, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. 9) 01 Kg fubá; de milho, com odor e sabor característicos do produto, coloração homogênea, ausência de matérias estranhas, sem a presença de umidade e rancidez. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. 10) 01 Kg de farinha de trigo com fermento; pó fino, de coloração homogênea, com odor e sabor característicos do produto, sem a presença de umidade, ranço e materiais estranhos. 11) 500 gramas de tempero completo; massa de alho e sal, Ingredientes Básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, em pasta, sem pimenta; produto próprio para consumo humano. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. 12) 1kg de sabão em pó; com Biotecnologia + Anti-Resíduos, zero danos de resíduos de sabão nas roupas, não desgasta os tecidos e possui perfume. Possuir pó ultrafino de rápida dissolução. 13) 03 Unidades de Sabonetes; branco - 90g: Sabão base de sódio, água glicerina. Perfume, trietanolamina, propileno glicol, ácido de coco, cloreto de sódio, mica (E), dióxido de titânio, completo de óleos, nutritivos da natureza (óleo de girassol) óleo de algodão, óleo de caju, BHT, EDTA, tetras sódico, ácido etidrônico, Cl 15510, Cl 74160. (Lux, Palmolive ou equivalente). 14) 02 Unidades de sabões em barra; 200g: glicerinado em barra. Composição: Sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, conservante, sequestrante, fragrância e corantes. (Ipê ou equivalente). 15) 02 Unidades de pastas dentais; tubo 90g: em tubo flexível, ação total, mínimo 1.100 PPM (partes do milhão) de Flúor. 16) 04 unidades de papel higiênico; branco folha dupla com 60 metros o rolo, 100% em fibras naturais, macio, alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, neutro, picotado.				
Valor estimado da contratação: R$ 2.348.825,45 **(dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**					

Foram utilizadas as seguintes fontes para obtenção do valor de referência para a contratação em questão: Resultados de processos licitatórios publicados na plataforma: LICITARDIGITAL – Sistema

de Licitações on-line a qual disponibiliza origem de preços no Compras Net e PNCP; cotações diretas com fornecedores e pesquisa em sites de domínio amplo, conforme consta nos autos do processo.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de São Tiago/MG, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o regular desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e dos programas governamentais.

Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das demandas permanentes e eventuais da Administração Pública Municipal, sendo utilizados em reuniões de trabalho, capacitações, treinamentos, conferências, audiências públicas, campanhas educativas, eventos institucionais, ações comunitárias, projetos sociais, atividades administrativas e demais ações desenvolvidas pelas unidades requisitantes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os produtos destinam-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), observadas as disposições da Lei nº 11.947/2009, as Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e demais normas aplicáveis, garantindo alimentação adequada aos estudantes da rede municipal de ensino.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, os gêneros alimentícios serão destinados às atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), aos programas, projetos e serviços socioassistenciais, bem como à composição de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Saúde utilizará os produtos nas ações de promoção da saúde, grupos educativos, campanhas preventivas, programas de saúde pública, atividades comunitárias e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento da atenção primária e da educação em saúde.

As demais Secretarias Municipais utilizarão os gêneros alimentícios para atendimento das necessidades administrativas e institucionais, garantindo suporte às atividades desenvolvidas em benefício da população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza contínua, variável e imprevisível da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por vencimento de produtos, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e ampliando a competitividade entre os fornecedores.

A não realização da contratação poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas, da alimentação escolar, das ações socioassistenciais, dos programas de saúde e das demais políticas públicas municipais, ocasionando prejuízos ao atendimento da população e ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, com fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra (OC), permitindo a aquisição dos quantitativos efetivamente necessários, de acordo com a demanda de cada unidade requisitante.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo novos, próprios para consumo humano, de primeira qualidade, observando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais legislações aplicáveis.

As embalagens deverão apresentar-se íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo as informações obrigatórias relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso líquido e demais exigências previstas na legislação vigente.

Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, higiene e temperatura, garantindo a manutenção de suas características e da segurança alimentar até o recebimento definitivo pela Administração.

As cestas básicas deverão ser entregues completas, conforme a composição estabelecida neste Termo de Referência, acondicionadas em embalagem resistente que assegure a integridade dos produtos durante o transporte e a distribuição.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de aquisição, fornecimento, transporte, entrega, recebimento, armazenamento quando necessário, consumo e destinação ambientalmente adequada das embalagens, observando os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e qualidade dos produtos. A contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, impróprio para consumo, avariado ou com prazo de validade incompatível com sua utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade dos produtos fornecidos, a segurança alimentar, a continuidade do abastecimento das unidades administrativas e o atendimento do interesse público.

4.1 Requisitos dos produtos

Os gêneros alimentícios e as cestas básicas deverão:

I – Atender integralmente às especificações constantes da Planilha de Especificações deste Termo de Referência;

II – Ser próprios para consumo humano, de primeira qualidade e estar em conformidade com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente;

III – Apresentar embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso ou volume e demais informações obrigatórias;

IV – Possuir registro nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação específica;

V – Atender às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais normas aplicáveis;

VI – Possuir prazo de validade compatível com o período de consumo pela Administração, observando-se que os produtos industrializados deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade originalmente estabelecido pelo fabricante, salvo disposição específica constante da Planilha de Especificações ou em razão da natureza do produto.

4.2 Requisitos da futura contratada

A futura contratada deverá:

I – Exercer atividade econômica compatível com o objeto da contratação;

II – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

III – Possuir capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Administração, observando os quantitativos, prazos e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;

IV – Responsabilizar-se pela qualidade, acondicionamento, armazenamento, transporte, conservação e entrega dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração;

V – Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, contaminação, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas;

VI – Cumprir todas as normas sanitárias, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais aplicáveis ao fornecimento do objeto durante toda a execução contratual.

4.3 Sustentabilidade

A contratação observará, sempre que aplicável, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante:

I – Utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de adequada destinação ambiental, sempre que disponíveis no mercado;

II – Observância da legislação ambiental, sanitária e de segurança alimentar aplicável;

III – Adoção de boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e manipulação dos alimentos, visando preservar sua qualidade e reduzir perdas e desperdícios;

IV – Promover, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados durante a execução do objeto, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.4 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento de bens comuns cuja execução deverá ocorrer diretamente pela empresa contratada, permanecendo esta integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4.5 Garantia

Os produtos fornecidos deverão atender à garantia legal prevista na legislação aplicável, obrigando-se a contratada a substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, aqueles que apresentarem vícios, defeitos, avarias, deterioração, contaminação, prazo de validade incompatível ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.6 Amostras

Não será exigida a apresentação de amostras como condição para participação na licitação. **Todavia, a Administração poderá, mediante justificativa, solicitar amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, exclusivamente para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, antes da adjudicação do objeto.**

A solicitação de amostras não implicará qualquer ônus para a Administração e restringir-se-á aos itens considerados necessários para aferição da conformidade do objeto.

4.7 Garantia da contratação

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação e a inexistência de complexidade que justifique a adoção da medida, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de fornecimento

O fornecimento dos gêneros alimentícios e das cestas básicas ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra (OC), durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A emissão da Ordem de Compra (OC) não obriga a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, constituindo estes mera estimativa de consumo.

5.2 Prazo de entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra (OC), salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.
Produtos perecíveis poderão ter entregar entrega parcelada, conforme demanda, em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Compra.

Em casos de urgência devidamente justificados pela Administração, poderá ser estabelecido prazo inferior, desde que previamente acordado entre as partes.

5.3 Local e horário de entrega

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra (OC), conforme a necessidade da Administração Municipal, podendo compreender as Secretarias Municipais, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), almoxarifado municipal e demais órgãos pertencentes ao Município de São Tiago/MG.

As entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais e federais, observando os seguintes horários:

a) **07h00 às 11h00, 13h00 às 15:30h00** – Todas as secretarias

Os produtos deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal ou unidade administrativa correspondente ao Centro de Custo informado na Ordem de Compra (OC), observando os seguintes locais:

a) **Secretaria Municipal de Saúde**: Rua Antônia Lara de Resende, nº 145, Centro, São Tiago/MG, CEP 36.350-000. Contato: E-mail: saude@saotiago.mg.gov.br | Telefone: (32) 3376-2810, ramal 04.

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social**: Rua Antônia Lara de Resende, nº 88, Centro, São Tiago/MG, CEP 36.350-000. Contato: E-mail: assistenciasocial2@saotiago.mg.gov.br | Telefone: (32) 99199-6363.

c) **Secretaria Municipal de Educação**: Avenida dos Expedicionários, nº 755, Bairro Cruzeiro, São Tiago/MG, CEP 36.350-000. Contato: E-mail: educacao@saotiago.mg.gov.br | Telefone: (32) 3376-2804.

d) **Demais Secretarias Municipais:** Praça Ministro Gabriel Passos, nº 681, Centro, São Tiago/MG, CEP 36.350-000. Contato: E-mail: compras@saotiago.mg.gov.br | Telefone: (32) 3376-2800.

Caso ocorra impossibilidade de entrega por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, a contratada deverá comunicar formalmente o fato à Administração Municipal antes do término do prazo de entrega, por meio dos canais de contato da Secretaria requisitante, para análise e deliberação quanto às providências cabíveis.

As despesas com transporte, carregamento, descarregamento, frete, seguros, tributos e demais encargos correrão integralmente por conta da contratada.

5.4 Condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues:

I – Em perfeitas condições de conservação e higiene;

II – Em embalagens originais, íntegras, lacradas e sem sinais de violação;

III – Acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

IV – Dentro do prazo de validade exigido neste Termo de Referência;

V – Em conformidade com as especificações técnicas constantes da Planilha de Especificações.

Os produtos industrializados e embalados deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade originalmente estabelecido pelo fabricante, contado da data de entrega. Para produtos in natura, perecíveis ou de curta duração, a aceitação observará as condições de qualidade, frescor e aptidão para o consumo, conforme sua natureza e as especificações deste Termo de Referência.

Produtos que não atenderem às especificações deste Termo de Referência, apresentarem embalagens violadas, sinais de deterioração, contaminação, avarias ou prazo de validade inferior ao exigido poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município.

5.5 Recebimento do objeto

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e condições aparentes dos produtos, não implicando aceitação definitiva.

II – Recebimento Definitivo: Ocorrerá após verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, da Ordem de Compra (OC), da qualidade, validade e demais requisitos contratuais, ocasião em que será emitido o respectivo atesto.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência.

5.6 Substituição dos produtos

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

A substituição será obrigatória quando os produtos apresentarem, entre outras situações:

a) prazo de validade insuficiente;
b) embalagem violada ou danificada;
c) sinais de deterioração, contaminação ou adulteração;
d) especificações divergentes das previstas neste Termo de Referência;
e) quantidade inferior à solicitada.

A substituição não interromperá os prazos contratuais nem afastará a aplicação das penalidades eventualmente cabíveis.

5.7 Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma prevista no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas e atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, a quem caberá acompanhar o fornecimento dos produtos, verificar sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar a correção de irregularidades e comunicar ao gestor do contrato qualquer fato que possa comprometer a execução da contratação.

6.1 Gestor do Contrato:

- **MARCOS VINICIUS SOUSA LARA** - Secretário de Administração - Matricula: 1369

6.2 Fiscal do Contrato:

- **IVANICE CAMPOS DE OLIVEIRA** - Chefe do Departamento de Contabilidade e Tesouraria - Secretaria Municipal de Administração - Matrícula: 1116
- **MARIA LUCIENE CAMPOS** - Diretora do Departamento de Educacao Infantil - Secretaria Municipal de Educação - Matrícula: 1069
- **ADRIANA IMACULADA SANTIAGO** - Diretora do Departamento de Assistencia Social - Secretaria Municipal de Assistência Social - Matrícula: 0757

- **MÁRCIA CAMPOS SILVA** - Auxiliar Administrativo "A" - Secretaria Municipal de Saúde - Matrícula: 1423

6.3 Competências do Gestor do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

I – Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes sob os aspectos administrativos;

II – Controlar os prazos de vigência contratual;

III – Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV – Adotar as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades verificadas durante a execução;

V – Propor, quando cabível, a aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual;

VI – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada.

6.4 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

II – Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações deste Termo de Referência e da Ordem de Compra (OC);

III – Conferir os quantitativos efetivamente entregues;

IV – Verificar as condições de acondicionamento, transporte, conservação, integridade das embalagens e prazo de validade dos produtos;

V – Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

VI – Solicitar a substituição dos produtos entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas;

VII – Atestar o recebimento definitivo do objeto para fins de liquidação e pagamento.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, facilitar o acompanhamento da execução contratual e atender às determinações emitidas pela Administração, promovendo, às suas expensas, a substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

A atuação da fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão designados por ato da autoridade competente antes do início da execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

O recebimento dos produtos observará o disposto nos arts. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens, condições aparentes dos produtos e correspondência com a Ordem de Compra (OC), não implicando aceitação definitiva.

II – Recebimento Definitivo: ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, da qualidade, do prazo de validade e das demais condições contratuais.

Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria, vício, prazo de validade incompatível ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada será notificada para promover a substituição dos produtos, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável pelos vícios, defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.2 Liquidação da Despesa

Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, o setor competente procederá à verificação:

I – Da conformidade dos produtos efetivamente entregues;

II – Do atesto do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato;

III – Do cumprimento das obrigações contratuais;

IV – Da regularidade da documentação fiscal apresentada.

Havendo erro na Nota Fiscal, incorreções na documentação ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a contratada será notificada para promover a regularização, reiniciando-se o prazo para pagamento após o saneamento das pendências.

A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou equivalente:

- Número da Ordem de Compra (OC), da Requisição de Empenho e/ou da Nota de Empenho, conforme o caso;
- Identificação bancária da contratada (banco, agência e conta corrente) para realização do pagamento.

7.3 Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito na conta corrente indicada pela contratada.

Eventuais tarifas bancárias decorrentes da utilização de instituição financeira diversa daquela adotada pela Administração correrão por conta da contratada.

Será considerada como data do pagamento aquela em que for efetivamente emitida a ordem bancária.

Quando cabível, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de aplicação do tratamento tributário correspondente.

7.5 Antecipação de Pagamento

Não será admitida a antecipação de pagamento, total ou parcial, por inexistirem os pressupostos que justifiquem sua adoção, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão de a demanda pelos produtos variar ao longo da vigência da contratação, não sendo possível definir previamente os quantitativos que serão efetivamente adquiridos por cada unidade administrativa, razão pela qual as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

8.2 Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor máximo aceitável pela Administração, quando houver orçamento estimado divulgado.

8.3 Forma de Fornecimento

O fornecimento dos produtos será realizado sob demanda, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra (OC).

O fornecimento dos produtos somente poderá ser iniciado após o recebimento da Ordem de Compra (OC) emitida pela Administração, sendo vedada a entrega de produtos sem a devida autorização do setor competente.

Os quantitativos constantes da planilha de especificações possuem caráter estimativo, não gerando à Administração a obrigação de adquirir sua totalidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as aquisições realizadas conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária.

A contratada deverá fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando os prazos, locais e demais condições estabelecidas na Ordem de Compra (OC).

8.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida no Edital, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, conforme o caso:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto da contratação.

8.5 Habilitação jurídica

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), atestando a atual situação da empresa; expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura desta licitação, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO LEGAL EQUIVALENTE DO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE DA EMPRESA LICITANTE.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF),** conforme o caso;

- **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7 Qualificação Econômico-Financeira

- **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor** - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- Ata de fundação;
- Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.8 Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de gêneros alimentícios ou de bens compatíveis com o objeto desta contratação, admitindo-se outros documentos idôneos aptos a demonstrar a experiência da licitante, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
b) Alvará sanitário do estabelecimento, expedido por órgão competente;
c) Alvará sanitário do veículo para transporte de alimentos perecíveis para as empresas participantes que estão localizadas fora da sede do Município de São Tiago/MG

Obs.: O alvará que trata a letra C deste título será exigido para a cotação dos itens de caráter perecível que deverão ser entregues sob refrigeração.

8.9 Outros documentos:

- Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA, contendo a Declaração Referente ao Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

- Declaração quanto ao Porte da Empresa,
- Declaração de Concordância com o Edital,
- Inexistência de Fato Impeditivo,
- Não Trabalho Forçado e Degradante e,
- outras conforme exigido no modelo que constará do edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R$ 2.348.825,45 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos descritos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do órgão contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *"A dotação orçamentária deve ser indicada no momento da contratação, não na licitação. No caso do SRP, a licitação apenas estabelece preços e condições para futuras compras, e a dotação orçamentária é verificada quando o órgão decide adquirir algo da ata."*

São Tiago, 21 de agosto de 2026

MARCOS VINICIUS SOUSA LARA
Secretário de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços
Gestor do Contrato
Matricula: 1369

RENATA DE ALMEIDA PEREIRA
Responsável pela Elaboração do Projeto
Matrícula: 1089

IVANICE CAMPOS DE OLIVEIRA
Fiscal do contrato
Secretaria Municipal de Administração

MARIA LUCIENE CAMPOS
Fiscal do contrato
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 1069

ADRIANA IMACULADA SANTIAGO
Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Assistência Social
Matrícula: 0757

MÁRCIA CAMPOS SILVA
Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 1423

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

007/2026_ Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções disponíveis no mercado e indicar a alternativa mais vantajosa para atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:
Descrição da necessidade da contratação, considerada a solução mais adequada sob a perspectiva do interesse público, nos termos do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios, cestas básicas e guloseimas diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e das unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme as necessidades identificadas e o planejamento das respectivas unidades requisitantes.

Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento de atividades e serviços públicos que demandem seu fornecimento, incluindo alimentação escolar, ações socioassistenciais, atividades de promoção e educação em saúde, reuniões, capacitações, campanhas, projetos, eventos institucionais e demais ações previamente planejadas pela Administração Municipal.

Na Secretaria Municipal de Educação, os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o planejamento da unidade e com as normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A disponibilidade regular dos produtos é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento das refeições durante o período letivo.

Ainda no âmbito da Educação, as guloseimas diversas serão destinadas às atividades pedagógicas, recreativas, culturais e comemorativas previstas no calendário escolar e no planejamento das unidades de ensino, incluindo ações relacionadas à Páscoa, ao Dia das Crianças e a outros projetos e atividades institucionais. A aquisição deverá observar as quantidades efetivamente necessárias e as demandas previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, os gêneros alimentícios serão utilizados no desenvolvimento dos programas, projetos, serviços e atividades socioassistenciais, inclusive aqueles realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. As cestas básicas serão destinadas à concessão de benefício eventual às famílias que atendam aos critérios estabelecidos na legislação municipal e nas normas aplicáveis à Política Nacional de Assistência Social, mediante avaliação e acompanhamento da unidade responsável.

Na Secretaria Municipal de Saúde, os gêneros alimentícios serão destinados ao apoio das ações de promoção e educação em saúde, atividades coletivas, campanhas, grupos, programas e demais ações desenvolvidas pela rede municipal, conforme planejamento e demanda da Secretaria. Incluem-se, quando previstas no planejamento da unidade, ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, tais como pesagem, avaliação e acompanhamento nutricional de crianças.

Quando houver previsão no planejamento das ações de saúde, os produtos poderão ser utilizados como apoio às atividades coletivas e educativas realizadas pelas equipes municipais, especialmente aquelas relacionadas à orientação alimentar, acompanhamento nutricional e promoção de hábitos alimentares saudáveis, observadas as finalidades, condições e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

As demais Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito utilizarão os gêneros alimentícios nas atividades administrativas e institucionais que efetivamente demandem seu fornecimento, tais como reuniões, capacitações, eventos, campanhas e ações oficiais, desde que vinculadas às atribuições da unidade e ao interesse público.

A contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento dos produtos durante o período previsto, possibilitando o atendimento regular das demandas das unidades requisitantes e evitando a interrupção de atividades e serviços que dependam desses itens. As quantidades a serem contratadas deverão decorrer do levantamento das necessidades de cada unidade, considerando o consumo estimado, o histórico de utilização e o planejamento das atividades para o período da contratação.

A não realização da contratação poderá ocasionar insuficiência ou interrupção do fornecimento dos produtos necessários às atividades programadas, comprometendo, conforme a finalidade de cada item, a alimentação escolar, as ações socioassistenciais, a concessão de benefícios eventuais, as atividades de promoção e educação em saúde e as ações pedagógicas, culturais e institucionais das Secretarias Municipais.

Dessa forma, a contratação busca atender demanda administrativa previamente identificada, assegurar a continuidade das atividades e serviços públicos relacionados aos produtos e proporcionar condições adequadas para o planejamento e execução das ações das unidades requisitantes, em observância aos princípios do interesse público, planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:
Definição dos requisitos necessários e suficientes à contratação, contemplando critérios técnicos, de qualidade, sustentabilidade e demais condições indispensáveis à execução do objeto, nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Para o atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar os requisitos técnicos e operacionais indispensáveis à adequada execução do objeto, conforme descrito a seguir:

a) Requisitos Gerais

O fornecimento compreenderá gêneros alimentícios e cestas básicas, conforme especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.
Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, higiene e acondicionamento.
Todos os produtos deverão atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), INMETRO, ABNT e demais legislações específicas aplicáveis.

b) Requisitos de Qualidade

Os alimentos deverão apresentar características físicas, químicas e microbiológicas compatíveis com os padrões estabelecidos pela legislação vigente.
As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, sem avarias, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso líquido e demais informações obrigatórias.
Os produtos perecíveis deverão ser entregues em condições que garantam sua conservação, observando as temperaturas e os procedimentos adequados de transporte e armazenamento.

c) Requisitos para as Cestas Básicas

As cestas básicas deverão ser compostas pelos itens e quantidades definidos no Termo de Referência, acondicionados em embalagem resistente que preserve a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.
Todos os itens deverão possuir prazo de validade compatível com o período de consumo previsto, admitindo-se apenas produtos em perfeitas condições de uso.

d) Entrega e Logística

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao cumprimento da obrigação.
O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência quanto às especificações, quantidades e qualidade, podendo ser recusados aqueles que não atenderem às exigências contratuais.

e) Sustentabilidade

Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá promover práticas sustentáveis, sempre que tecnicamente viáveis, tais como:

- fornecimento de produtos em embalagens recicláveis ou recicladas, quando disponíveis no mercado;
- redução da utilização de materiais que gerem impacto ambiental desnecessário;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados pela contratada, quando aplicável;
- atendimento às normas ambientais vigentes durante todas as etapas de fornecimento.

f) Habilitação da Contratada

A empresa deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, além de possuir autorização para comercialização dos produtos quando exigida pela legislação específica.

g) Garantia da Execução

A contratada será responsável pela substituição, às suas expensas, de qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, com defeito, avariado, impróprio para consumo ou com prazo de validade insuficiente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Os requisitos estabelecidos são suficientes para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantir a qualidade dos produtos fornecidos, preservar a segurança alimentar dos usuários e assegurar a continuidade dos serviços públicos atendidos pela presente contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO:
Levantamento de mercado, com análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração e justificativa da solução escolhida, nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional, econômica, logística e à continuidade do atendimento dos serviços públicos.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição por compra direta (contratações individuais).

Consiste na realização de contratações pontuais sempre que houver necessidade de aquisição dos produtos.

Análise: Esta alternativa mostra-se inadequada, pois aumenta os custos administrativos, reduz a competitividade, dificulta o planejamento das aquisições, compromete a padronização dos produtos e pode ocasionar desabastecimento das unidades administrativas em razão do tempo necessário para novas contratações.

Alternativa 2 – Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de outro órgão (adesão à ata).

Consiste na adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades públicas.

Análise: Embora legalmente possível, esta alternativa depende da existência de atas vigentes compatíveis com as necessidades do Município, da concordância do órgão gerenciador e do fornecedor, além de nem sempre contemplar os quantitativos, especificações e condições de entrega necessárias. Dessa forma, não oferece segurança quanto ao atendimento integral da demanda.

Alternativa 3 – Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e cestas básicas.

Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras, de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

Análise: Esta alternativa apresenta maior eficiência administrativa, pois possibilita o atendimento contínuo das demandas, reduz custos com armazenamento, evita perdas decorrentes do vencimento de produtos, proporciona melhor planejamento das aquisições, amplia a competitividade entre fornecedores e permite a aquisição somente das quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da ata.

Além disso, o fornecimento parcelado assegura maior flexibilidade para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, especialmente considerando que parte dos produtos possui caráter perecível e que o consumo varia conforme a execução dos programas, projetos, eventos e demais atividades institucionais.

Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de licitação na modalidade compatível com a Lei nº 14.133/2021, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas, constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior economicidade, eficiência, competitividade e flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo o fornecimento parcelado conforme a necessidade das unidades administrativas, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

A solução escolhida encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo considerada tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

FUNDAMENTAÇÃO:
Descrição da solução como um todo, acompanhada da justificativa técnica e econômica da solução escolhida, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade e critério de julgamento definidos no Termo de Referência, para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas, com fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, durante o período de vigência da ata.

O objeto contempla o fornecimento de gêneros alimentícios de consumo comum, cestas básicas e guloseimas, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, compreendendo ações administrativas, programas governamentais, eventos institucionais, campanhas, reuniões, capacitações, projetos sociais, alimentação escolar, serviços socioassistenciais, atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais ações de interesse público.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra (OC) ou instrumento equivalente, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, conforme a demanda de cada unidade administrativa, evitando estoques excessivos, perdas por vencimento de produtos e despesas desnecessárias com armazenamento.

A solução prevê que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança alimentar, acondicionamento, transporte, validade e demais requisitos estabelecidos pela legislação sanitária vigente, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), quando aplicável, e demais órgãos competentes.

Sob o aspecto técnico, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e contínua da demanda, possibilitando maior flexibilidade na gestão das aquisições e assegurando o abastecimento regular das unidades administrativas sem a necessidade de formação de grandes estoques.

Sob o aspecto econômico, a solução proporciona ganhos de eficiência e economicidade, uma vez que possibilita maior competitividade entre os fornecedores, permite a aquisição conforme a necessidade real da Administração, reduz desperdícios decorrentes de perdas por validade, diminui custos com armazenamento e otimiza a gestão dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também proporciona maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a execução dos programas e ações governamentais, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal e aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, constituindo a alternativa mais eficiente para assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e cestas básicas durante a vigência da futura contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:
Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações e a economia de escala, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, as demandas previstas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, a ampliação ou manutenção dos programas e serviços públicos, bem como o planejamento constante no Plano de Contratações Anual (PCA).

Para definição dos quantitativos, foram observados, entre outros, os seguintes critérios:

- consumo histórico registrado pelas unidades requisitantes;
- número de servidores, usuários e beneficiários atendidos pelos programas municipais;
- quantidade estimada de eventos, reuniões, capacitações, campanhas e ações institucionais previstas para o período;
- demanda da alimentação escolar, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), quando aplicável;

- atendimento dos programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive para concessão de cestas básicas, quando autorizada pela legislação pertinente;
- atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias;
- necessidade de reposição contínua dos estoques, evitando desabastecimento e desperdícios.

As quantidades foram consolidadas a partir das solicitações formais das unidades requisitantes, compatibilizadas com a disponibilidade orçamentária e com a previsão de consumo durante a vigência da contratação, buscando atender integralmente às necessidades da Administração sem gerar estoques excessivos.

A memória de cálculo utilizada para definição dos quantitativos consta do processo administrativo da contratação, sendo composta pelos levantamentos encaminhados pelas Secretarias Municipais, histórico de consumo, estimativas de atendimento dos programas governamentais e demais documentos que fundamentam a demanda.

A consolidação das demandas em um único procedimento licitatório possibilita ganhos de escala, maior competitividade entre os fornecedores, padronização dos produtos, redução dos custos administrativos e maior eficiência na gestão das aquisições, em observância aos princípios da economicidade, do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da revisão dos quantitativos

A contratação tem por finalidade atender às necessidades de abastecimento das unidades e Secretarias Municipais, contemplando gêneros alimentícios e demais produtos necessários à execução das atividades institucionais, incluindo a alimentação escolar, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social e outras demandas administrativas identificadas pelo Município.

Durante a fase de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a necessidade de revisão dos quantitativos inicialmente previstos no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão da atualização das demandas efetivamente identificadas pela Administração Municipal e de fatos supervenientes ocorridos durante a execução das contratações anteriores.

A revisão dos quantitativos decorre, principalmente, do aumento do número de alunos matriculados na Escola Municipal Sementinha do Saber, ampliando a demanda por gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar; da ampliação das ações, campanhas, grupos educativos, eventos e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e suas subdivisões; do aumento da demanda por cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; bem como do esgotamento antecipado de diversos itens constantes da Ata de Registro de Preços vigente, evidenciando que os quantitativos anteriormente estimados não foram suficientes para atender integralmente às necessidades verificadas durante sua execução.

Além dessas demandas, foram consideradas necessidades específicas identificadas pelas unidades administrativas, inclusive produtos destinados a pessoas com restrições alimentares e itens necessários às atividades comemorativas e institucionais realizadas pela Administração Municipal, conforme a necessidade de cada Secretaria.

Dessa forma, os quantitativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar foram reavaliados e ajustados de acordo com a demanda atual e com as necessidades projetadas para o período da contratação, buscando assegurar maior compatibilidade entre o planejamento e a realidade administrativa do Município.

A revisão tem como objetivo garantir o adequado abastecimento das unidades municipais, evitar a interrupção das atividades e dos serviços públicos, reduzir o risco de desabastecimento e de contratações emergenciais e proporcionar maior eficiência, economicidade e segurança ao planejamento das aquisições.

Em razão da revisão dos quantitativos e da consequente atualização da estimativa do valor da contratação, o Plano de Contratações Anual (PCA) será devidamente atualizado, adequando seus quantitativos e valores às necessidades efetivamente identificadas durante a fase de planejamento, em observância ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Tabela – Estimativa das Quantidades

Item	Unid	Quant.	Descrição
TABELA I – HORTIFRÚTIS			
1	Kg	300	ABÓBORA MADURA
2	Kg	300	ABOBRINHA VERDE
3	Unidade	400	ALFACE LISA
4	Unidade	400	ALFACE CRESPA
5	Kg	300	ALHO
6	Kg	150	ALHO DESCASCADO
7	Molho	50	ALMEIRÃO
8	Kg	200	BATATA BAROA
9	Kg	500	BATATA DOCE
10	Kg	2000	BATATA INGLESA
11	Kg	50	BERINJELA
12	Kg	700	BETERRABA
13	Unidade	400	BRÓCOLIS JAPONÊS
14	Unidade	300	BRÓCOLIS AMERICANO OU RAMOSO
15	Kg	500	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA
16	Kg	500	CENOURA VERMELHA
17	Kg	300	CHUCHU
18	Molho	300	COUVE
19	Kg	300	COUVE-FLOR
20	Molho	200	ESPINAFRE
21	Kg	300	INHAME
22	Kg	100	JILÓ
23	Kg	400	MANDIOCA DESCASCADA
24	Kg	200	MORANGA JAPONESA
25	Kg	50	PEPINO
26	Kg	200	PIMENTÃO VERDE
27	Kg	200	QUIABO
28	Kg	300	REPOLHO VERDE CLARO
29	Kg	1000	TOMATE
30	Kg	200	VAGEM MACARRÃO
31	Kg	200	ABACATE
32	Unidade	400	ABACAXI PÉROLA
33	Pacote	20	UVA PASSA
34	Kg	100	AMEIXA ROXA
35	Kg	2000	BANANA PRATA
36	Kg	100	GOIABA VERMELHA
37	Kg	2250	LARANJA PÊRA
38	Kg	100	LIMÃO TAHITI
39	Kg	3500	MAÇÃ NACIONAL
40	Kg	400	MAMÃO PAPAIA
41	Kg	200	MAMÃO FORMOSA
42	Kg	500	MANGA PALMER
43	Kg	3000	MELANCIA
44	Kg	200	MELÃO AMARELO
45	Kg	2000	MEXERICA PONKAN
46	Bandeja	100	MORANGO
47	Kg	150	PÊRA
48	Kg	300	MARACUJÁ AZEDO

49	Bandeja	80	UVA ITÁLIA
TABELA II – FRIOS/RESFRIADOS			
50	Kg	200	APRESUNTADO
51	Kg	80	BACON
52	Kg	1000	CARNE BOVINA ACÉM
53	Kg	1000	CARNE BOVINA MÚSCULO DIANTEIRO
54	Kg	1000	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO
55	Kg	1500	CARNE BOVINA PICADA DE PRIMEIRA (PATINHO)
56	Kg	2000	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA (PATINHO)
57	Kg	2000	CARNE SUÍNA PERNIL
58	Kg	2000	CARNE SUÍNA LOMBO
59	Kg	1000	SOBRECOXA DE FRANGO
60	Kg	300	COXA DE FRANGO
61	Unidade	2000	BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA
62	Kg	100	LINGUIÇA CALABRESA FINA
63	Kg	100	LINGUIÇA CALABRESA GROSSA
64	Kg	500	LINGUIÇA SUÍNA
65	Kg	100	MORTADELA
66	Kg	100	FRANGO INTEIRO
67	Kg	2000	PEITO DE FRANGO
68	Bandeja	1000	FILÉ DE PEITO DE FRANGO
69	Kg	300	QUEIJO MINAS PADRÃO
70	Kg	80	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA
71	Kg	200	QUEIJO MUÇARELA FATIADA
72	Copo	100	REQUEIJÃO CREMOSO
73	Kg	500	SALSICHA PARA CACHORRO-QUENTE
74	Kg	500	POLPA DE FRUTA
TABELA III – MERCEARIA (SECOS E NÃO PERECÍVEIS)			
75	Pacote	150	ACHOCOLATADO EM PÓ
76	Lata/Pacote	50	ALIMENTO À BASE DE SOJA EM PÓ
77	Pacote	1500	AÇÚCAR CRISTAL
78	Pacote	20	AÇÚCAR REFINADO
79	Pacote	200	AMENDOIM
80	Pacote	250	AMENDOIM TORRADO
81	Caixa/Pacote	150	AMIDO DE MILHO
82	Pacote	2000	ARROZ TIPO 1
83	Caixa/Pacote	150	AVEIA EM FLOCOS
84	Garrafa	10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM
85	Sachê	100	AZEITONA EM CONSERVA
86	Pacote	150	BATATA PALHA 1 KG
87	Pacote	100	BATATA PALHA 400 G
88	Pacote	50	BICARBONATO DE SÓDIO
89	Pacote	5000	CAFÉ TORRADO E MOÍDO
90	Pacote	400	CANJICA BRANCA
91	Pacote	300	CANJIQUINHA DE MILHO
92	Caixa	15	CHANTILLY
93	Pacote	150	COCO RALADO 100 g
94	Pacote	300	COCO RALADO
95	Pacote	150	COLORAL
96	Caixa/Lata	100	CREME DE LEITE 200g
97	Litro	80	CREME DE LEITE
98	Lata/Sachê	300	EXTRATO DE TOMATE
99	Lata	300	EXTRATO DE TOMATE 850g
100	Pacote	200	FARINHA DE MANDIOCA

101	Pacote	300	FARINHA DE MILHO
102	Pacote	1000	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
103	Pacote	300	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
104	Pacote	50	FAROFA PRONTA
105	Pacote	1500	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1
106	Pacote	150	FEIJÃO PRETO TIPO 1
107	Pote	300	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO
108	Sachê	80	FERMENTO BIOLÓGICO SECO
109	Pacote	200	FUBÁ
110	Caixa	500	GELATINA EM PÓ
111	Unidade	180	LEITE CONDENSADO
112	Frasco	100	LEITE DE COCO 200ml
113	Frasco	200	LEITE DE COCO
114	Kg	250	LEITE EM PÓ INTEGRAL
115	Pacote	1500	MACARRÃO ESPAGUETE
116	Pacote	500	MACARRÃO PAI NOSSO
117	Pacote	300	MACARRÃO PARAFUSO
118	Pote/sachê	100	MAIONESE 500g
119	Kg	300	MANTEIGA
120	Pacote	250	MARGARINA VEGETAL
121	Pacote	800	MILHO PARA PIPOCA
122	Lata/sachê	200	MILHO VERDE EM CONSERVA
123	Lata	250	MILHO VERDE EM CONSERVA 1,7 KG
124	Pacote	70	MASSA PARA PASTEL DISCO
125	Rolo	150	MASSA PARA PASTEL 1KG
126	Pacote	20	MISTURA PARA BOLO
127	Frasco	2500	ÓLEO DE SOJA REFINADO
128	Dúzia	1500	OVO DE GALINHA
129	Kg	500	POLVILHO
130	Kg	200	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA
131	Kg	400	SAL REFINADO IODADO
132	Lata	500	SARDINHA EM CONSERVA
133	Kg	80	TEMPERO ALHO E SAL
134	Pacote	200	TRIGO PARA QUIBE
135	Frasco	100	VINAGRE BRANCO
TABELA IV – PANIFICAÇÃO			
136	Kg	400	BISCOITOS ARTESANAIS
137	Pacote	2000	BISCOITO RECHEADO
138	Pacote	100	BISCOITO RECHEADO DIET
139	Pacote	1500	BISCOITO TIPO MARIA
140	Pacote	250	BISCOITO TIPO MARIA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES
141	Pacote	500	BISCOITO TIPO MARIA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE
142	Pacote	1000	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL
143	Pacote	3000	BISCOITO TIPO SALPET
144	Pacote	3000	BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE
145	Pacote	100	BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE
146	Kg	60	BOLO CONFEITADO (BOLO DE ANIVERSÁRIO)
147	Kg	250	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE
148	Kg	250	BOLO SIMPLES
149	Kg	200	BROA DE CANJICA
150	Kg	250	CROISSANT
151	Kg	250	EMPADÃO
152	Pacote	200	PÃO DE FORMA
153	Pacote	100	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE

154	Kg	150	PÃO DE HAMBÚRGUER
155	Kg	250	PÃO DE PIZZA
156	Kg	500	PÃO DE QUEIJO PEQUENO
157	Kg	300	PÃO DE QUEIJO RECHEADO (PEQUENO)
158	Kg	1200	PÃO DOCE PARA CACHORRO-QUENTE
159	Kg	300	PÃO FOLHADO
160	Kg	1500	PÃO FRANCÊS
161	Kg	150	ROSCA
162	Cento	300	SALGADOS ASSADO
163	Cento	350	SALGADOS FRITO
164	Kg	100	SUSPIRO TRADICIONAL
165	Pacote	700	TORRADINHA
TABELA V – DOCES E CONFEITARIA			
166	Pacote	500	BALA DE CARAMELO EM FORMATO DE DADO
167	Pacote	500	BALA DE GOMA
168	Pacote	1300	BALA SORTIDA
169	Unidade	3000	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE
170	Pacote	800	BOLINHA DE CHOCOLATE
171	Pacote	2500	BOMBOM
172	Caixa	2500	BOMBOM SORTIDO
173	Pacote	100	CACAU EM PÓ 100%
174	Caixa		CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO LÚDICO INFANTIL
175	Kg	200	CHOCOLATE EM BARRA 1kg
176	Caixa	250	CHOCOLATE EM BASTÃO TIPO BATOM
177	Unidade	300	CHOCOLATE EM BARRA ZERO AÇÚCAR
178	Unidade	100	CHOCOLATE EM BARRA ZERO LACTOSE
179	Pote	150	CHOCOLATE EM FORMATO DE MOEDA
180	Pacote	50	CHOCOLATE GRANULADO
181	Caixa	400	CHOCOLATE TIPO BIS OU EQUIVALENTE
182	Caixa	300	CONFEITO DE CHOCOLATE COLORIDO TIPO DISQUETE OU EQUIVALENTE
183	Caixa	200	CREME AVELÃ CHOCOLATE BICOLOR
184	Kg	100	DOCE DE LEITE
185	Frasco	20	ESSÊNCIA DE BAUNILHA
186	Pacote	300	GELADINHO SABOR FRUTAS TIPO CHUP-CHUP
187	Pacote	100	GOIABADA
188	Kg	600	MARSHMALLOW
189	Pacote	600	MINI OVOS DE CHOCOLATE
190	Unidade	1000	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE
191	Unidade	100	OVO DE CHOCOLATE SEM GLÚTEN E ZERO LACTOSE
192	Unidade	100	OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE
193	Unidade	100	OVO DE PÁSCOA DIET/ZERO AÇÚCAR
194	Unidade	3500	PICOLÉ DE FRUTAS SEM LEITE
195	Unidade	3500	PICOLÉ DE LEITE
196	Fardo	300	PIPOCA DOCE
197	Pacote	500	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO VERMELHO
198	Pacote	500	PIRULITO PSICODÉLICO
199	Pacote	500	PIRULITO TIPO BOLA
200	Caixa	200	SACHÊ DE CREME DE CHOCOLATE TIPO NUCITA OU EQUIVALENTE
201	Fardo	300	SALGADINHO DE MILHO
202	Litro	200	SORVETE
203	Litro	100	SORVETE DIET
TABELA VI – BEBIDAS E LÁCTEOS			
204	Frasco	20	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO
205	Litro	150	BEBIDA À BASE DE SOJA

206	Unidade	3000	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML
207	Litro	1000	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE
208	Litro	1000	IOGURTE
209	Unidade	2500	IOGURTE TIPO CHUPETINHA
210	Litro	50	IOGURTE ZERO LACTOSE
211	Litro	2500	LEITE UHT INTEGRAL
212	Litro	200	LEITE UHT DESNATADO
213	Litro	200	LEITE UHT ZERO LACTOSE
214	Litro	1500	NÉCTAR DE FRUTAS – 1 LITRO
215	Litro	800	NÉCTAR DE FRUTAS SABOR UVA – 1 LITRO
216	Litro	500	NÉCTAR DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – 1 LITRO
217	Litro	500	SUCO INTEGRAL DE FRUTAS
218	Unidade	3500	SUCO PRONTO PARA CONSUMO – 200 ML
219	Frasco	3500	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS
220	Frasco	2000	SUCO CONCENTRADO DE CAJU
221	Litro	400	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS
222	Litro	200	REFRIGERANTE COLA ZERO
223	Litro	300	REFRIGERANTE GUARANÁ
224	Litro	300	REFRIGERANTE LARANJA
225	Litro	500	REFRIGERANTE COLA 2,5 LITROS
226	Caixa	100	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO (TIPO SUCO EM PÓ)
TABELA VII – CESTA BÁSICA			
227	Kit	1000	CESTA BÁSICA – KIT CONTENDO 16 ITENS

Os quantitativos apresentados na tabela acima representam a estimativa de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, tendo sido definidos com base nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, no histórico de consumo, nas projeções de atendimento dos programas governamentais e nas necessidades atualmente identificadas pela Administração Municipal.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados não constituem obrigação de contratação integral por parte da Administração, representando mera expectativa de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra ou instrumento equivalente, conforme a necessidade das unidades requisitantes e a disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:
Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, observados os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da mesma Lei.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando identificar os preços praticados no mercado para os itens que compõem o objeto da contratação.

Para a formação do preço estimado, foram considerados os parâmetros admitidos pela legislação, observando-se, sempre que possível, a seguinte ordem de prioridade:

- preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal e em bancos oficiais de preços;
- contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- atas de registro de preços e contratos vigentes compatíveis com o objeto;
- pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade;
- outros meios idôneos que reflitam os valores praticados no mercado.

Na elaboração da estimativa foram considerados todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo despesas com aquisição, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento, de modo que os preços estimados representem o custo global da contratação.

Os preços unitários referenciais e o valor total estimado encontram-se demonstrados na Planilha de Pesquisa de Preços, que integra o processo administrativo da contratação, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

O valor estimado da contratação corresponde ao somatório dos preços unitários referenciais multiplicados pelos respectivos quantitativos estimados, conforme demonstrado na planilha orçamentária anexa ao processo.

Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, o valor estimado possui caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da disponibilidade orçamentária, não gerando obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, que serão demandados conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada para estimativa dos preços observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo às disposições dos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO:
Justificativa técnica quanto ao parcelamento ou não do objeto da contratação, considerando a viabilidade técnica, econômica e o atendimento ao interesse público, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação admite o parcelamento do objeto, tanto quanto à adjudicação por itens quanto ao fornecimento parcelado, por se tratar de gêneros alimentícios e cestas básicas compostos por produtos de naturezas distintas, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversos fornecedores.

O parcelamento por itens é técnica e economicamente viável, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e economicidade.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Compra (OC), durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática possibilita que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por vencimento de produtos perecíveis e assegurando o abastecimento contínuo das unidades administrativas.

No caso das cestas básicas, embora compostas por diversos itens, o fornecimento deverá ocorrer de forma integral, respeitando a composição estabelecida no Termo de Referência, garantindo a padronização, a qualidade dos produtos e a adequada execução da finalidade pública.

A adoção do parcelamento não compromete a execução contratual, tampouco acarreta prejuízo ao conjunto da contratação. Ao contrário, contribui para maior eficiência na gestão das aquisições, otimização dos recursos públicos e ampliação da competitividade, atendendo ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica, operacional e economicamente recomendável, estando em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

FUNDAMENTAÇÃO:
Identificação da existência ou não de contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar a execução do objeto, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que influenciem ou condicionem a execução do objeto. A aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas possui autonomia e pode ser executada de forma independente, sem necessidade de vinculação a outras contratações da Administração Municipal.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

FUNDAMENTAÇÃO:
Demonstração do alinhamento da contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA ou, quando inexistente a previsão, apresentação da respectiva justificativa, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026** do Município, estando alinhada ao planejamento das aquisições da Administração Municipal.

Conforme previsão constante no PCA, foram registrados os seguintes objetos:

- Gêneros Alimentícios – Contratação Futura nº 000002/26, com valor estimado de R$ 810.000,00;
- Cestas Básicas – Contratação Futura nº 000005/26, com valor estimado de R$ 95.000,00.

A contratação está compatível com os objetivos institucionais da Administração e com o planejamento das demandas das Secretarias Municipais, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação já consta no PCA 2026, porém, durante a elaboração deste ETP, foram revisados os quantitativos em razão da atualização das demandas das Secretarias Municipais e do aumento das necessidades de alimentação escolar, ações de saúde e fornecimento de cestas básicas, portanto será enviado ofício ao Setor de Compras para atualização dos valores após término da elaboração do Termo de Referência.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

FUNDAMENTAÇÃO:
Demonstração dos resultados pretendidos com a contratação, em termos de economicidade, eficiência, efetividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios e cestas básicas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito;
- assegurar a continuidade dos programas, projetos, ações institucionais e serviços públicos que dependem do fornecimento desses produtos, incluindo a alimentação escolar, os serviços socioassistenciais e as atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- proporcionar maior eficiência no processo de aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra (OC);
- promover maior economicidade, por meio da ampliação da competitividade entre os fornecedores, da aquisição conforme a demanda efetiva e da redução de perdas decorrentes do armazenamento excessivo e do vencimento de produtos;
- garantir a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos, observando as especificações técnicas e a legislação sanitária vigente;
- otimizar a gestão dos recursos públicos, assegurando maior controle das aquisições, do consumo e da execução contratual;

- atender ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população com eficiência, planejamento e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência administrativa, economicidade, efetividade na execução das políticas públicas e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO:
Indicação das providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação, inclusive quanto à gestão e fiscalização contratual, nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- elaborar e aprovar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas, critérios de julgamento e condições de execução do objeto;
- realizar a pesquisa de preços, elaborar a estimativa do valor da contratação e verificar a compatibilidade com a disponibilidade orçamentária;
- elaborar o Edital e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório;
- designar o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto;
- verificar a regularidade da documentação de habilitação da futura contratada, conforme os requisitos estabelecidos na legislação vigente;
- disponibilizar às Secretarias Municipais os procedimentos para emissão das Ordens de Compra (OC), garantindo o controle das solicitações e do fornecimento dos produtos.

Não há necessidade de adequações na infraestrutura física, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores para a execução do objeto, uma vez que a Administração dispõe de estrutura e pessoal aptos para a gestão, fiscalização e recebimento dos gêneros alimentícios e cestas básicas.

Assim, as providências elencadas são suficientes para assegurar o adequado planejamento, a gestão e a fiscalização da futura contratação, garantindo sua execução em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

FUNDAMENTAÇÃO:
Descrição dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação e das respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de embalagens, à geração de resíduos sólidos e às emissões decorrentes do transporte dos produtos. Entretanto, tais impactos são considerados de baixa magnitude e inerentes ao objeto da contratação.

Como medidas mitigadoras, a Administração estabelecerá que a contratada:

- forneça produtos em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente;
- utilize, sempre que possível, embalagens recicláveis, recicladas ou com menor impacto ambiental;
- adote práticas que reduzam desperdícios durante o transporte e a entrega dos produtos;
- realize a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos sob sua responsabilidade, quando aplicável;
- cumpra as normas ambientais aplicáveis durante a execução contratual.

A Administração, por sua vez, promoverá o uso racional dos produtos adquiridos, o adequado gerenciamento dos resíduos gerados e a destinação correta das embalagens, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser mitigados mediante a adoção das boas práticas ambientais e do cumprimento da legislação vigente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:
Posicionamento conclusivo acerca da viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação para atendimento da necessidade da Administração, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a presente contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico, mostrando-se adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

Os estudos demonstraram que a solução escolhida, consistente na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, destinada à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas, com fornecimento parcelado mediante emissão de Ordem de Compra (OC), é a alternativa que melhor atende ao interesse público, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade, competitividade e continuidade do abastecimento das unidades administrativas.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), possui estimativa de preços elaborada na forma da legislação vigente, quantitativos devidamente justificados, disponibilidade de fornecedores no mercado e requisitos técnicos compatíveis com a execução do objeto.

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório, por estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atender ao interesse público e representar a solução mais vantajosa para a Administração Municipal.

São Tiago, 23 de junho 2026.

MARCOS VINICIUS SOUSA LARA
Secretário de Administração
Matricula: 1369

RENATA DE ALMEIDA PEREIRA
Responsável pela Elaboração do Projeto
Matrícula: 1089

Apêndice do Anexo I

MATRIZ DE RISCO

Referência: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de São Tiago/MG.

1. Objetivo

Este Plano de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção e contingência para os riscos relacionados ao processo de contratação de gêneros alimentícios e cestas básicas, assegurando a continuidade do abastecimento das unidades administrativas, da alimentação escolar, dos programas socioassistenciais, das ações de saúde e das demais atividades institucionais.

A gestão dos riscos será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando:

- Assegurar a regularidade do processo licitatório;
- Garantir o fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios;
- Evitar desabastecimento das Secretarias Municipais;
- Assegurar a qualidade sanitária dos alimentos;
- Reduzir perdas, desperdícios e prejuízos financeiros;
- Garantir segurança alimentar e eficiência administrativa.

2. Objetivos Específicos

- Antecipar riscos que possam comprometer o fornecimento dos alimentos;
- Minimizar atrasos nas entregas;
- Evitar aquisição de produtos impróprios para consumo;
- Assegurar a observância das normas sanitárias;
- Reduzir desperdícios e perdas por vencimento;
- Garantir maior segurança jurídica da contratação.

3. Metodologia de Análise de Risco

A análise será realizada de forma qualitativa considerando:

- Probabilidade: Baixa, Média ou Alta;
- Impacto: Baixo, Médio ou Alto;
- Nível de Risco: Resultado da combinação entre probabilidade e impacto;
- Ação Preventiva (Mitigação);
- Ação de Contingência;
- Responsável pelo Monitoramento.

São Tiago, 29 de junho de 2026

MARCOS VINICIUS SOUSA LARA
Secretário de Administração
Matricula: 1320

RENATA DE ALMEIDA PEREIRA
Responsável pela Elaboração do Projeto
Matrícula: 1089

Riscos no Processo Licitatório:

Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência	Responsável pelo Monitoramento
Impugnação do edital	Especificações restritivas ou incompletas	Suspensão da licitação	Média	Alto	Alto	Especificações técnicas claras e pesquisa de mercado	Revisão e republicação do edital	Responsável pela Elaboração do Projeto
Licitação deserta ou fracassada	Preços estimados incompatíveis com o mercado	Atraso no abastecimento	Média	Alto	Alto	Pesquisa ampla de preços	Nova pesquisa e republicação	Responsável pela Elaboração do Projeto
Erro na estimativa dos quantitativos	Planejamento inadequado	Falta ou excesso de alimentos	Média	Alto	Alto	Levantamento baseado no consumo histórico	Nova contratação ou utilização de saldo da Ata	Almoxarifado/Secretarias
Pesquisa de preços insuficiente	Baixa quantidade de fornecedores consultados	Sobrepreço ou contratação antieconômica	Baixa	Alto	Médio	Ampla pesquisa conforme Lei nº 14.133/2021	Revisão da estimativa	Responsável pela Elaboração do Projeto
Impugnação do edital	Especificações restritivas ou incompletas	Suspensão da licitação	Média	Alto	Alto	Especificações técnicas claras e pesquisa de mercado	Revisão e republicação do edital	Setor de licitação/ Responsável pela Elaboração do Projeto

Riscos Contratuais:

Evento de Risco	Causa	Consequência Probabilidade	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência	Responsável pelo Monitoramento
Atraso na entrega	Problemas logísticos	Desabastecimento das Secretarias	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazos e penalidades	Aplicação de multa e notificação	Fiscal do Contrato
Entrega de alimentos fora das especificações	Falta de controle de qualidade	Prejuízo ao consumo e desperdício	Média	Alto	Alto	Conferência rigorosa no recebimento	Recusa e substituição imediata	Almoxarifado/Fiscal
Entrega de produtos vencidos ou próximos ao vencimento	Falha do fornecedor	Impossibilidade de consumo	Baixa	Alto	Médio	Exigir prazo mínimo de validade	Recusa dos produtos	Fiscal do Contrato
Descontinuidade do fornecimento	Dificuldades financeiras da contratada	Interrupção dos serviços públicos	Baixa	Alto	Médio	Verificação da qualificação econômico-financeira	Convocação do próximo colocado	Gestor do Contrato/ Fiscal do Contrato

Reajuste contratual indevido	Interpretação incorreta das cláusulas	Prejuízo financeiro ao Município	Baixa	Médio	Médio	Cláusulas claras sobre reajuste	Indeferimento fundamentado	Gestor do Contrato

Riscos na Execução dos Serviços:

Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência	Responsável pelo Monitoramento
Armazenamento inadequado	Falta de controle interno	Perda dos alimentos	Média	Alto	Alto	Controle de estoque e armazenamento adequado	Reposição e apuração de responsabilidade	Almoxarifado
Produtos perecíveis deteriorados	Transporte inadequado	Perda dos alimentos	Média	Alto	Alto	Fiscalização da temperatura e transporte	Substituição imediata dos produtos	Fiscal do Contrato
Recebimento de alimentos impróprios para consumo	Falha na inspeção	Risco à saúde pública	Baixa	Alto	Alto	Conferência sanitária no recebimento	Rejeição do lote e comunicação aos órgãos competentes	Fiscal do Contrato
Vencimento dos produtos em estoque	Controle inadequado	Desperdício e prejuízo financeiro	Média	Médio	Médio	Controle por validade (PEPS/FIFO)	Redistribuição ou nova programação de consumo	Almoxarifado
Oscilação de preços dos alimentos	Variações de mercado	Dificuldade de execução contratual	Média	Médio	Médio	Registro de Preços e planejamento das aquisições	Revisão conforme legislação, quando cabível	Gestor do Contrato
Contaminação cruzada durante armazenamento	Armazenamento inadequado	Risco sanitário	Baixa	Alto	Médio	Separação dos produtos e boas práticas de armazenamento	Descarte dos produtos contaminados	Almoxarifado
Desperdício de alimentos	Distribuição sem planejamento	Aumento das despesas	Média	Médio	Médio	Controle de consumo e distribuição	Revisão das requisições	Secretarias Requisitantes
Não atendimento às normas da ANVISA/MAPA	Descumprimento da legislação	Sanções administrativas e risco sanitário	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização permanente da documentação e produtos	Aplicação de sanções e substituição do fornecedor	Fiscal do Contrato

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Timbre ou identificação do licitante

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO - MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

TABELA I – HORTIFRÚTIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**ABÓBORA MADURA** - Abóbora madura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, com casca íntegra, coloração característica da variedade, livre de rachaduras, danos mecânicos, perfurações, podridões, pragas, parasitas, resíduos de defensivos agrícolas e sujidades. Grau de maturação adequado ao consumo. Fornecimento em quilograma.	Kg	300			
2.	**ABOBRINHA VERDE** - Abobrinha verde, fresca, de primeira qualidade, firme, íntegra, coloração uniforme, casca lisa, sem rachaduras, danos mecânicos, sinais de deterioração, pragas ou sujidades. Grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	300			
3.	**ALFACE LISA** - Alface lisa fresca, de primeira qualidade, folhas íntegras, viçosas, limpas, livres de manchas, perfurações, pragas, parasitas e folhas deterioradas. Comercializada em unidade.	Unidade	400			
4.	**ALFACE CRESPA** - Alface crespa fresca, de primeira qualidade, folhas íntegras, firmes, limpas, livres de manchas, perfurações, pragas, parasitas e deterioração. Comercializada em unidade.	Unidade	400			
5.	**ALHO** - Alho nacional, bulbos inteiros, firmes, sadios, com dentes graúdos, casca íntegra, coloração uniforme, livre de brotações, umidade excessiva, pragas, fungos e impurezas.	Kg	300			
6.	**ALHO DESCASCADO** - Alho descascado, acondicionado em embalagem íntegra, higienizado, com dentes inteiros, firmes, coloração uniforme, livre de brotações, odores estranhos, impurezas e sinais de deterioração.	Kg	150			
7.	**ALMEIRÃO** - Almeirão fresco, folhas verdes, íntegras, limpas, sem manchas, perfurações, pragas ou deterioração. Molho contendo aproximadamente 12 folhas grandes.	Molho	50			
8.	**BATATA BAROA** - Batata baroa fresca, íntegra, firme, limpa, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões, brotações, danos mecânicos e sujidades.	Kg	200			
9.	**BATATA DOCE** - Batata-doce fresca, íntegra, firme, limpa, tamanho uniforme, sem brotações, rachaduras, podridões, danos mecânicos ou sujidades.	Kg	500			
10.	**BATATA INGLESA** - Batata inglesa de primeira qualidade, firme, íntegra, casca lisa, sem brotação, manchas, podridões, cortes ou danos mecânicos.	Kg	2000			
11.	**BERINJELA** - Berinjela fresca, firme, coloração característica, casca lisa e brilhante, livre de rachaduras, podridões, perfurações, pragas e danos mecânicos.	Kg	50			
12.	**BETERRABA** - Beterraba de primeira qualidade, firme, tamanho uniforme, sem folhas, coloração característica, livre de rachaduras, podridões, danos mecânicos e sujidades.	Kg	700			
13.	**BRÓCOLIS JAPONÊS** - Brócolis japonês fresco, inflorescência compacta, coloração verde intensa, sem flores abertas, sem manchas, insetos ou deterioração.	Unidade	400			
14.	**BRÓCOLIS AMERICANO OU RAMOSO** - Brócolis americano/ramoso fresco, coloração verde intensa, inflorescências íntegras, livres de folhas amareladas, pragas e deterioração.	Unidade	300			
15.	**CEBOLA DE CABEÇA BRANCA** - Cebola branca, bulbos íntegros, firmes, secos, casca íntegra, sem brotação, podridões, rachaduras ou danos mecânicos.	Kg	500			
16.	**CENOURA VERMELHA** - Cenoura fresca, íntegra, firme, sem folhas, coloração uniforme, livre de rachaduras, brotações, podridões e danos	Kg	500			

	mecânicos.					
17.	**CHUCHU** - Chuchu fresco, firme, casca íntegra, coloração uniforme, sem rachaduras, manchas ou podridões.	Kg	300			
18.	**COUVE** - Couve fresca, folhas verdes, íntegras, limpas, livres de manchas, perfurações, pragas e deterioração. Molho com aproximadamente 12 folhas grandes.	Molho	300			
19.	**COUVE - FLOR** - Couve-flor fresca, inflorescência compacta, coloração branca ou creme, livre de manchas escuras, insetos, deterioração e folhas amareladas.	Kg	300			
20.	**ESPINAFRE** - Espinafre fresco, folhas verdes, íntegras, limpas, livres de manchas, perfurações, pragas e deterioração.	Molho	200			
21.	**INHAME** - Inhame fresco, firme, íntegro, coloração característica, sem brotação, rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração.	Kg	300			
22.	**JILÓ** - Jiló fresco, firme, coloração verde uniforme, casca íntegra, sem rachaduras, manchas, pragas ou deterioração.	Kg	100			
23.	**MANDIOCA DESCASCADA** - Mandioca descascada, congelada, embalada, limpa, íntegra, sem fibras excessivas, livre de odores estranhos, sinais de deterioração e impurezas. Embalagem íntegra e identificada.	Kg	400			
24.	**MORANGA JAPONESA** - Moranga japonesa fresca, firme, casca íntegra, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões, danos mecânicos e pragas.	Kg	200			
25.	**PEPINO** - Pepino fresco, firme, casca lisa, coloração uniforme, sem rachaduras, manchas ou deterioração.	Kg	50			
26.	**PIMENTÃO VERDE** - Pimentão verde fresco, firme, casca lisa, coloração uniforme, livre de rachaduras, manchas, perfurações, pragas e danos mecânicos.	Kg	200			
27.	**QUIABO** - Quiabo fresco, tenro, coloração verde uniforme, firme, sem fibras endurecidas, manchas ou deterioração.	Kg	200			
28.	**REPOLHO VERDE CLARO** - Repolho verde claro, cabeça compacta, folhas íntegras, livres de rachaduras, insetos, pragas e deterioração.	Kg	300			
29.	**TOMATE** - Tomate de primeira qualidade, firme, íntegro, grau de maturação adequado ao consumo, livre de rachaduras, podridões, danos mecânicos e pragas.	Kg	1000			
30.	**VAGEM MACARRÃO** - Vagem macarrão fresca, coloração verde uniforme, firme, tenra, livre de fibras excessivas, manchas, pragas e deterioração.	Kg	200			
31.	**ABACATE** - Abacate fresco, firme, casca íntegra, coloração característica, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	200			
32.	**ABACAXI PÉROLA** - Abacaxi Pérola de primeira qualidade, íntegro, firme, cor característica, coroa íntegra, sem sinais de fermentação, podridões ou danos mecânicos.	Unidade	400			
33.	**UVA-PASSA SEM SEMENTES** – Sem caroço, íntegra, limpa, livre de umidade excessiva, mofo, odores estranhos e impurezas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada, **contendo no mínimo 200 g**, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	20			
34.	**AMEIXA ROXA** - Ameixa roxa fresca, firme, íntegra, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	100			
35.	**BANANA PRATA** - Banana prata de primeira qualidade, cachos íntegros, frutos firmes, coloração uniforme, sem amassamentos, podridões ou danos mecânicos.	Kg	2000			
36.	**GOIABA VERMELHA** - Goiaba vermelha fresca, íntegra, firme, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	100			
37.	**LARANJA PÊRA** - Laranja Pêra fresca, casca lisa, firme, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	2250			
38.	**LIMÃO TAHITI** - Limão Tahiti fresco, firme, casca íntegra, coloração característica, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	100			
39.	**MAÇÃ NACIONAL** - Maçã nacional de primeira qualidade, íntegra, firme, casca lisa, sem amassamentos, podridões ou danos mecânicos.	Kg	3500			
40.	**MAMÃO PAPAIA** - Mamão Papaia de primeira qualidade, parcialmente maduro, firme, casca íntegra, livre de amassamentos, podridões e danos mecânicos.	Kg	400			
41.	**MAMÃO FORMOSA** - Mamão Formosa de primeira qualidade, parcialmente maduro, firme, casca íntegra, livre de amassamentos, podridões e danos mecânicos.	Kg	200			
42.	**MANGA PALMER** - Manga Palmer fresca, firme, casca íntegra, coloração uniforme, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos mecânicos e podridões.	Kg	500			
43.	**MELANCIA** - Melancia fresca, íntegra, firme, casca íntegra, coloração característica, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	3000			

44.	**MELÃO AMARELO** - Melão amarelo fresco, íntegro, firme, casca íntegra, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos mecânicos e podridões.	Kg	200				
45.	**MEXERICA PONKAN** - Mexerica Ponkan fresca, firme, casca íntegra, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	2000				
46.	**MORANGO** - Morango fresco, acondicionado em **bandeja de aproximadamente 250 g**, íntegro, firme, limpo, livre de mofo, amassamentos, podridões e danos mecânicos.	Bandeja	100				
47.	**PÊRA** - Pêra fresca, firme, casca íntegra, coloração uniforme, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	150				
48.	**MARACUJÁ AZEDO** - Maracujá azedo fresco, íntegro, firme, casca íntegra, coloração característica, livre de rachaduras, podridões e danos mecânicos.	Kg	300				
49.	**UVA ITÁLIA SEM SEMENTES** – Fresca, acondicionada em **bandeja de aproximadamente 500 g**, com cachos íntegros, bagas firmes, sem caroço, livres de rachaduras, podridões, fungos, danos mecânicos, sujidades, parasitas e corpos estranhos. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característicos da variedade, com grau de maturação adequado ao consumo.	Bandeja	80				

TABELA II – FRIOS/RESFRIADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50.	**APRESUNTADO** - Produto cárneo resfriado, fatiado, elaborado à base de carne suína, proteína de soja, condimentos e aromas naturais, apresentando aspecto, cor, textura e odor característicos, livre de sujidades, mofos, materiais estranhos e sinais de deterioração. Embalagem íntegra contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	Kg	200			
51.	**BACON** - Produto cárneo suíno defumado, em manta, com adequada proporção entre carne e gordura, aspecto, cor, textura e odor característicos, livre de sinais de deterioração. Embalagem íntegra contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	Kg	80			
52.	**CARNE BOVINA ACÉM** – Carne bovina resfriada, proveniente do corte acém, de primeira qualidade, limpa, com coloração vermelho-vivo característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, hematomas, ossos, coágulos, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. Fornecimento em quilograma (kg). Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada	Kg	1000			
53.	**CARNE BOVINA MÚSCULO DIANTEIRO** – Carne bovina resfriada, proveniente do corte músculo dianteiro, de primeira qualidade, limpa, com coloração vermelho-vivo característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, hematomas, ossos, coágulos, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. Fornecimento em quilograma (kg). Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada	Kg	1000			
54.	**CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO** - Carne bovina resfriada, proveniente do corte músculo traseiro, de primeira qualidade, limpa, com coloração vermelho-vivo característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, hematomas, ossos, coágulos, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. Fornecimento em quilograma (kg). Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e	Kg	1000			

	devidamente identificada					
55.	**CARNE BOVINA PICADA DE PRIMEIRA (PATINHO)** – Carne bovina resfriada, proveniente do corte patinho, picada, de primeira qualidade, limpa, com coloração vermelho-vivo característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, hematomas, ossos, coágulos, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada.	Kg	1500			
56.	**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA - CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA (PATINHO)** – Carne bovina moída, obtida exclusivamente do corte patinho, resfriada, de primeira qualidade, com coloração vermelho-vivo característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, ossos, coágulos, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada.	Kg	1500			
	ITEM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA (PATINHO) – Carne bovina moída, obtida exclusivamente do corte patinho, resfriada, de primeira qualidade, com coloração vermelho-vivo característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura, cartilagens, aponeuroses, linfonodos, ossos, coágulos, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada.	KG	500			
57.	**CARNE SUÍNA PERNIL** – Pernil suíno traseiro, sem pele e sem osso, resfriado, de primeira qualidade, limpo, com coloração rosada característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, hematomas, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada	Kg	2000			
58.	**CARNE SUÍNA LOMBO** – Lombo suíno sem osso, resfriado, de primeira qualidade, limpo, com coloração rosada característica, consistência firme e odor próprio, livre de excesso de gordura aparente, cartilagens, hematomas, materiais estranhos e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada	Kg	2000			
59.	**SOBRECOXA DE FRANGO** – Sobrecoxa de frango resfriada, de primeira qualidade, limpa, com pele, sem penas, apresentando coloração, consistência e odor característicos, livre de hematomas, materiais estranhos, excesso de gordura e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	1000			
60.	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** – Coxa e sobrecoxa de frango resfriadas, de primeira qualidade, limpas, com pele, sem penas, apresentando coloração, consistência e odor característicos, livres de hematomas, materiais estranhos, excesso de gordura e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de aves sadias, abatidas	Kg	300			

	sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. Fornecimento em quilograma (kg). Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.					
61.	**BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA** – Produto cárneo industrializado, congelado, elaborado com carne bovina, de primeira qualidade, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de materiais estranhos, sujidades, excesso de gordura, cartilagens, ossos, parasitas e sinais de deterioração. **Peso aproximado de 56 g por unidade.** Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Unidade	2000			
62.	**LINGUIÇA CALABRESA FINA** – Produto cárneo defumado, elaborado predominantemente com carne suína, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de materiais estranhos, sujidades, excesso de gordura, mofos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg)**. Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	100			
63.	**LINGUIÇA CALABRESA GROSSA** – Produto cárneo defumado, elaborado predominantemente com carne suína, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de materiais estranhos, sujidades, excesso de gordura, mofos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	100			
64.	**LINGUIÇA SUÍNA** – Produto cárneo resfriado, elaborado com carne suína, de primeira qualidade, apresentando coloração rosada característica, consistência firme e odor próprio, livre de materiais estranhos, sujidades, excesso de gordura, mofos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	500			
65.	**MORTADELA** – Produto cárneo industrializado, resfriado, elaborado conforme os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de materiais estranhos, mofos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionada em embalagem íntegra, resistente, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	100			
66.	**FRANGO INTEIRO –** Frango inteiro, resfriado ou congelado, de primeira qualidade, eviscerado, limpo, sem penas, cabeça, pés e vísceras, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de hematomas, contaminações, materiais estranhos, sinais de deterioração e excesso de gelo. O produto deverá ser proveniente de aves sadias, abatidas sob	Kg	100			

	inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.					
67.	**PEITO DE FRANGO** – Peito de frango resfriado, de primeira qualidade, sem pele e sem osso, apresentando coloração, consistência e odor característicos, livre de hematomas, materiais estranhos, excesso de gordura, penas e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Fornecimento em quilograma (kg).** Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	2000			
68.	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** – Filé de peito de frango resfriado, sem pele e sem osso, de primeira qualidade, apresentando coloração, consistência e odor característicos, livre de hematomas, materiais estranhos, excesso de gordura, penas e sinais de deterioração. O produto deverá ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes. **Acondicionado em bandeja de aproximadamente 1 kg**, envolta por filme plástico resistente e devidamente lacrada. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Bandeja	1000			
69.	**QUEIJO MINAS PADRÃO** – Produto lácteo refrigerado, elaborado com leite pasteurizado, de primeira qualidade, apresentando textura firme, coloração, sabor e odor característicos, livre de mofos, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg)**. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente, conforme legislação vigente.	Kg	300			
70.	**QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA** – Produto lácteo refrigerado, elaborado com leite pasteurizado, de primeira qualidade, apresentando textura, coloração, sabor e odor característicos, livre de mofos, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg)**. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente, conforme legislação vigente.	Kg	80			
71.	**QUEIJO MUÇARELA FATIADA** – Produto lácteo refrigerado, elaborado com leite pasteurizado, de primeira qualidade, fatiado uniformemente, apresentando textura, coloração, sabor e odor característicos, livre de mofos, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg)**. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente, conforme legislação vigente.	Kg	200			
72.	**REQUEIJÃO CREMOSO** – Produto lácteo refrigerado, de primeira qualidade, elaborado com leite e derivados, apresentando consistência cremosa, coloração, sabor e odor característicos, livre de impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Acondicionado em copo de aproximadamente 250 g**, íntegro e devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente,	Copo	100			

	conforme legislação vigente.					
73.	**SALSICHA PARA CACHORRO-QUENTE** – Produto cárneo industrializado, resfriado, elaborado conforme os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente, apresentando coloração, textura e odor característicos, livre de materiais estranhos, impurezas e sinais de deterioração. **Fornecimento em quilograma (kg)**. Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação vigente.	Kg	500			
74.	**POLPA DE FRUTA** – Polpa de fruta congelada, natural, não fermentada, não concentrada e sem adição de açúcar, obtida de frutas sãs, maduras e limpas, processadas de acordo com as normas higiênico-sanitárias vigentes. Deverá apresentar cor, sabor e aroma característicos da fruta de origem, livre de impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. Sabores conforme necessidade da Administração (ex.: acerola, abacaxi, caju, goiaba, manga, maracujá, morango, entre outros). **Fornecimento em embalagem de aproximadamente 1 kg**, íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente, conforme legislação vigente.	Kg	500			

TABELA III – MERCEARIA (SECOS E NÃO PERECÍVEIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75.	**ACHOCOLATADO EM PÓ 30% DE CACAU** - Produto alimentício em pó, instantâneo, obtido da mistura de cacau em pó, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. **Deverá conter, no mínimo, 30% de cacau em sua composição**, visando assegurar melhor qualidade do produto, conforme informação constante no rótulo ou ficha técnica do fabricante. O produto deverá apresentar boa solubilidade, aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos, estar livre de umidade, matérias estranhas, impurezas, insetos e sinais de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. **Acondicionado em embalagem íntegra e hermeticamente fechada, contendo no mínimo 1 kg**, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, informações nutricionais e demais exigências da legislação sanitária vigente.	Pacote	150			
76.	**ALIMENTO À BASE DE SOJA EM PÓ** – Produto obtido da soja, enriquecido conforme legislação vigente. **Lata ou pacote contendo no mínimo 300 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Lata/Pac	50			
77.	**AÇÚCAR CRISTAL** – Produto obtido da cana-de-açúcar, branco, livre de umidade, fermentação e impurezas. **Pacote contendo 5 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	1500			
78.	**AÇÚCAR REFINADO** – Produto refinado obtido da cana-de-açúcar, branco, livre de impurezas e umidade. **Pacote contendo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	20			
79.	**AMENDOIM** – Grãos selecionados, íntegros, limpos, secos, livres de impurezas, insetos e fungos. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200			
80.	**AMENDOIM TORRADO** – Produto torrado, íntegro, limpo, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	250			
81.	**AMIDO DE MILHO** – Produto obtido do milho, fino, branco, seco e livre de impurezas. **Caixa ou pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa/Pac	150			

82.	**ARROZ TIPO 1** – Arroz beneficiado, polido, longo fino, Tipo 1, constituído por grãos inteiros, limpos e secos. **Pacote contendo 5 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	2000			
83.	**AVEIA EM FLOCOS** – Produto obtido de aveia selecionada, livre de impurezas e umidade. **Caixa ou pacote contendo no mínimo 200 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa/Pac	150			
84.	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – 1ª LINHA** – Azeite de oliva extra virgem, obtido exclusivamente da primeira prensagem mecânica das azeitonas, sem utilização de solventes ou processos químicos, com acidez máxima de 0,5%, isento de ranço, odores, sabores estranhos e quaisquer impurezas. **Acondicionado em garrafa de vidro contendo, preferencialmente, 500 ml,** íntegra e lacrada, com rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, origem e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente**.**	Garrafa	10			
85.	**AZEITONA EM CONSERVA** – Azeitonas em conserva, inteiras ou sem caroço, acondicionadas em embalagem íntegra. **Sachê contendo peso drenado mínimo de 120 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Sachê	100			
86.	**BATATA PALHA 1 KG** – Produto obtido de batata selecionada, frita em óleo vegetal, crocante, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 1 kg**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	150			
87.	**BATATA PALHA 400 G** – Produto obtido de batata selecionada, frita em óleo vegetal, crocante, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 400 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	100			
88.	**BICARBONATO DE SÓDIO** – Produto alimentício em pó, puro, branco, livre de impurezas. **Pacote contendo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	50			
89.	**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE** – Café torrado e moído extraforte, com certificação e selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou por órgão certificador equivalente de relevância nacional. **Grau de Torra:** Torra extraforte, apresentando coloração homogênea, sem indícios de carbonização excessiva ou grãos crus. **Grau de Moagem**: Moagem média a fina, adequada para preparo por coador, filtro de papel, pano ou cafeteira elétrica. **Composição e Pureza:** Produto constituído por grãos de café torrados e moídos, podendo ser composto por **Coffea arabica, Coffea canephora (conilon/robusta) ou blend** entre ambas as espécies, livre de impurezas, matérias estranhas, cascas, paus e sedimentos, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente e aos limites de umidade e microscopia definidos pelos órgãos competentes. **Características Sensoriais:** Bebida de sabor e aroma característicos de café extraforte, com corpo acentuado, amargor mais intenso e aroma compatível com o grau de torra, sem sabores ou odores estranhos. **Embalagem:** Pacotes contendo 500 g, do tipo alto vácuo ou laminada com atmosfera modificada, garantindo a conservação do aroma e das características do produto até o prazo de validade. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações obrigatórias previstas na legislação vigente e o Selo de Pureza ABIC ou certificação equivalente.	Pacote 500g	3.750			
	ITEM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE – Café torrado e moído extraforte, com certificação e selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou por órgão certificador equivalente de relevância nacional. **Grau de Torra:** Torra extraforte, apresentando coloração homogênea, sem indícios de carbonização excessiva ou grãos crus. **Grau de Moagem**: Moagem média a fina, adequada para preparo por coador, filtro de papel, pano ou cafeteira elétrica. **Composição e Pureza:** Produto constituído por grãos de café torrados e moídos, podendo ser composto por **Coffea arabica, Coffea canephora (conilon/robusta) ou blend** entre ambas as espécies, livre de impurezas, matérias estranhas, cascas, paus e sedimentos, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente e aos limites de	Pacote 500g	1.250			

	umidade e microscopia definidos pelos órgãos competentes. **Características Sensoriais:** Bebida de sabor e aroma característicos de café extraforte, com corpo acentuado, amargor mais intenso e aroma compatível com o grau de torra, sem sabores ou odores estranhos. **Embalagem:** Pacotes contendo 500 g, do tipo alto vácuo ou laminada com atmosfera modificada, garantindo a conservação do aroma e das características do produto até o prazo de validade. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações obrigatórias previstas na legislação vigente e o Selo de Pureza ABIC ou certificação equivalente.					
90.	**CANJICA BRANCA** – Grãos selecionados, limpos, secos, livres de impurezas. **Pacote contendo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	400			
91.	**CANJIQUINHA DE MILHO** – Produto obtido da moagem do milho, limpo, seco e livre de impurezas. **Pacote contendo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	300			
92.	**CHANTILLY** – Creme vegetal ou lácteo para chantilly. **Caixa contendo 1 L**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	15			
93.	**COCO RALADO 100 g** – Produto obtido da polpa de coco madura, desidratada, de coloração branca a levemente creme, sabor e aroma característicos, livre de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Deverá atender aos padrões de qualidade e às normas sanitárias vigentes. **Acondicionado em embalagem de 100 g**, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	150			
94.	**COCO RALADO** – Produto obtido da polpa de coco madura, desidratada, de coloração branca a levemente creme, sabor e aroma característicos, livre de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Deverá atender aos padrões de qualidade e às normas sanitárias vigentes. Acondicionado em **embalagem de 1 kg**, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	300			
95.	**COLORAL** – Condimento obtido do urucum, livre de impurezas e umidade. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	150			
96.	**CREME DE LEITE 200g** – Produto obtido do leite, homogeneizado e esterilizado pelo processo UHT, com teor de gordura conforme a legislação vigente, apresentando cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 200** g, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa/Lata	100			
97.	**CREME DE LEITE** – Produto obtido do leite, homogeneizado e esterilizado pelo processo UHT, com teor de gordura conforme a legislação vigente, apresentando cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 1 litro**, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Litro	80			
98.	**EXTRATO DE TOMATE** – Produto industrializado obtido de tomates maduros, sãos e selecionados, concentrado, de consistência cremosa, coloração vermelha característica, sabor e aroma próprios, isento de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Composição tradicional, contendo tomate, açúcar e sal. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. **Acondicionado em embalagem contendo de 300 g a 340 g**, íntegra,	Lata/Sachê	300			

	resistente e devidamente lacrada, não podendo apresentar ferrugem (quando metálica), amassaduras, abaulamentos, vazamentos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
99.	**EXTRATO DE TOMATE 850g** – Produto industrializado obtido de tomates maduros, sãos e selecionados, concentrado, de consistência cremosa, coloração vermelha característica, sabor e aroma próprios, isento de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Composição tradicional, contendo tomate, açúcar e sal. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 850 g,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, não podendo apresentar ferrugem (quando metálica), amassaduras, abaulamentos, vazamentos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lata	300			
100.	**FARINHA DE MANDIOCA** – Produto obtido da mandioca, torrado, seco, livre de impurezas, insetos e materiais estranhos. **Pacote contendo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200			
101.	**FARINHA DE MILHO** – Produto obtido da moagem do milho, seco, limpo, livre de impurezas e umidade excessiva. **Pacote contendo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	300			
102.	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO** – Produto obtido da moagem de grãos de trigo, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente. Isento de fermento, impurezas, matérias estranhas, insetos, umidade excessiva e sinais de deterioração. Apresentar coloração, odor e características próprias do produto**. Acondicionado em embalagem de 1 kg,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	1000			
103.	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** – Produto obtido da moagem de grãos de trigo, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente, acrescido de fermento químico. Isento de impurezas, matérias estranhas, insetos, umidade excessiva e sinais de deterioração. Apresentar coloração, odor e características próprias do produto. **Acondicionado em embalagem de 1 kg,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	300			
104.	**FAROFA PRONTA** – Produto pronto para consumo, obtido da farinha de mandioca ou milho temperada, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 400 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	50			
105.	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** – Grãos inteiros, limpos, secos, Tipo 1, livres de impurezas, insetos e umidade excessiva. **Pacote contendo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	1500			
106.	**FEIJÃO PRETO TIPO 1** – Grãos inteiros, limpos, secos, Tipo 1, livres de impurezas, insetos e umidade excessiva. **Pacote contendo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	150			
107.	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO** – Produto para preparo de massas, acondicionado em embalagem íntegra, hermeticamente fechada. **Pote contendo no mínimo 100 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pote	300			
108.	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO** – Produto destinado à fermentação de massas, acondicionado em embalagem íntegra. **Sachê de no mínimo 10 g** , contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Sachê	80			
109.	**FUBÁ** – Produto obtido da moagem do milho, livre de impurezas e umidade.	Pacote	200			

	Embalagem contendo 1 kg, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.					
110.	**GELATINA EM PÓ** – Produto alimentício em pó, livre de umidade e impurezas. **Caixa contendo no mínimo 20 g**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	500			
111.	**LEITE CONDENSADO** – Produto obtido pela concentração do leite com açúcar, acondicionado em embalagem íntegra. **Embalagem contendo no mínimo 395 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	180			
112.	**LEITE DE COCO 200ml** – Produto obtido da emulsão da polpa do coco, acondicionado em embalagem íntegra. **Frasco contendo no mínimo 200 ml**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	100			
113.	**LEITE DE COCO** – Produto obtido da emulsão da polpa do coco, acondicionado em embalagem íntegra. **Frasco contendo no mínimo 1 litro,** contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	200			
114.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – Produto obtido pela desidratação do leite integral, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo 1 kg**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	250			
115.	**MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 –** Massa alimentícia seca tipo espaguete nº 8, produzida à **base de sêmola de trigo**, enriquecida com ferro e ácido fólico, de coloração uniforme, íntegra, isenta de umidade, matérias estranhas, mofos, odores desagradáveis, insetos ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá apresentar boa resistência ao cozimento, mantendo a consistência e sem desmanchar. **Acondicionada em embalagem de 500 g**, íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Pacote	1500			
116.	**MACARRÃO PAI NOSSO** – Massa alimentícia seca tipo Pai Nosso, acondicionada em embalagem íntegra. **Pacote contendo 500 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	500			
117.	**MACARRÃO PARAFUSO** – Massa alimentícia seca tipo parafuso, acondicionada em embalagem íntegra. **Pacote contendo 500 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	300			
118.	**MAIONESE 500g** – Emulsão cremosa elaborada à base de óleos vegetais e ovos pasteurizados, contendo ingredientes permitidos pela legislação vigente, de consistência homogênea, coloração branco-amarelada, sabor e odor característicos, isenta de ranço, impurezas, matérias estranhas, bolores ou quaisquer sinais de deterioração. **Produto acondicionado em pote contendo no mínimo 500 g**, com embalagem íntegra, atóxica, hermeticamente fechada e inviolável, contendo no rótulo a identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro, quando aplicável, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Pote/sachê	100			
119.	**MANTEIGA** – Produto obtido exclusivamente da gordura láctea, refrigerado, de primeira qualidade, livre de impurezas e sinais de deterioração. **Fornecida em quilograma (kg),** acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Kg	300			
120.	**MARGARINA VEGETAL COM SAL** – Produto obtido a partir de óleos e/ou gorduras vegetais, **contendo teor de lipídios mínimo de 80%,** de consistência cremosa, coloração, odor e sabor característicos, isento de ranço, impurezas, matérias estranhas, bolores ou quaisquer sinais de deterioração. **Acondicionado em pote contendo no mínimo 500 g**, com embalagem íntegra, atóxica, hermeticamente fechada e inviolável, contendo no rótulo a identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	Pacote	250			
121.	**MILHO PARA PIPOCA** – Grãos selecionados, limpos e secos. **Pacote contendo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	800			
122.	**MILHO VERDE EM CONSERVA** – Produto obtido de grãos de milho verde selecionados, íntegros, tenros e de boa qualidade, conservados em salmoura, isento de impurezas, matérias estranhas, grãos deteriorados e	Lata/sachê	200			

	sinais de fermentação. **Acondicionado em embalagem com peso drenado no mínimo de 170 g,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, não podendo apresentar ferrugem (quando metálica), amassaduras, abaulamentos, vazamentos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido e peso drenado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					
123.	**MILHO VERDE EM CONSERVA 1,7 KG**– Produto obtido de grãos de milho verde selecionados, íntegros, tenros e de boa qualidade, conservados em salmoura, isento de impurezas, matérias estranhas, grãos deteriorados e sinais de fermentação**. Acondicionado em lata contendo peso drenado mínimo de 1,7 kg,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, não podendo apresentar ferrugem, amassaduras, abaulamentos, vazamentos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido e peso drenado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lata	250			
124.	**MASSA PARA PASTEL EM DISCO (15 cm de diâmetro)** – Massa fresca refrigerada para pastel, em discos de aproximadamente 15 cm de diâmetro, pronta para uso, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto de textura uniforme, isento de sujidades, matérias estranhas, mofos, odores desagradáveis ou quaisquer sinais de deterioração**. Acondicionada em embalagem contendo no mínimo 500 g**, íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Pacote	70			
125.	**MASSA PARA PASTEL 1KG**– Massa fresca refrigerada, pronta para uso, acondicionada em embalagem íntegra. **Rolo ou pacote contendo no mínimo 1kg**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Rolo	150			
126.	**MISTURA PARA BOLO** – Mistura alimentícia pronta, acondicionada em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 400 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	20			
127.	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** – Óleo vegetal refinado, acondicionado em embalagem íntegra e lacrada. **Frasco contendo no mínimo 900 ml**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	2500			
128.	**OVO DE GALINHA** – Classe A, casca íntegra, limpa, sem rachaduras. **Embalagem contendo 12 unidades**, contendo identificação do produtor, classificação e prazo de validade.	Dúzia	1500			
129.	**POLVILHO** – Produto obtido da fécula de mandioca, seco e livre de impurezas. **Embalagem contendo 1 kg**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	500			
130.	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** – Produto desidratado obtido da soja, acondicionado em embalagem íntegra. **Pacote contendo no mínimo 400gr**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	200			
131.	**SAL REFINADO IODADO** – Sal refinado iodado conforme legislação vigente. **Embalagem contendo 1 kg**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	400			
132.	**SARDINHA EM CONSERVA** – Sardinha em óleo ou molho de tomate, acondicionada em lata íntegra. **Lata contendo no mínimo 125 g, com peso drenado mínimo de 84 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Lata	500			
133.	**TEMPERO ALHO E SAL** – Condimento preparado à base de alho e sal. **Embalagem contendo 1 kg**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	80			
134.	**TRIGO PARA QUIBE** – Produto obtido da moagem de trigo selecionado. **Pacote contendo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200			
135.	**VINAGRE BRANCO** – Produto obtido por fermentação acética, acondicionado em embalagem íntegra. **Frasco contendo no mínimo 750**	Frasco	100			

	ml, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.					

TABELA IV – PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136.	**BISCOITOS ARTESANAIS** – Produto de panificação artesanal, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, apresentando textura, aroma e sabor característicos, livre de umidade excessiva, matérias estranhas, mofos e sinais de deterioração. **Disponível nos seguintes tipos: Abacaxi, Casadinho, Delicinha, Fubá, Goiabinha e Neném com Chocolate, ou outros de qualidade equivalente previamente aprovados pela Administração.** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, tipo do biscoito, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima conforme as características do produto e legislação aplicável.	Kg	400			
137.	**BISCOITO RECHEADO** – Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheado, produzido conforme a legislação vigente, enriquecido com vitaminas A, D, B1, B2, B3 e B12, nos sabores chocolate, chocolate branco, morango, abacaxi, coco e limão. Deverá apresentar textura crocante, recheio homogêneo, sabor e aroma característicos, estando livre de umidade, mofo, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 120 g a 140 g,** hermeticamente vedada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	2000			
138.	**BISCOITO RECHEADO DIET** – Produto alimentício tipo biscoito recheado, formulado sem adição de açúcares, indicado para dietas com restrição de açúcares, produzido à base de farinha de trigo e demais ingredientes próprios para consumo humano, contendo recheio cremoso em sabores variados, tais como chocolate, morango, baunilha, entre outros. Apresentando textura crocante, aroma, cor e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Embalagem contendo peso líquido mínimo de 100 g e máximo de 150 g**, íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Pacote	100			
139.	**BISCOITO TIPO MARIA** – Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato uniforme, textura crocante, coloração, sabor e aroma característicos do tipo Maria. Deverá estar íntegro, livre de umidade, mofo, ranço, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 350 g a 400 g, íntegra,** resistente e devidamente lacrada, preferencialmente com embalagem interna que preserve a crocância do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	1500			
140.	**BISCOITO TIPO MARIA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES** – Biscoito tipo Maria, formulado sem adição de açúcares, indicado para dietas com restrição de açúcares, produzido à base de farinha de trigo e demais ingredientes característicos do produto, apresentando formato circular, textura crocante, cor, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Embalagem contendo peso líquido mínimo de 100 g e máximo de 150 g**, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	250			
141.	**BISCOITO TIPO MARIA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE** – Produto elaborado com ingredientes isentos de glúten e lactose, produzido conforme a legislação vigente, destinado à alimentação de pessoas com restrição ao	Pacote	500			

	consumo dessas substâncias. Deverá apresentar textura crocante, formato uniforme, coloração, aroma e sabor característicos do biscoito tipo Maria, sendo livre de impurezas, umidade excessiva, matérias estranhas e sinais de deterioração. Não contém glúten e não contém lactose. Acondicionado em **embalagem de aproximadamente 100g a 200g**, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, lista de ingredientes, declaração de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
142.	**BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL** – Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo água, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando formato uniforme, textura crocante, cor, sabor e aroma característicos. Deverá estar íntegro, livre de umidade, mofo, ranço, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 350 g a 400 g,** íntegra, resistente e devidamente lacrada, preferencialmente com embalagem interna que preserve a crocância do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	1000			
143.	**BISCOITO TIPO SALPET** – Produto elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura crocante, coloração uniforme, sabor e aroma característicos, estando livre de umidade, mofo, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. Contém glúten. **Acondicionado em embalagem de 200 g,** hermeticamente vedada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, lista de ingredientes, declaração de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	3000			
144.	**BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE** – Produto elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura leve e crocante, recheio uniforme, coloração, sabor e aroma característicos, estando livre de umidade, mofo, impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração. Contém glúten. **Acondicionado em embalagem de 100 g a 140 g,** hermeticamente vedada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, lista de ingredientes, declaração de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega**.**	Pacote	3000			
145.	**BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE** – Biscoito tipo wafer, sabor chocolate, formulado sem adição de açúcares e sem lactose, apresentando textura crocante, recheio e sabor característicos, com cor, aroma e aspecto próprios do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Embalagem contendo peso líquido mínimo de 90 g e máximo de 150 g**, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	100			
146.	**BOLO CONFEITADO (BOLO DE ANIVERSÁRIO)** – Produto fresco, preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, margarina ou manteiga, fermento químico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O recheio e a cobertura serão definidos pela Administração, podendo incluir sabores como chocolate, doce de leite, coco, abacaxi, morango, brigadeiro, creme ou outros. O bolo deverá apresentar acabamento confeitado, boa aparência, textura macia, recheio homogêneo e cobertura uniforme, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para transporte de alimentos, resistente e íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	60			
147.	**BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE** – Produto fresco, preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	Kg	250			

	cenoura, açúcar, ovos, leite, óleo ou margarina, fermento químico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, coberto com calda de chocolate. Deverá apresentar textura macia, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Fornecido em pedaços, acondicionado em embalagem de plástico filme (insulfilm) ou material transparente atóxico, devidamente fechada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.					
148.	**BOLO SIMPLES** – Produto fresco, preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, ovos, gordura vegetal ou margarina, fermento químico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Sabores variados, tais como baunilha, chocolate, milho, fubá, laranja, coco, limão, mandioca, aipim ou outros definidos pela Administração. Deverá apresentar textura macia, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica e devidamente fechada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	250			
149.	**BROA DE CANJICA** – Produto de panificação elaborado à base de farinha de milho (canjica/fubá), apresentando formato e coloração característicos, miolo macio, casca levemente dourada, aroma e sabor próprios, isento de odores estranhos, fermentação inadequada, mofo, bolores, sujidades, matérias estranhas ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser produzido no dia da entrega, utilizando matérias-primas de primeira qualidade, observadas as Boas Práticas de Fabricação e as normas sanitárias vigentes.	Kg	200			
150.	**CROISSANT** – Produto de panificação assado, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação, apresentando textura macia, aspecto e sabor característicos.	Kg	250			
151.	**EMPADÃO** – Produto de panificação assado, recheado conforme solicitação da Administração, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, acondicionado adequadamente.	Kg	250			
152.	**PÃO DE FORMA** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina ou gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura macia, miolo uniforme, casca fina, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, mofo e sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem de 300g a 400g**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pacote	200			
153.	**PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE** – Produto de panificação elaborado com ingredientes isentos de glúten e lactose, produzido conforme a legislação vigente, podendo ser composto por amidos, farinhas sem glúten, sementes, fibras e demais ingredientes permitidos. Deverá apresentar textura macia, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Não contém glúten e não contém lactose. **Acondicionado em embalagem de 300g a 400g,** íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, lista de ingredientes, declaração de alergênicos e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Pacote	100			
154.	**PÃO DE HAMBÚRGUER** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, ovos, margarina ou gordura vegetal, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura macia, formato uniforme, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	150			
155.	**PÃO DE PIZZA** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, ovos, água, óleo, leite e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura macia, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	250			

156.	**PÃO DE QUEIJO PEQUENO** – Produto fresco, elaborado com polvilho, queijo, leite, ovos, óleo ou gordura, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura macia, casca levemente crocante, sabor e aroma característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. **Cada unidade deverá possuir peso aproximado de 20g a 30g**. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	500			
157.	**PÃO DE QUEIJO RECHEADO (PEQUENO)** – Produto fresco, elaborado com polvilho, queijo, leite, ovos, óleo ou gordura, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, contendo recheio a ser definido pela Administração no momento da solicitação. Deverá apresentar textura macia, casca levemente crocante, recheio homogêneo, sabor e aroma característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Cada unidade deverá possuir peso aproximado de 30g a 40g**. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, íntegra e higienizada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	300			
158.	**PÃO DOCE PARA CACHORRO-QUENTE** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, ovos, margarina ou gordura vegetal, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar textura macia, formato uniforme, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	1200			
159.	**PÃO FOLHADO** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga ou margarina, leite condensado, coco, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar massa folhada, textura macia, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Kg	300			
160.	**PÃO FRANCÊS** – Produto fresco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar casca crocante, miolo macio, coloração, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. O produto solicitado pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares do Município, conforme cronograma estabelecido pela Administração. Acondicionado em embalagem apropriada para transporte de alimentos, garantindo a integridade e a higiene do produto.	Kg	1500			
161.	**ROSCA** – Produto de panificação fresco, preparado com ingredientes próprios para alimentação humana, apresentando textura macia, aroma e sabor característicos.	Kg	150			
162.	**SALGADOS ASSADO** – Produto alimentício assado, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, apresentando aspecto, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas e deterioração.	Cento	300			
163.	**SALGADOS FRITO** – Produto alimentício entregue frito, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, apresentando aspecto, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas e deterioração**.**	Cento	350			
164.	**SUSPIRO TRADICIONAL** - sabores sortidos, frescos. Embalado em plástico transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	100			
165.	**TORRADINHA−** Produto de panificação assado, seco e crocante, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter óleo ou gordura vegetal, açúcar, sal, fermento e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar coloração uniforme, textura crocante, aroma e sabor característicos, isento de umidade excessiva, mofo, matérias estranhas, odores ou sabores desagradáveis e quaisquer sinais de deterioração. **Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo no mínimo 170 g**, com identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro, quando aplicável, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Pacote	700			

TABELA V – DOCES E CONFEITARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166.	**BALA DE CARAMELO EM FORMATO DE DADO** – Bala de caramelo de leite, em formato de dado, com sabor, aroma, cor, textura e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote contendo aproximadamente 95 unidades, com peso líquido mínimo de 600 g**, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	500			
167.	**BALA DE GOMA** – Produto alimentício à base de açúcar, glicose e gelificantes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura, cor e sabor característicos, livre de impurezas. **Pacote contendo no mínimo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	500			
168.	**BALA SORTIDA** – Produto alimentício composto por balas de sabores variados, livre de impurezas e materiais estranhos., mastigável. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	1300			
169.	**BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE** – Chocolate ao leite, com sabor, aroma, cor, textura e aspecto característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Barra com peso líquido de 80 g,** embalada individualmente em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Unidade	3000			
170.	**BOLINHA DE CHOCOLATE** – Produto elaborado à base de chocolate, apresentando aspecto, textura e sabor característicos. **Pacote contendo no mínimo 300 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	800			
171.	**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA - BOMBOM** – Produto elaborado à base de chocolate com recheio variado, apresentando aspecto, textura, cor e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. **Pacote contendo no mínimo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	1875			
	ITEM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - BOMBOM – Produto elaborado à base de chocolate com recheio variado, apresentando aspecto, textura, cor e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. **Pacote contendo no mínimo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	625			
172.	**BOMBOM SORTIDO** – Bombons de chocolate com recheios e sabores variados, apresentando aspecto, textura, cor, aroma e sabor característicos, com cobertura e recheio próprios do produto, livres de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Caixa contendo peso líquido mínimo de 250 g e máximo de 300 g, contendo de 13 a 15 unidades por embalagem**,, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Caixa	2500			
173.	**CACAU EM PÓ 100%** – Produto obtido exclusivamente da moagem das sementes de cacau, sem adição de açúcar, livre de impurezas, umidade excessiva e materiais estranhos. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	100			
174.	**CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO LÚDICO INFANTIL –** Chocolate ao leite moldado em formato lúdico infantil, com recheio cremoso sabor chocolate ou avelã, apresentando textura macia e sabor doce característico. Produto próprio para consumo humano, destinado ao público infantil. Deve ser embalado individualmente, em embalagem íntegra, devidamente lacrada e adequada à higiene, proteção e conservação do produto. A embalagem	Caixa	200			

	deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Produto com padrão de qualidade e **peso líquido unitário mínimo de 15 g**, acondicionado em **caixa contendo no mínimo 24 unidades**.					
175.	**CHOCOLATE EM BARRA 1 KG** – Produto elaborado a partir de cacau e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando aspecto, textura e sabor característicos. **Barra contendo no mínimo 1 kg**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	200			
176.	**CHOCOLATE EM BASTÃO TIPO BATOM OU EQUIVALENTE** – Chocolate ao leite em formato de bastão cilíndrico, com textura cremosa, sabor, aroma, cor e aspecto característicos do produto, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, contendo leite em sua composição, podendo conter glúten e lactose, conforme composição do fabricante. Produto livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Unidade com peso líquido mínimo de 16 g e máximo de 18 g**, acondicionada em embalagem individual íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. **Caixa contendo 30 unidades**, **totalizando aproximadamente 480 g**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	caixa	250			
177.	**CHOCOLATE EM BARRA ZERO AÇÚCAR** – Chocolate ao leite, sem adição de açúcares, apresentando aspecto, cor, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Barra com peso líquido mínimo de 20 g e máximo de 30 g**, embalada individualmente em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	300			
178.	**CHOCOLATE EM BARRA ZERO LACTOSE** – Chocolate em barra, zero lactose, com sabor, aroma, cor, textura e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Barra com peso líquido mínimo de 80 g e máximo de 100 g**, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	100			
179.	**CHOCOLATE EM FORMATO DE MOEDA** – Chocolate ao leite em formato de moeda, apresentando cor, aroma, textura, sabor e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pote contendo peso líquido mínimo de 480 g e máximo de 690 g,** acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Pote	150			
180.	**CHOCOLATE GRANULADO** – Produto obtido à base de chocolate, granulado, livre de umidade e impurezas. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	50			
181.	**CHOCOLATE TIPO BIS OU EQUIVALENTE** – Chocolate recheado, apresentado em unidades individuais, com cobertura e recheio de chocolate, textura crocante e sabor, aroma, cor e aspecto característicos do produto. Sabores variados/sortidos. **Caixa contendo mínimo de 16 unidades e máximo de 20 unidades**, acondicionadas em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Caixa	400			
182.	**CONFEITO DE CHOCOLATE COLORIDO TIPO DISQUETE OU EQUIVALENTE** – Confeito de chocolate em formato de pequenos discos, com cobertura crocante de açúcar colorido, apresentando cores variadas, textura crocante, aroma, sabor e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote/embalagem contendo no minimo 18 unidades com peso líquido mínimo de 18 g e máximo de 35 g**, acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do	Caixa	300			

	fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.					
183.	**CREME AVELÃ CHOCOLATE BICOLOR TRADICIONAL TIPO NUCITTA OU SIMILAR** – Produto alimentício do tipo creme doce sabor chocolate ou chocolate com avelã, apresentando consistência cremosa, coloração característica de chocolate e sabor doce agradável. Elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, podendo conter açúcar, cacau ou derivados, leite ou ingredientes similares. **Caixa contendo no mínimo 48 unidades de 10g**, acondicionadas em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Caixa	200			
184.	**DOCE DE LEITE** – Produto obtido da concentração do leite com açúcar, apresentando consistência cremosa ou pastosa. **Pote ou embalagem contendo no mínimo 1 kg**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Kg	100			
185.	**ESSÊNCIA DE BAUNILHA** – Aromatizante alimentício líquido sabor baunilha. **Frasco contendo no mínimo 30 ml**, acondicionado em embalagem íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações do produto.	Frasco	20			
186.	**GELADINHO SABOR FRUTAS TIPO CHUP-CHUP OU EQUIVALENTE** – Produto alimentício congelado, sabor frutas, apresentado em embalagem individual própria para consumo, com sabor, aroma, cor, textura e aspecto característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote/embalagem contendo 40 unidades de no mínimo 50ml**, acondicionadas de forma adequada à conservação e transporte do produto, em embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, quando aplicável, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Pacote	300			
187.	**GOIABADA** – Produto obtido da polpa de goiaba com açúcar, apresentando textura firme e homogênea. **Embalagem contendo no mínimo 500 g**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	100			
188.	**MARSHMALLOW** – Marshmallow macio, com textura leve e esponjosa, apresentando aroma, cor, sabor e aspecto característicos do produto, em sabores sortidos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Produto por quilograma (kg),** acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto.Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Kg	600			
189.	**MINI OVOS DE CHOCOLATE** – Produto elaborado à base de chocolate. **Pacote contendo no mínimo 500 g**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pacote	600			
190.	**OVO DE CHOCOLATE AO LEITE** – Ovo de Páscoa elaborado com chocolate ao leite, apresentando aspecto, cor, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Peso líquido mínimo de 160 g**, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	1000			
191.	**OVO DE CHOCOLATE SEM GLÚTEN E ZERO LACTOSE** – Ovo de Páscoa elaborado com chocolate sem glúten e zero lactose, apresentando aspecto, cor, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Peso líquido mínimo de 160 g**, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	100			
192.	**OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE** – Ovo de Páscoa elaborado sem lactose e sem proteína do leite, apresentando aspecto, cor, aroma, textura e sabor característicos, livre de	Unidade	100			

	impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Peso líquido mínimo de 160 g**, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.					
193.	**OVO DE PÁSCOA DIET/ZERO AÇÚCAR** – Ovo de Páscoa elaborado com chocolate sem adição de açúcares, indicado para dietas com restrição de açúcares, apresentando aspecto, cor, aroma, textura e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Peso líquido mínimo de 160 g**, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	100			
194.	**PICOLÉ DE FRUTAS SEM LEITE** – Picolé à base de frutas, sem leite, em sabores diversos, apresentando cor, aroma, sabor, textura e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Unidade com peso líquido mínimo de 50 g e máximo de 70 g**, acondicionada individualmente em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte de produto congelado. Prazo de validade conforme especificação do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	3000			
195.	**PICOLÉ DE LEITE –** Picolé elaborado à base de leite ou derivados, em sabores diversos, apresentando textura cremosa, cor, aroma, sabor e aspecto característicos do produto, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Unidade com peso líquido mínimo de 50 g e máximo de 70 g**, acondicionada individualmente em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação e transporte de produto congelado. Prazo de validade conforme especificação do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Unidade	3000			
196.	**PIPOCA DOCE –** Produto obtido do milho expandido com cobertura açucarada, apresentando textura crocante. **Fardo contendo 50 pacotes contendo no mínimo 10 g,** acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Fardo	300			
197.	**PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO VERMELHO** – Produto alimentício à base de açúcar, glicose, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, em formato de coração e cor vermelha, apresentando sabor, aroma, textura, cor e aspecto característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote contendo no mínimo 500g e 50 unidades com peso líquido mínimo de 10 g**, embaladas individualmente em material atóxico, íntegro, lacrado e adequado à conservação do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso e informações nutricionais, conforme legislação sanitária vigente.	Pacote	500			
198.	**PIRULITO PSICODÉLICO** – Produto alimentício à base de açúcar, glicose, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com formato e coloração variados, apresentando sabor, aroma, textura, cor e aspecto característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote contendo no mínimo 500g e 50 unidades com peso líquido mínimo de 10 g** , embaladas individualmente em material atóxico, íntegro, lacrado e adequado à conservação do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso e informações nutricionais, conforme legislação sanitária vigente.	Pacote	500			
199.	**PIRULITO TIPO BOLA** – Produto alimentício à base de açúcar, glicose, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, tipo bola, com **diâmetro mínimo de 25 mm**, apresentando sabor, aroma, textura, cor e aspecto característicos, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração. **Pacote contendo no mínimo 50 unidades**, embaladas individualmente em material atóxico, íntegro, lacrado e adequado à conservação do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso e informações nutricionais, conforme legislação sanitária vigente.	Pacote	500			
200.	**SACHÊ DE CREME DE CHOCOLATE TIPO NUCITA OU EQUIVALENTE** – Creme de chocolate em porção individual, com textura cremosa, sabor, aroma, cor e aspecto característicos do produto, livre de impurezas,	Caixa	200			

	matérias estranhas e sinais de deterioração. **Sachê com peso líquido mínimo de 15 g e máximo de 20 g**, acondicionado em embalagem individual íntegra, resistente, atóxica e adequada à conservação do produto**. Caixa contendo 50 unidades**, totalizando aproximadamente 750 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.					
201.	**SALGADINHO DE MILHO** – Produto alimentício obtido à base de milho, em sabores variados, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente. **Fardo contendo 40 pacotes, com peso mínimo de 15 g por unidade**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente.	Fardo	300			
202.	**SORVETE** – Produto alimentício congelado, elaborado à base de leite e/ou frutas, em sabores variados, apresentando aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de descongelamento. **Fornecido em embalagem contendo no mínimo 1 Litro**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	200			
203.	**SORVETE DIET** – Produto alimentício congelado, isento de adição de açúcar, elaborado à base de leite e/ou frutas, em sabores variados, destinado a dietas com restrição de açúcar. **Fornecido em embalagem contendo no mínimo 1 kg**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	100			

TABELA VI – BEBIDAS E LÁCTEOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204.	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** – Edulcorante líquido para uso alimentício, **frasco contendo no mínimo 100 ml**, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Frasco	20			
205.	**BEBIDA À BASE DE SOJA** – Bebida UHT à base de soja, pronta para consumo, **embalagem cartonada asséptica contendo 1 litro**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	150			
206.	**BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML** – Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronta para consumo, embalagem cartonada contendo 200ml, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais	Unidade	3000			
207.	**BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE** – Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronta para consumo, **embalagem cartonada contendo 1 litro**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	1000			
208.	**IOGURTE** – Produto lácteo fermentado, refrigerado, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. **Embalagem contendo 1 litro**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	1000			
209.	**IOGURTE TIPO CHUPETINHA** – Produto lácteo fermentado, refrigerado, acondicionado em **embalagem individual contendo no mínimo 100 g**, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Unidade	2500			
210.	**IOGURTE ZERO LACTOSE** – Produto lácteo fermentado, isento de lactose, refrigerado, **embalagem contendo 1 litro**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	50			
211.	**LEITE UHT INTEGRAL** – Leite integral UHT, acondicionado em **embalagem cartonada asséptica contendo 1 litro**, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	2500			
212.	**LEITE UHT DESNATADO** – Leite desnatado UHT, acondicionado em **embalagem cartonada asséptica contendo 1 litro**, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Litro	200			
213.	**LEITE UHT ZERO LACTOSE** – Leite UHT zero lactose, acondicionado em **embalagem cartonada asséptica contendo 1 litro**, íntegra, contendo	Litro	200			

	identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.					
214.	**NÉCTAR DE FRUTAS – 1 LITRO** - Bebida não alcoólica pronta para consumo, elaborada à base de polpa ou suco de frutas, em sabores variados (uva, laranja, pêssego, maçã, maracujá ou similares), produzida conforme a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem cartonada asséptica de 1 litro**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Litro	1500			
215.	**NÉCTAR DE FRUTAS SABOR UVA – 1 LITRO** - Bebida não alcoólica pronta para consumo, elaborada à base de polpa ou suco de frutas, em **sabor uva**, produzida conforme a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem cartonada asséptica de 1 litro**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Litro	800			
216.	**NÉCTAR DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – 1 LITRO** - Bebida não alcoólica pronta para consumo, elaborada à base de polpa ou suco de frutas, sem adição de açúcar, em sabores variados (uva, laranja, pêssego, maçã, maracujá ou similares), produzida conforme a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem cartonada asséptica de 1 litro**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Litro	500			
217.	**SUCO INTEGRAL DE FRUTAS** – Bebida não alcoólica composta por 100% suco de fruta, sem adição de açúcares, corantes e conservantes, pronta para consumo, em sabores variados (uva, laranja, maçã, maracujá ou similares), produzida conforme a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 1 litro**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Litro	500			
218.	**SUCO PRONTO PARA CONSUMO – 200 ML -** Bebida não alcoólica à base de fruta, pronta para consumo, em sabores variados (uva, laranja, maçã, pêssego, maracujá ou similares). **Acondicionada em embalagem cartonada asséptica de 200 ml, com canudo acoplado ou fornecido juntamente com a embalagem**, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unidade	3500			
219.	**SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS** – Produto obtido a partir da concentração de suco ou polpa de frutas, produzido conforme a legislação vigente, destinado à diluição antes do consumo. Em sabores variados, tais como maracujá, uva, goiaba, manga, abacaxi, limão, acerola e similares, com características sensoriais próprias da fruta de origem, livre de impurezas, fermentação e sinais de deterioração. **Acondicionado em frasco contendo no mínimo 500 ml, íntegro,** resistente e devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de diluição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Frasco	3500			
220.	**SUCO CONCENTRADO DE CAJU** – Produto obtido a partir da concentração de suco de caju, produzido conforme a legislação vigente, destinado à diluição antes do consumo. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, livre de impurezas, fermentação, matérias estranhas e sinais de deterioração**. Acondicionado em frasco contendo no mínimo 500 ml, íntegro,** resistente e devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, volume líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de diluição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Frasco	2000			
221.	**REFRIGERANTE COLA 2 LITROS –** Bebida gaseificada sabor cola**, garrafa PET contendo no mínimo 2 litros,** acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	400			
222.	**REFRIGERANTE COLA ZERO** – Bebida gaseificada sabor cola, sem	Litro	200			

	adição de açúcar, **garrafa PET contendo no mínimo 2 litros**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.					
223.	**REFRIGERANTE GUARANÁ** – Bebida gaseificada sabor guaraná, **garrafa PET contendo no mínimo 2 litros**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	300			
224.	**REFRIGERANTE LARANJA** – Bebida gaseificada sabor laranja, **garrafa PET contendo no mínimo 2 litros**, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	300			
225.	**REFRIGERANTE COLA 2,5 LITROS –** Bebida gaseificada sabor cola, **garrafa PET contendo no mínimo 2,5 litros,** acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	500			
226.	**PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO (TIPO SUCO EM PÓ)** – Preparado sólido para refresco, em sabores variados, obtido a partir de ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinado ao preparo de bebida não alcoólica. **Caixa contendo no mínimo 15 sachês de 25 g cada ou embalagem** equivalente, acondicionada em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Caixa	100			

TABELA VII – CESTA BÁSICA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM	VALOR TOTAL DE CADA ITEM	VALOR UNITÁRIO DA CESTA	VALOR TOTAL DA CESTA
227.	**600**	**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA - CESTA BÁSICA – KIT CONTENDO 16 ITENS** Kit acondicionado em embalagem resistente, contendo produtos de primeira qualidade, com prazo de validade mínimo de 6 meses na data da entrega (quando aplicável), observadas as normas da ANVISA, MAPA e legislação vigente.					
		1) 05 Kg de arroz; Longo fino tipo 1; polido, proveniente de grãos sadios e sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, com validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.					
		2) 05 Kg de açúcar; Cristal tipo peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de primeira qualidade, validade mínima 6 meses no ato da entrega. Embalagem 63 hermeticamente vedada e resistente					

		com data de fabricação e validade.					
		3) 03 Kg de feijão carioquinha; Grãos sadios, tipo 1, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada e resistente com dados do produto, data de fabricação e validade.					
		4) 03 Litros de óleo; Tipo 1. O produto deverá apresentar aspecto oleoso, transparente e ser refinado. Não apresentar odor e nem sabor estranho. Isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto. Envasado em frasco plástico hermeticamente vedado e resistente com dados do produto, data de fabricação e validade.					
		5) 02 Leite longa vida integral; UHT integral, envasado em embalagem tipo Tetra Pak.					
		6) 02 Sachês de massa de tomate 300gr; Extrato Concentrado. Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. Produto industrializado, preparo com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30 g, 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans, mínimo de 0,8 g de fibra alimentar.					
		7) 03 Kg de macarrão espaguete; Nº 8 tipo					

		longo, reto, massa feita com ovos. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada e resistente com dados do produto, data de validade de 12 meses após a data da entrega					
		8) 01 Kg de café; Café 100% arábica, moagem fina, torra média, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC.					
		9) 01 Kg fubá; de milho, com odor e sabor característicos do produto, coloração homogênea, ausência de matérias estranhas, sem a presença de umidade e rancidez. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.					
		10) 01 Kg de farinha de trigo com fermento; pó fino, de coloração homogênea, com odor e sabor característicos do produto, sem a presença de umidade, ranço e materiais estranhos.					
		11) 500 gramas de tempero completo; massa de alho e sal, Ingredientes Básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, em pasta, sem pimenta; produto próprio para consumo humano. Embalagem hermeticamente					

		vedada e resistente com data de fabricação e validade.					
		12) 1kg de sabão em pó; com Biotecnologia + Anti-Resíduos, zero danos de resíduos de sabão nas roupas, não desgasta os tecidos e possui perfume. Possuir pó ultrafino de rápida dissolução.					
		13) 03 Unidades de Sabonetes; branco - 90g: Sabão base de sódio, água glicerina. Perfume, trietanolamina, propileno glicol, ácido de coco, cloreto de sódio, mica (E), dióxido de titânio, completo de óleos, nutritivos da natureza (óleo de girassol) óleo de algodão, óleo de caju, BHT, EDTA, tetras sódico, ácido etidrônico, CI 15510, CI 74160. (Lux, Palmolive ou equivalente).					
		14) 02 Unidades de sabões em barra; 200g: glicerinado em barra. Composição: Sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, conservante, sequestrante, fragrância e corantes. (Ipê ou equivalente).					
		15) 02 Unidades de pastas dentais; tubo 90g: em tubo flexível, ação total, mínimo 1.100 PPM (partes do milhão) de Flúor.					
		16) 04 unidades de papel higiênico; branco folha dupla com 60 metros o rolo, 100% em fibras naturais, macio, alta absolvição, isento de impurezas, não					

		reciclado, neutro, picotado.					
	200	**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA - CESTA BÁSICA – KIT CONTENDO 16 ITENS** Kit acondicionado em embalagem resistente, contendo produtos de primeira qualidade, com prazo de validade mínimo de 6 meses na data da entrega (quando aplicável), observadas as normas da ANVISA, MAPA e legislação vigente.					
		1) 05 Kg de arroz; Longo fino tipo 1; polido, proveniente de grãos sadios e sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, com validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.					
		2) 05 Kg de açúcar; Cristal tipo peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de primeira qualidade, validade mínima 6 meses no ato da entrega. Embalagem 63 hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.					
		3) 03 Kg de feijão carioquinha; Grãos sadios, tipo 1, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada e resistente com dados do produto, data de fabricação e validade.					
		4) 03 Litros de óleo; Tipo 1. O produto deverá apresentar aspecto oleoso, transparente e ser refinado. Não apresentar odor e nem sabor estranho.					

		Isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto. Envasado em frasco plástico hermeticamente vedado e resistente com dados do produto, data de fabricação e validade.					
		5) 02 Leite longa vida integral; UHT integral, envasado em embalagem tipo Tetra Pak.					
		6) 02 Sachês de massa de tomate 300gr; Extrato Concentrado. Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. Produto industrializado, preparo com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30 g, 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans, mínimo de 0,8 g de fibra alimentar.					
		7) 03 Kg de macarrão espaguete; Nº 8 tipo longo, reto, massa feita com ovos. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada e resistente com dados do produto, data de validade de 12 meses após a data da entrega					
		8) 01 Kg de café; Café 100% arábica, moagem fina, torra média, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso					

		líquido, selo de pureza ABIC.					
		9) 01 Kg fubá; de milho, com odor e sabor característicos do produto, coloração homogênea, ausência de matérias estranhas, sem a presença de umidade e rancidez. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.					
		10) 01 Kg de farinha de trigo com fermento; pó fino, de coloração homogênea, com odor e sabor característicos do produto, sem a presença de umidade, ranço e materiais estranhos.					
		11) 500 gramas de tempero completo; massa de alho e sal, Ingredientes Básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, em pasta, sem pimenta; produto próprio para consumo humano. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.					
		12) 1kg de sabão em pó; com Biotecnologia + Anti-Resíduos, zero danos de resíduos de sabão nas roupas, não desgasta os tecidos e possui perfume. Possuir pó ultrafino de rápida dissolução.					
		13) 03 Unidades de Sabonetes; branco - 90g: Sabão base de sódio, água glicerina. Perfume, trietanolamina, propileno glicol, ácido de coco, cloreto de sódio, mica (E),					

		dióxido de titânio, completo de óleos, nutritivos da natureza (óleo de girassol) óleo de algodão, óleo de caju, BHT, EDTA, tetras sódico, ácido etidrônico, CI 15510, CI 74160. (Lux, Palmolive ou equivalente).					
		14) 02 Unidades de sabões em barra; 200g: glicerinado em barra. Composição: Sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, conservante, sequestrante, fragrância e corantes. (Ipê ou equivalente).					
		15) 02 Unidades de pastas dentais; tubo 90g: em tubo flexível, ação total, mínimo 1.100 PPM (partes do milhão) de Flúor.					
		16) 04 unidades de papel higiênico; branco folha dupla com 60 metros o rolo, 100% em fibras naturais, macio, alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, neutro, picotado.					

OBS: NO ITEM CESTA BÁSICA SERÁ SOLICITADO PROPOSTA EQUALIZADA COM MARCA, VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, VALOR TOTAL DE CADA ITEM E VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$.....(.....).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante: Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Tel.: _____ whatsapp _____

E-mail.: _____

Local e Data:_____

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº @numeroContrato / @anoAtual

PARTES:

@nomeOrganizacao, com sede na @enderecoLogradouroOrganizacao, nº @enderecoNumeroOrganizacao, @enderecoBairroOrganizacao na cidade de @enderecoCidadeOrganizacao, CEP @enderecoCEPOrganizacao , inscrita no CNPJ/MF N. @cnpjOrganizacao , neste ato representado pelo seu , senhor @nomeAutoridadeCompetente, portador do CPF N. @cpfAutoridadeCompetente , doravante denominada CONTRATANTE.

@razaoSocialFornecedor, com sede na @enderecoLogradouroFornecedor, nº @enderecoNumeroFornecedor– Bairro @enderecoBairroFornecedor , na cidade de @enderecoCidadeFornecedor , CEP @enderecoCEPFornecedor , inscrita no CNPJ/MF N. @cpfCNPJFornecedor,neste ato representada pelo senhor @nomeRepresentanteFornecedor , portador do CPF N. @cpfRepresentanteFornecedor , E-MAIL INSTITUCIONAL: @emailRepresentanteFornecedor, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº @numeroPregao, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. @numeroProcesso, homologado em @dataHomologacaoFinal, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº @numeroPregao, seus anexos, a proposta final da CONTRATADA datada em @dataAtualPorExtenso, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO @objetoProcesso, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. @numeroPregao.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do @nomeOrganizacao.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

@tabelaContrato

3.2 - O valor estimado deste contrato é de @valorTotal (@valorTotalExtenso)

3.3 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 05 (cinco) dias úteis.

5.2. As entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais e federais, observando os seguintes horários:

a) **07h00 às 11h00, 13h00 às 15:30h00 – Todas as secretarias**

Os produtos deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal ou unidade administrativa correspondente ao Centro de Custo informado na Ordem de Compra (OC), observando os seguintes locais:

a) **Secretaria Municipal de Saúde**: **Rua Antônia Lara de Resende, nº 145, Centro, São Tiago/MG, CEP 36.350-000. Contato: E-mail: saude@saotiago.mg.gov.br | Telefone: (32) 3376-2810, ramal 04.**

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social**: **Rua Antônia Lara de Resende, nº 88, Centro, São Tiago/MG, CEP 36.350-000. Contato: E-mail: assistenciasocial2@saotiago.mg.gov.br | Telefone: (32) 99199-6363.**

c) **Secretaria Municipal de Educação**: **Avenida dos Expedicionários, nº 755, Bairro Cruzeiro, São Tiago/MG, CEP 36.350-000. Contato: E-mail: educacao@saotiago.mg.gov.br | Telefone: (32) 3376-2804.**

d) **Demais Secretarias Municipais: Praça Ministro Gabriel Passos, nº 681, Centro, São Tiago/MG, CEP 36.350-000. Contato: E-mail: compras@saotiago.mg.gov.br | Telefone: (32) 3376-2800.**

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para a @nomeOrganizacao, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo @nomeOrganizacao caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o @nomeOrganizacao, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado da @nomeOrganizacao.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo @nomeOrganizacao, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações @nomeOrganizacao, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Os produtos deverão:

7.4.1. Atender integralmente às especificações constantes da Planilha de Especificações do Termo de Referência;

7.4.2. Ser novos, próprios para consumo humano, de primeira qualidade e estar em conformidade com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente;

7.4.3. Apresentar embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso ou volume e demais informações obrigatórias;

7.4.4. Possuir registro nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação específica;

7.4.5. Atender às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais normas aplicáveis;

7.4.6. Possuir prazo de validade compatível com o período de consumo pela Administração, observando-se que os produtos industrializados deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade originalmente estabelecido pelo fabricante, salvo disposição específica constante da Planilha de Especificações ou em razão da natureza do produto.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo @nomeOrganizacao, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.6.1. Produtos que não atenderem às especificações do Termo de Referência, apresentarem embalagens violadas, sinais de deterioração, contaminação, avarias ou prazo de validade inferior ao exigido poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao @nomeOrganizacao ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.3.1 Gestor do Contrato:

- **MARCOS VINICIUS SOUSA LARA - Secretário de Administração - Matricula: 1369**

8.3.2 Fiscais do Contrato:

- **IVANICE CAMPOS DE OLIVEIRA - Chefe do Setor de Contabilidade e Tesouraria - Secretaria Municipal de Administração - Matrícula: 1116**
- **MARIA LUCIENE CAMPOS - Diretora do Departamento de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação - Matrícula: 1069**
- **ADRIANA IMACULADA SANTIAGO - Diretora do Departamento de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social - Matrícula: 0757**
- **MÁRCIA CAMPOS SILVA - Auxiliar Administrativo "A" - Secretaria Municipal de Saúde - Matrícula: 1423**

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo @nomeOrganizacao, por intermédio da @nomeUnidadeCompradora, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o @nomeOrganizacao e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à CONTRATADA, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do @nomeOrganizacao inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do @nomeOrganizacao.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do @nomeOrganizacao e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do @nomeOrganizacao, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao @nomeOrganizacao ministração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O @nomeOrganizacao poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do @nomeOrganizacao.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do @nomeOrganizacao.

d) Débito da CONTRATADA para com o @nomeOrganizacao quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do @nomeOrganizacao, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o

índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o @nomeOrganizacao, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2 - As partes obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.3 - As partes devem assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.4 - As partes não poderão utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, salvo devidamente autorizadas.

15.5 - As partes obrigam-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.6 - As partes deverão eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, salvo haja determinação legal ou legítimo interesse para seu armazenamento.

15.7 - As partes deverão notificar-se, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados, bem como quais dados foram vazados.

15.8 - A notificação não eximirá as partes das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.10 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.11 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.12 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.13 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.14 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.15 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.16 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.17 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.17.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.18 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.19 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15.20 - As partes que descumprirem nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, fica obrigada a assumir total responsabilidade possível ressarcimento por todo ou em parte do dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.21 - O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas neste documento, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Detentora da Ata e o Contratante, bem como,

entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018.

15.22 - Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

15.23 - As partes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais podendo ocorrer a transferência a terceiros, utilização e publicação para os fins a que se destinam este contrato, e demais determinações legais e contratuais necessárias à execução do presente objeto.

15.24 - As ofensas às normas de proteção e transmissão de informação, dados pessoais e/ou base de dados que causem prejuízos à Administração ou a terceiros, serão tratadas com as sanções estabelecidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais vigentes e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João del-Rei/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

@enderecoCidadeOrganizacao, @diaAtual de @mesAtualPorExtenso de @anoAtual.

@nomeRepresentanteFornecedor

@razaoSocialFornecedor

@nomeAutoridadeCompetente

@nomeOrganizacao

ANEXO IV

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO N° @numeroContrato/@anoAtual

PARTES:

CONTRATANTE: @nomeOrganizacao , com sede @enderecoLogradouroOrganizacao, @enderecoNumeroOrganizacao, @enderecoBairroOrganizacao, @enderecoCidadeOrganizacao, @enderecoCEPOrganizacao, inscrita no CNPJ/MF N. @cnpjOrganizacao, neste ato representado pelo **senhor @nomeAutoridadeCompetente**, portador do CPF N. @cpfAutoridadeCompetente, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: @razaoSocialFornecedor, com sede na @enderecoLogradouroFornecedor, @enderecoNumeroFornecedor, @enderecoBairroFornecedor na cidade de @enderecoCidadeFornecedor, @enderecoCEPFornecedor, inscrita no CNPJ/MF N. @cpfCNPJFornecedor,neste ato representada pelo seu @nomeRepresentanteFornecedor , portador do CPF N. @cpfRepresentanteFornecedor **E-MAIL INSTITUCIONA: @emailRepresentanteFornecedor** doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. @numeroProcesso**, modalidade **Pregão Eletrônico nº @numeroPregao** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

"@objetoEdital."

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. @numeroProcesso, Pregão Eletrônico nº @numeroPregao bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de @valorTotal (@valorTotalExtenso).

@tabelaContrato

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até....., contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela

fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do @nomeOrganizacao e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do @nomeOrganizacao, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao @nomeOrganizacao.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O @nomeOrganizacao poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do @nomeOrganizacao.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do @nomeOrganizacao.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o @nomeOrganizacao quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do @nomeOrganizacao, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

@numeroDotacaoOrcamentaria

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o @nomeOrganizacao , para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do @nomeOrganizacao.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo @nomeOrganizacao, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do @nomeOrganizacao, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo @nomeOrganizacao, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao @nomeOrganizacao ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o @nomeOrganizacao, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de

substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais vigentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº @numeroPregao, Processo Licitatório nº @numeroProcesso.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 - As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2 - As partes obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3 - As partes devem assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4 - As partes não poderão utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, salvo devidamente autorizadas.

13.5 - As partes obrigam-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6 - As partes deverão eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, salvo haja determinação legal ou legítimo interesse para seu armazenamento.

13.7 - As partes deverão notificar-se, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados, bem como quais dados foram vazados.

13.8 - A notificação não eximirá as partes das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo

com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.10 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.11 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.12 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.13 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.14 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.15 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.16 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.17 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.17.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.18 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.19 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.20 - As partes que descumprirem nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, fica obrigada a assumir total responsabilidade possível ressarcimento por todo ou em parte do dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.21 - O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas neste documento, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Detentora da Ata e o Contratante, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018.

13.22 - Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

13.23 - As partes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais podendo ocorrer a transferência a terceiros, utilização e publicação para os fins a que se destinam este contrato, e demais determinações legais e contratuais necessárias à execução do presente objeto.

13.24 - As ofensas às normas de proteção e transmissão de informação, dados pessoais e/ou base de dados que causem prejuízos à Administração ou a terceiros, serão tratadas com as sanções estabelecidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São João del-Rei/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

@enderecoCidadeOrganizacao, @diaAtual de @mesAtualPorExtenso de @anoAtual .

@nomeRepresentanteFornecedor

@razaoSocialFornecedor

@nomeAutoridadeCompetente

@nomeOrganizacao

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À Pregoeira e Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de São Tiago/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) () **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP/ME/MEI/SOCIEDADE COOPERATIVA** - Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1) **() DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF** – Declaro que para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) **() DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO EDITAL:** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3) **() DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) **() DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:** Declaro que não possuo, em minha, cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

5) **() DECLARAÇÃO DE RESERVA CARGO PARA PESSOA DEFICIENTE:** Declaro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

6) **() DECLARAÇÃO DO LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA:** Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7) **() DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LGPD:** Declaro ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

8) **() DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 13.709/2018 - LGPD:** Declaro que atendo atendimento ao disposto da lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

9) **() DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM INCISO II DO ART. 3º LC123/2006:** Declaro que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP/MEI no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

.....,, de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)